



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO**

**MENSAGEM Nº 033 /2023.**

*Macaé, 30 de maio de 2023.*

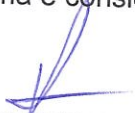
**EXMO. SR. PRESIDENTE,**

Ao encaminhar o presente Projeto de Lei e submetê-lo à apreciação dos Senhores Edis, tenho a grata satisfação de estar contribuindo para a harmonização normativa do Município de Macaé, em conformidade com os princípios da legalidade, juridicidade, eficiência e moralidade.

O presente projeto de lei vem cumprir as determinações legais, para proposição da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2024, apresentando as diretrizes gerais para a elaboração da Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício financeiro de 2024, em consonância com a legislação pátria sobre a matéria.

Por esses motivos, acredita-se que a proposta será bem recebida por essa Emérita Casa, e, contará com o apoio de Vossas Excelências. Assim, esperamos contar com a aprovação unânime dos Nobres Representantes dessa Augusta Casa Legislativa.

Ao ensejo, renovo votos de estima e consideração.

  
**WELBERTH PORTO DE REZENDE  
PREFEITO**

**AO MD PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ/RJ  
VEREADOR NILTON CÉSAR PEREIRA MOREIRA  
PALÁCIO NATÁLIO SALVADOR ANTUNES  
ROD. CHRISTINO JOSÉ DA SILVA JÚNIOR, KM 3,5  
VIRGEM SANTA - MACAÉ - RJ**



**PROJETO DE LEI Nº. 022 /2023**

*Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o ano de 2024 e dá outras providências.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ** delibera e eu, sanciono a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I  
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, e em conformidade ao disposto na Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF e na Lei Orgânica do Município de Macaé, as diretrizes gerais para a elaboração da Lei Orçamentária do Município para o exercício financeiro de 2024, compreendendo:

- I – As metas da administração municipal para o exercício financeiro de 2024;
- II – a estrutura e organização dos orçamentos;
- III – as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município, a responsabilidade na gestão fiscal e os aspectos relevantes da receita e da despesa;
- IV – as disposições relativas à dívida pública municipal;
- V – as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
- VI – as disposições sobre a receita e as possíveis alterações na legislação tributária do Município para o exercício correspondente;
- VII – critérios e formas de limitação de empenho;
- VIII – condições e exigências para as transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
- IX – as disposições relativas às transferências voluntárias;
- X – as metas e riscos fiscais;
- XI – as disposições finais.

**CAPÍTULO II  
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

**Art. 2º** Em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2º, da Constituição Federal, as Metas e as Prioridades da Administração Pública Municipal constantes desta Lei de Diretrizes Orçamentárias, serão norteadoras da Lei Orçamentária Anual do Exercício Financeiro de 2024, não sendo, contudo, fixadores ou limitadores.

**§ 1º** A Lei Orçamentária para o exercício de 2024 será elaborada em consonância com as metas estabelecidas na forma do *caput* deste artigo.

**§ 2º** O Projeto de Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2024 conterá demonstrativo de observará as metas na forma do *caput* deste artigo.

**§ 3º** As Metas da Administração Pública Municipal para o exercício financeiro de 2024 definidas no Plano Plurianual relativo ao período 2022/2025, terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2024 e na sua execução, não se constituindo em limite à programação das despesas.



§ 4º Na elaboração da proposta orçamentária de 2024, o Poder Executivo poderá adequar as metas físicas e fiscais estabelecidas nesta Lei e identificadas em anexos próprios, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

### CAPÍTULO III DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º - Para efeito desta Lei, entende-se por:

- I - **Programa:** o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado, sempre que possível por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
- II - **Atividade:** um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
- III - **Projeto:** um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
- IV - **Operação Especial:** as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

Art. 4º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

Art. 5º Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999 do Ministério do Orçamento e Gestão, Secretaria do Tesouro Nacional e demais dispositivos supervenientes, reguladores da matéria e afins.

Art. 6º O orçamento para o exercício financeiro de 2024 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, com suas Secretarias, Autarquias, Empresas Públicas, Fundações e Fundos, em conformidade com a Estrutura da Administração Pública Municipal.

Art. 7º A Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2024 evidenciará as Receitas e Despesas:

- I - de cada uma das Unidades Gestoras especificando aquelas vinculadas a Fundos, Autarquias;
- II - aos Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos, quando houver.

§ 1º As despesas serão desdobradas por função, subfunção, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por modalidade



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO**

de aplicação, em conformidade com a Portaria Interministerial SOF/STN nº 42, de 14 de abril de 1999 e, artigo 6º da Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001.

**§ 2º** As definições de Programas e Ações de Governo, como projetos, atividades e operações especiais, seguirão, preferencialmente, as esferas governamentais estadual e nacional, visando a melhor adequação e consolidação das informações de interesse público, principalmente nas áreas de Saúde, Educação, Cultura, Desenvolvimento e Assistência Social, Defesa dos Direitos Humanos, Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Agropecuária, Pesca e Segurança Pública.

**§ 3º** As despesas deverão ser empenhadas e realizadas na Unidade Responsável pela execução do objeto do gasto, mediante alocação direta da dotação ou por meio de descentralização de créditos entre órgãos e/ou entidades executoras, em atendimento aos procedimentos contábeis definidos na Portaria nº 339, de 29 de agosto de 2001, da Secretaria do Tesouro Nacional.

**§ 4º** O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar o percentual de 6% (seis por cento) relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 da Constituição Federal de 1988, efetivamente realizados no exercício anterior, nos termos do art. 29-A, inciso II da Constituição Federal de 1988, sendo a proposta orçamentária elaborada com base na receita efetivamente arrecadada até o mês de agosto e suas respectivas previsões de arrecadações para o último quadrimestre de 2023.

**§ 5º** Havendo divergência entre os valores das receitas arrecadadas do exercício anterior e o constante da Lei Orçamentária Anual, deverá ser realizada a adequação para cumprimento do estabelecido nos termos do artigo 29-A, da Constituição Federal.

**Art. 8º** O Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2024 será encaminhado ao Poder Legislativo, conforme estabelecido no artigo 22, seus incisos e parágrafo único da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e deverá observar necessariamente:

- I – o texto da lei;
- II – a consolidação dos quadros orçamentários;
- III – o(s) anexo(s) do(s) orçamento(s) fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta lei;

**§ 1º** Acompanharão a proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2024, além dos quadros orçamentários consolidados a que se refere o inciso II do deste artigo, e incluídos os complementos referenciados no artigo 22, incisos III e IV e parágrafo único da Lei Federal nº 4.320/1964, os seguintes demonstrativos:

- a) Demonstrativo da receita e da despesa do(s) orçamento(s) fiscal, da seguridade social e de investimentos, quando houver, bem como o conjunto dos dois orçamentos, em consonância com o previsto no artigo 2º, § 1º da Lei Federal nº 4.320/1964;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO

- b) Demonstrativo da estimativa da receita total do município, detalhada por categoria econômica e organizada segundo a origem do ingresso de recursos;
- c) Demonstrativo da fixação da despesa total do município, detalhada por função e organizados segundo o vínculo com os recursos;
- d) Demonstrativo da fixação da despesa total do município, detalhada por poderes e órgãos, e organizada segundo o vínculo com os recursos;
- e) Demonstrativo da despesa do(s) orçamento(s) fiscal, da seguridade social e de investimentos, quando houver, isolada e conjuntamente, de forma agregada e sintética e total de cada um dos orçamentos;
- f) Demonstrativo da distribuição da despesa por função de governo do(s) orçamento(s) fiscal, da seguridade social e de investimentos, quando houver, isolada e conjuntamente;
- g) Demonstrativo da receita corrente líquida de acordo com o art. 2º, inciso IV, da Lei Complementar nº 101/2000;
- h) Demonstrativo dos recursos a serem aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino para fins do atendimento ao dispositivo no art. 212 da Constituição Federal de 1988;
- i) Demonstrativo dos recursos a serem aplicados nas ações e serviços públicos de saúde, para fins do atendimento ao disposto na Emenda Constitucional nº 29/2000;
- j) Demonstrativo da despesa com pessoal, para fins de atendimento ao disposto no art. 169 da Constituição Federal de 1988 e na Lei Complementar nº 101/2000;
- k) Demonstrativo dos Limites com gastos do Poder Legislativo.

**§ 2º** A Proposta de Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2024 não será acompanhada do Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD, sendo este que o mesmo será publicado por Decreto do Poder Executivo em até 10 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual.

**§ 3º** Com a finalidade de atender a demanda das informações contidas no relatório citado no parágrafo anterior, será disponibilizado no Sistema de Emendas Parlamentares à Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2024, Relatório Preliminar das Despesas Detalhadas por Elementos e/ou Subelementos, não se caracterizando, este, como parte integrante da Lei Orçamentária Anual, bem como fixador quanto a sua natureza e seus valores discriminados, conforme Termo de Cooperação Técnica 001/2021.

**Art. 9º** Sem prejuízo das atribuições contidas nos artigos 10 e 11 desta Lei, a Lei Orçamentária Anual deverá ainda observar preferencialmente:

- I – A responsabilidade na Gestão Fiscal;
- II – As diretrizes gerais para a Elaboração dos Orçamentos do Município bem como as suas Alterações;
- III – A organização e a estrutura dos orçamentos;
- IV – A execução orçamentária e o cumprimento de metas;
- V – A instituição, a previsão e a efetivação de receita;
- VI – A renúncia de receita, quando houver;
- VII – A geração de despesa;
- VIII – As despesas obrigatórias de caráter continuado;
- IX – As despesas com pessoal;
- X – O controle da despesa total com pessoal;
- XI – As despesas com a seguridade social;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO**

- XII** – As transferências voluntárias;
- XIII** – A destinação dos recursos públicos ao setor privado;
- XIV** – A dívida e o endividamento;
- XV** – Os limites da dívida pública;
- XVI** – A recondução da dívida aos limites;
- XVII** – A contratação e as vedações sobre operações de crédito;
- XVIII** – As operações de crédito por antecipação de receita orçamentária - ARO;
- XIX** – A preservação do patrimônio público;
- XX** – A transparência na gestão fiscal;
- XXI** – A escrituração das contas públicas;
- XXII** – As metas e as prioridades da Administração Pública Municipal;
- XXIII** – As disposições finais.

**Art. 10.** O Projeto de Lei Orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para o exercício de 2024, considerando os acréscimos de receita resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis, que implicam aumento da base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal estabelecidas nesta Lei.

**Art. 11** - Na Lei Orçamentária Anual, que apresentará conjuntamente a programação dos orçamentos fiscal e da seguridade social, a discriminação da despesa das unidades orçamentárias se fará por unidade orçamentária, segundo a classificação programática definida pela Portaria Interministerial SOF/STN nº 42, de 14 de abril de 1999 e demais dispositivos supervenientes, reguladores da matéria, emitidos pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, Secretaria do Tesouro Nacional e afins, expressa por categoria de programação, indicando-se, para cada uma, no seu menor nível de detalhamento:

**I** – o orçamento a que se refere;

**II** – o grupo de despesa a que se refere, obedecendo a seguinte classificação:

a) **DESPESAS CORRENTES:**

Pessoal e Encargos Sociais;  
Juros e Encargos da Dívida;  
Outras Despesas Correntes.

b) **DESPESAS DE CAPITAL**

Investimentos;  
Inversões Financeiras;  
Amortização e Refinanciamento da Dívida;  
Outras Despesas de Capital.

**CAPÍTULO IV**  
**DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS**  
**DO MUNICÍPIO, DA RESPONSABILIDADE NA GESTÃO FISCAL E DOS**  
**ASPECTOS RELEVANTES DA RECEITA E DESPESA**

**Art. 12.** Os Orçamentos para o exercício financeiro de 2024 obedecerão além dos princípios constitucionais que norteiam a Administração Pública, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas em cada fonte, abrangendo



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO

os Poderes Legislativo e Executivo, suas Autarquias, Empresas Públicas, Fundações e Fundos.

**Parágrafo único.** Sem prejuízo do elenco descrito no *caput* deste artigo, o Projeto de Lei Orçamentária assegurará ainda na elaboração e execução do orçamento os princípios de justiça e controle social:

- I – o princípio de justiça social implica assegurar os projetos e atividades que visem reduzir as desigualdades sociais entre indivíduos e regiões do município, contribuindo para a redução da exclusão social;
- II – o princípio do controle social concerne em dar transparência e possibilidade na construção do orçamento público.

**Art. 13.** A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do Projeto de Lei Orçamentária, serão elaboradas com base em valores correntes do exercício de 2023, projetados para exercício a que se refere.

**Art. 14.** A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária serão orientadas para que seja alcançado o melhor resultado primário possível para o exercício financeiro de 2024, para garantir uma trajetória de solidez financeira da Administração Municipal, conforme estabelecido no Anexo de Metas Fiscais e em conformidade com o que dispõe o § 1º do art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000.

**Art. 15.** Os Projetos de Lei que impliquem em diminuição de receita ou aumento da despesa do Município, no exercício financeiro de 2024, deverão estar acompanhados de demonstrativos que discriminem o montante estimado da diminuição da receita ou do aumento da despesa, para cada um dos exercícios compreendidos no período de 2024/2026, demonstrando a memória de cálculo respectiva.

**Art. 16.** A Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2024 conterá dispositivos para adequação da despesa à receita, em função dos efeitos econômicos que decorram de:

- I – realização de receitas não previstas;
- II – disposições legais das esferas federal, estadual ou municipal que venham a impactar de forma desigual as receitas previstas e as despesas fixadas;
- III – adequação na estrutura do Poder Executivo, desde que sem aumento de despesa, nos casos em que é dispensado de autorização legislativa.

**Art. 17.** A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa, e será precedido de justificativa do cancelamento e do reforço das dotações afetadas, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964, estando o município autorizado a abrir créditos suplementares num percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do Orçamento Geral do município, podendo, se necessário, criar elementos de despesas dentro de unidades orçamentárias, programas e ações existentes.

**§ 1º** Tal limite, disposto no *caput* do artigo, não abrange a abertura de créditos especiais, que dependerão de lei específica.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO

§ 2º A abertura dos créditos suplementares por superávit financeiro e excesso de arrecadação poderão ser feitos por Decreto.

**Art. 18.** A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos entre as despesas autorizadas na Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2024, desde que não alterem o valor total do orçamento, poderão ser feitas por meio de Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e Legislativo.

**Art. 19.** Os projetos e atividades priorizadas na Lei Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2024, com dotações vinculadas a fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros extraordinários, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa.

**Parágrafo único.** Na Lei Orçamentária Anual os Orçamentos da Despesa e da Receita, identificarão com codificação adequada, cada uma das fontes de recursos, de forma que o controle de execução observe o disposto no *caput* deste artigo.

**Art. 20.** Nos casos de despesas de duração continuada, deverão ser obedecidas as disposições contidas nos art. 16 e 17 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 101/2000.

**Parágrafo Único.** A criação ou o aumento de despesa obrigatória de caráter continuado será acompanhado de:

- I – estimativa do impacto orçamentário-financeiro, instruída pelas premissas e metodologia de cálculos utilizados, no exercício em que deva entrar em vigor e nos subsequentes;
- II – demonstrativo da origem dos recursos para seu custeio;
- III – comprovação de que a despesa criada ou aumentada não afetará as Metas de Resultados Primário e Nominal almejadas, e descritas na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- IV – adequação orçamentária e financeira com a LOA – Lei Orçamentária Anual;
- V – compatibilidade com o PPA - Plano Plurianual;
- VI – compatibilidade com a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias.

## CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

**Art. 21.** A administração da dívida municipal interna e/ou externa tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.

§ 1º Deverão ser garantidos, na Lei Orçamentária, os recursos necessários para pagamento da dívida.

§ 2º A elaboração da lei orçamentária deverá prever mecanismos que, promovam a recondução da dívida consolidada do Município, aos limites



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO

estabelecidos, conforme disposto no *caput* do art. 31 da Lei Complementar nº 101/2000.

**Art. 22.** O Projeto de Lei Orçamentária poderá incluir na composição da receita total do município, recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites estabelecidos no artigo 167, inciso III da Constituição Federal, observando, contudo, o limite de endividamento de até 50% (cinquenta por cento) das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior à assinatura do contrato, na forma estabelecida nos artigos 30, 31 e 32 da Lei Complementar nº 101/2000.

**§ 1º** A Lei Orçamentária Anual deverá conter, quando cabível, demonstrativos especificando, por operação de crédito, as dotações ao nível dos projetos e atividades, a serem financiadas por tais recursos.

**§ 2º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar operações de crédito, respeitado o limite constante do *caput* deste artigo.

**Art. 23.** A Lei Orçamentária poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação de receita, desde que observado o disposto no art. 38, da Lei Complementar nº 101/2000.

**Art. 24.** A Administração Municipal deverá proceder a correção do principal da dívida contida no passivo permanente, utilizando o Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ou um outro a ser definido pela autoridade tributária competente.

**CAPÍTULO VI**  
**DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS**  
**COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**

**Art. 25.** No exercício financeiro de 2024, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo, observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20, da Lei Complementar nº 101/2000.

**Art. 26.** O Poder Executivo poderá encaminhar Projetos de Lei visando à revisão do sistema de pessoal, particularmente do plano de cargos, carreiras e salários, bem como o reenquadramento de cargos e funções, de forma a:

- I – valorizar a imagem pública do servidor municipal, reconhecendo a função social do seu trabalho, motivando-o permanentemente na busca da melhoria da qualidade do serviço público;
- II – proporcionar desenvolvimento profissional dos servidores municipais, através de programas de capacitação dos recursos humanos;
- III – proporcionar desenvolvimento pessoal dos servidores municipais através de programas informativos, educativos e culturais;
- IV – melhorar as condições de trabalho, especialmente, no que concerne à saúde, segurança do trabalho e justa remuneração.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 27.** Para efeito do disposto § 1º do artigo 169 da Constituição Federal, havendo dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa e observado os limites legais, ficam autorizados:

- I – a concessão de aumento da remuneração dos servidores e dos subsídios dos agentes políticos, na forma que for determinada na legislação municipal;
- II – a criação, a redução e a transformação de cargos, empregos e funções, bem como a alteração da estrutura de carreiras, decorrentes de legislação municipal que institua reforma administrativa nos órgãos e entidades do Poder Executivo e Legislativo do Município;
- III – a contratação por prazo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos casos previstos em lei;
- IV – a realização prévia de concurso público para provimento de cargos de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal.

**Art. 28.** A criação ou ampliação de cargos, além daqueles mencionados nos artigos anteriores, atenderá aos seguintes requisitos:

- I – existência de prévia dotação orçamentária, suficiente para atender às projeções de despesa com pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;
- II – inexistência de cargos, funções ou empregos públicos similares, vagos e sem previsão de uso na Administração, ressalvada sua extinção ou transformação decorrente das medidas propostas;
- III – resultar de ampliação, decorrente de investimentos ou de expansão de serviços devidamente previstos na Lei Orçamentária Anual;
- IV – verificação de que o ato que provoque aumento da despesa com pessoal não será executado antes da implementação de:
  - a) comprovação de que a despesa criada ou aumentada não afetará as Metas de Resultado Primário e Nominal almejado pela Administração Pública em conformidade com a Lei Complementar nº 101/2000;
  - b) medidas de compensação, nos períodos seguintes, pelo aumento da receita ou pela redução da despesa.

**Art. 29.** Serão nulos de pleno direito os atos que provoquem aumento da despesa com pessoal conforme exposto no art. 21 da Lei Complementar nº 101/2000;

**Art. 30.** Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites previstos nos artigos 22 e 23 da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo deverá providenciar de imediato os procedimentos de ajuste estabelecidos na referida Lei.

**Art. 31.** O Poder Executivo Municipal, adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal, caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2000:

- I – eliminação das despesas com horas-extras;
- II – demissão de servidores admitidos em caráter temporário;
- III – exoneração de servidores ocupantes de cargos em comissão;
- IV – eliminação de vantagens concedidas a servidores;



V – Criação de plano de incentivo a aposentadoria ou desligamento voluntário.

## **CAPÍTULO VII**

### **DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E POSSÍVEIS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO CORRESPONDENTE**

**Art. 32.** O Poder Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita e ser objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes.

**Art. 33.** A estimativa da receita, que constará do Projeto de Lei Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2024, com vistas à expansão da base tributária e consequente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre as quais:

- I – aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário - administrativos, visando à racionalização, simplificação e agilização;
- II – aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;
- III – aperfeiçoamento dos processos tributário - administrativos, por meio da revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação dos serviços;
- IV – aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária.

**Art. 34.** A estimativa da receita de que trata o artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observada a capacidade econômica do contribuinte, com destaque para:

- I – atualização da planta genérica de valores do município;
- II – revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, além de expansão de sua base tributária, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;
- III – instituição de taxas pela prestação de serviços, com a finalidade de custear serviços específicos e divisíveis, colocados à disposição da população;
- IV – revisão da legislação referente ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza;
- V – revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia administrativo;
- VI – revisão e/ou implementação de isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal, editando lei específica que regule a matéria, conforme art. 150, § 6º da Constituição Federal de 1988.



**VII** – concessão de incentivos fiscais ou outros mecanismos tributários que permitam o atendimento das diretrizes do Art. 2º desta lei;

**VIII** – revisão da legislação sobre o uso do solo com redefinição dos limites da zona urbana Municipal.

**Art. 35.** A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária que compreenda renúncia de receita deverá ainda:

**I** – estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos 02 (dois) seguintes;

**II** – atender a, pelo menos, uma das seguintes condições:

**a)** demonstração de que a renúncia foi considerada na receita da Lei Orçamentária Anual e de que esta não afetará as Metas de Resultados Fiscais Previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

**b)** estar acompanhada de medidas de compensação no exercício em que iniciar sua vigência e nos 02 (dois) seguintes, por meio do aumento de receita, proveniente:

- i.** da elevação de alíquotas;
- ii.** da ampliação da base de cálculo;
- iii.** da criação de tributo.

**Art. 36.** O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após a adoção de medidas de compensação.

## **CAPÍTULO VIII** **DOS CRITÉRIOS E FORMAS DE LIMITAÇÃO DE EMPENHO**

**Art. 37.** Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no *caput* do art. 9º, e no inciso II do § 1º do art. 31 da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, calculada de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária do exercício financeiro de 2024 utilizando-se para tal fim as cotas orçamentárias e financeiras.

**§ 1º** Excluem-se do *caput* deste artigo as despesas que constituam obrigação constitucional e legal e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

**§ 2º** Além das exclusões referentes às despesas, que constituem obrigações constitucionais e legais do Município, e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida, o Poder Executivo poderá descrever outras despesas que não serão alvo de limitação de empenho, devendo as mesmas, encontrar-se assinaladas na Programação Financeira de Desembolso e no Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.

**§ 3º** O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, conforme proporção estabelecida no *caput* deste artigo.

**§ 4º** No caso de limitação de empenho e de movimentação financeira e, sem prejuízo das disposições contidas no parágrafo 2º, a Administração Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO

buscará preferencialmente, preservar as respectivas limitações dispostas no *caput* deste artigo, as despesas abaixo hierarquizadas:

- I – pessoal e encargos sociais,
- II – conservação do patrimônio público, conforme previsto no art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 5º A limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o *caput* deste artigo se dará nos 30 (trinta) dias subsequentes ao final de determinado bimestre em que se verificar a impossibilidade de realização de receitas suficientes para o cumprimento de Metas de Resultado Primário e Nominal, que se encontram devidamente especificados no Anexo de Metas Fiscais, que é parte integrante desta lei.

### CAPÍTULO IX DAS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS PARA TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS A ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS

**Art. 38.** Fica autorizada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 - Marco Regulatório das Instituições Sociais, as dotações, e seus respectivos créditos orçamentários e adicionais, a título de subvenções sociais e contribuições sociais, expressamente autorizadas em lei específica, com o intuito de atender os Termos de Cooperação e de Fomento que forem celebrados:

I – às entidades sem fins lucrativos que tenham sido declaradas por lei como sendo de utilidade pública, realizem atividades de natureza continuada e que prestem atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação, agricultura, meio-ambiente, cultura, esporte e turismo, nos termos da Lei Municipal nº 3.175/2009.

**Art. 39.** É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de auxílios e contribuições para entidades públicas e/ou privadas, ressalvadas as autorizações mediante lei específica que sejam destinadas:

I – às entidades que prestem atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, defesa da pessoa com deficiência, promoção da igualdade racial, saúde, educação, agricultura, meio-ambiente, cultura, esporte e turismo;

II – associações ou consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal, e que participem da execução de programas municipais.

**Art. 40.** Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas no artigo 39, a inclusão de dotações na lei orçamentária e sua respectiva execução, dependerão ainda de:



- I – publicação, pelo Poder Executivo, de normas gerais ou específicas a serem observadas na concessão de auxílios, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade;
- II – identificação da entidade beneficiária e do valor transferido no respectivo convênio;
- III – aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio, devendo ser observadas na elaboração de tais instrumentos as exigências do art. 116 da Lei Federal nº 8.666/1993 e art. 184 da Lei Federal 14.133/2021, durante suas respectivas vigências e aplicação, bem como leis, decretos, portarias e instruções normativas no âmbito municipal.

## **CAPÍTULO X**

### **DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS**

**Art. 41.** Transferência Voluntária é o recebimento de recursos correntes ou de capital de outro Ente da Federação, a título de cooperação, auxílio ou assistência financeira, que não decorra de determinação constitucional, legal ou os destinados ao Sistema Único de Saúde.

**Art. 42.** A Transferência Voluntária poderá ser realizada, se forem obedecidas as seguintes exigências:

- I – existência de dotação orçamentária específica;
- II – não utilização para pagamento de despesas que não estejam definidas no Plano de Trabalho;
- III – comprovação, por parte do beneficiário, de:
  - a) que se acha em dia quanto ao pagamento de tributos, empréstimos e financiamentos devidos ao ente transferidor, bem como quanto à Prestação de Contas de recursos anteriormente dele recebidos;
  - b) cumprimento dos Limites Constitucionais relativos à Educação e à Saúde.
- IV – observância dos Limites das Dívidas Consolidada e Mobiliária, de Operações de Crédito, inclusive por Antecipação de Receita Orçamentária, de Inscrição em Restos a Pagar e de Despesa Total com Pessoal;
- V – previsão orçamentária de contrapartida;
- VI – não utilização em finalidade diversa da pactuada.

**Art. 43.** As sanções de suspensão de Transferências Voluntárias não se aplicam àquelas relativas a ações de Educação, Saúde e Assistência Social.

## **CAPÍTULO XI**

### **DAS METAS E RISCOS FISCAIS**

**Art. 44.** Integra esta Lei o Anexo de Metas Fiscais, estabelecido para o próximo exercício, em conformidade com o que dispõem os §§ 1º e 3º do art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000.

**Parágrafo único.** A elaboração do Projeto de Lei e a execução da Lei de Orçamento Anual para o exercício financeiro de 2024, deverá levar em consideração o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000, estabelecendo nos diversos Anexos que são parte integrante desta lei, as metas fiscais de receitas, despesas,



resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2024, em conformidade com a Portaria STN nº 1.447, de 14 junho de 2022.

**Art. 45.** Estão discriminados no anexo que integra esta Lei, os Riscos Fiscais, onde são avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas.

## **CAPÍTULO XII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 46.** A legislação orçamentária anual será elaborada de modo a atender o equilíbrio entre as receitas e despesas, sendo que os recursos legalmente vinculados à finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

**Art. 47.** A lei orçamentária poderá conter reserva de contingência constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal e será equivalente a, no máximo 15% (quinze por cento) da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária do exercício financeiro de 2024, destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e demais créditos adicionais.

**Parágrafo único.** Os recursos de que trata este artigo ainda poderão ser utilizados para:

- I – atendimento de calamidade pública;
- II – suprir recursos bloqueados em um eventual contingenciamento efetivado na hipótese de ter ocorrido qualquer das situações previstas na Lei Complementar nº 101/2000, ou caso se concretizarem os riscos fiscais relacionados nesta lei;
- III – suportar eventual modificação no plano de custeio do sistema de previdência municipal;
- IV – abertura de créditos adicionais.

**Art. 48.** O Poder Executivo poderá estabelecer, através de decreto, sistema de controle de custos e de verificação das ações do governo, tendo em vista minimizar desvios e aferir os resultados obtidos, tornando-se necessário, os esforços no sentido de disponibilização dos recursos (material e humano) para a realização dos mesmos, devendo desde já, as despesas serem executadas respeitando-se os preços médios praticados pelo mercado, no tocante as aquisições de bens e serviços, bem como a utilização de tabelas e/ou parâmetros oficiais para a realização de investimentos (projetos), além do atendimento ao disposto nos diversos artigos das Leis Federais nº 8.666/1993 e 14.133/2021 devendo o controle dos custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal obedecer ao estabelecido no art. 50, parágrafo 3º da Lei Complementar nº101/2000.

**Parágrafo único.** Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício, em conformidade com o art. 4º, e da Lei Complementar nº 101/2000, enquanto, os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integram a Lei Orçamentária de 2024, serão objeto de avaliação permanente pelos



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO

responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas.

**Art. 49.** Para os efeitos do art.16 da Lei Complementar nº 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, alterada pelo Decreto 9.412/2018 publicado em 19 de junho de 2018.

**Parágrafo Único.** Aplicam-se os limites dos incisos I e II do art. 75 da lei 14.133/2021, nos casos de contratações celebradas de acordo com a referida lei.

**Art. 50.** Notadamente, tendo em vista os dispositivos elencados no artigo anterior, em conformidade com o art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, entende-se como despesas relevantes, aquelas cujo valor seja superior para bens e serviços, aos limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, alterada pelo Decreto 9.412/2018 publicado em 19 de junho de 2018.

**§ 1º** Aplicam-se os limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei n.º 14.133/2021, nos casos de contratações celebradas de acordo com a referida lei.

**§ 2º** A criação, a expansão ou o aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa relevante será acompanhado de:

I – estimativa do impacto orçamentário-financeiro, instruída pelas premissas e metodologia de cálculos utilizados, no exercício em que deva entrar em vigor e nos 02 (dois) subsequentes;

II – declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem:

- a) adequação orçamentária e financeira com a LOA - Lei Orçamentária Anual;
- b) compatibilidade com o PPA - Plano Plurianual;
- c) compatibilidade com a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**§ 3º** As despesas de aperfeiçoamento de ação governamental ficam classificadas em 02 (dois) Grupos:

I – O GDR - Grupo das Despesas Relevantes;

II – O GDI - Grupo das Despesas Irrelevantes.

**Art. 51.** Até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Poder Executivo estabelecerá, através de decreto, a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, nos termos do disposto no artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000 devendo constar da programação financeira e cronograma de execução mensal de desembolso, as Receitas e Despesas ou ingressos e desembolsos, classificados segundo as fontes de recursos, categoria econômica e grupo de despesa, consignadas às unidades orçamentárias em cada órgão da Administração Direta e Indireta, podendo conter abertura sintética dos mesmos, desde que permitam a correta análise dos dados evidenciados.

**Parágrafo único.** As metas bimestrais de realização de receitas serão divulgadas no mesmo prazo do *caput* deste artigo e nos termos das determinações constantes do art. 13 da Lei Complementar nº 101/2000.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO

**Art. 52.** O Poder Executivo poderá encaminhar projeto de lei ao Poder Legislativo visando à sua adequação, no que tange a Estrutura Administrativa e Operacional, inclusive com a criação ou desmembramento de Secretarias, objetivando se ajustar aos novos dispositivos normativos, em especial os da Lei Complementar nº 101/2000, que impõe metodologia e procedimentos complexos de planejamento e de gestão para os entes públicos, desde que satisfeitos os dispositivos descritos na Lei Orgânica Municipal e demais normas que regulem a matéria.

**Art. 53.** O município poderá auxiliar o custeio de despesas atribuídas a União e ao Estado mediante a celebração de termo próprio, desde que manifestado o interesse municipal, bem como a existência de recursos orçamentários, não podendo tais despesas ultrapassar o limite de 2,5% (dois e meio por cento) da receita corrente líquida.

**Art. 54.** Se o projeto de lei orçamentária não for aprovado até 31 de dezembro, sua programação poderá ser executada, até a publicação da lei orçamentária respectiva, mediante a utilização mensal de um valor básico correspondente a um doze avos das dotações para despesas correntes de atividades, e um treze avos quando se tratar de despesas com pessoal e encargos sociais, constantes da proposta orçamentária.

§ 1º Excetuam-se do disposto no *caput* deste artigo as despesas correntes nas áreas da saúde, educação e assistência social, bem como aquelas relativas ao serviço da dívida, amortização, precatórios judiciais e despesas à conta de recursos vinculados, que serão executadas segundo suas necessidades específicas e o efetivo ingresso de recursos.

§ 2º Não será interrompido o processamento de despesas com obras em andamento.

**Art. 55.** As emendas ao Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2024, ou aos projetos de lei que modifiquem a Lei de Orçamento Anual, devem atender às seguintes condições:

§ 1º Serem compatíveis com os programas e objetivos do Plano Plurianual 2022/2025 e suas alterações posteriores, com as diretrizes, disposições, prioridades e metas do referido Plano.

§ 2º Indicarem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesa.

§ 3º Não serão admitidas anulações de despesa que incidam sobre dotações para:

- I – Pessoal e encargos sociais;
- II – Serviço da dívida.

**Art. 56.** As emendas ao projeto de lei de orçamento anual deverão considerar, ainda, a prioridade das dotações destinadas ao pagamento de



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO

precatórios judiciais e outras despesas obrigatórias, assim entendidas aquelas com legislação ou norma específica, despesas financiadas com recursos vinculados e recursos para compor a contrapartida municipal de empréstimos internos e externos.

**Art. 57.** O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificação nos Projetos de Lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação, no tocante às partes cuja alteração é proposta.

**Art. 58.** Os créditos especiais e extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização do Chefe do Poder Executivo for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso em que, reabertos nos limites de seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal de 1988.

**Art. 59.** O Poder Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com Governo Federal, os Poderes Estaduais e Municipais através de seus Órgãos da Administração Direta ou Indireta, para a realização de obras ou serviços de competência ou não do Município, desde que previamente aprovados pela Câmara Municipal de Macaé, em conformidade com os artigos 62 e 63 da Lei Orgânica Municipal.

**Art. 60.** O Projeto de Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2024 disporá sobre a obrigatoriedade de execução pelo Poder Executivo Municipal das Emendas Orçamentárias de caráter impositivo, aprovadas pela Câmara Municipal de Macaé, que se destinem a saúde, educação, infraestrutura e saneamento básico e que não ultrapassem o percentual de 2% (dois por cento) da previsão de arrecadação, excluídas as despesas referentes ao custeio de pessoal e encargos, conforme disposto no artigo 122-B da Lei Orgânica Municipal.

**Parágrafo único.** As Emendas Parlamentares Impositivas serão identificadas no projeto de lei orçamentária e nos textos descritivos dos Planos de Trabalhos, ações, programas e projetos pela sigla EPI.

**Art. 61.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 30 de maio de 2023.

  
WELBERTH PORTO DE REZENDE  
PREFEITO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
**ANEXO DE RISCOS FISCAIS**  
**DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS**  
**EXERCÍCIO FISCAL 2024**

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

| PASSIVOS CONTINGENTES                     |                     | PROVIDÊNCIAS                                                                                                             |                     |
|-------------------------------------------|---------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| Descrição                                 | Valor               | Descrição                                                                                                                | Valor               |
| <b>Demandas Judiciais</b>                 | <b>8.000.000,00</b> | Abertura de créditos adicionais a partir da reserva de contingência e da redução de dotações de despesas discricionárias | 8.000.000,00        |
| Sentenças Transitadas durante o Exercício | 8.000.000,00        |                                                                                                                          |                     |
| Dívidas em Processo de Reconhecimento     | -                   |                                                                                                                          |                     |
| Avais e Garantias Concedidas              | -                   |                                                                                                                          |                     |
| Assunção de Passivos                      | -                   |                                                                                                                          |                     |
| <b>Outros Passivos Contingentes</b>       | <b>-</b>            |                                                                                                                          |                     |
| <b>SUBTOTAL</b>                           | <b>8.000.000,00</b> | <b>SUBTOTAL</b>                                                                                                          | <b>8.000.000,00</b> |

| DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS    |                         | PROVIDÊNCIAS                                                  |                         |
|-----------------------------------|-------------------------|---------------------------------------------------------------|-------------------------|
| Descrição                         | Valor                   | Descrição                                                     | Valor                   |
| Frustração de Arrecadação         | 2.628.204,49            | Bloqueio e redução na execução das despesas                   | 2.628.204,49            |
| Restituição de Tributos a Maior   | -                       |                                                               |                         |
| Discrepância de Projeções         | -                       |                                                               |                         |
| <b>Outros Riscos Fiscais</b>      | <b>1.654.457.942,85</b> | Previsão a Menor de estimativa de Arrecadação de Dívida Ativa | 1.654.457.942,85        |
| Provisão de Perda da Dívida Ativa | 1.654.457.942,85        |                                                               |                         |
| <b>SUBTOTAL</b>                   | <b>1.657.086.147,34</b> | <b>SUBTOTAL</b>                                               | <b>1.657.086.147,34</b> |
| <b>TOTAL</b>                      | <b>1.665.086.147,34</b> | <b>TOTAL</b>                                                  | <b>1.665.086.147,34</b> |

FONTE: Passivos Contingentes: Secretaria Municipal de Planejamento, Demais Riscos Fiscais Passivos: Ofício Digital 427/2023 e 546/2023 da Secretaria Municipal de Fazenda

**NOTA EXPLICATIVA:**

\* Eventuais passivos contingentes e outros riscos fiscais, serão cobertos pela Reserva de Contingência e créditos adicionais a partir da redução de despesas discricionárias, em montantes suficientes. Conforme disposto no art. 4o, parágrafo 3o, da Lei Complementar n. 101/00 o ARF compreende os passivos contingentes e outros riscos fiscais capazes de afetar as contas públicas.

\* A possível frustração de arrecadação ou extinção de determinada receita prevista que possa afetar o resultado pretendido, atrelado a mudanças bruscas e repentinas na conjuntura econômica nacional e regional, são consideradas como riscos fiscais, cabendo ao ente, dentre outros procedimentos, utilização de mecanismos de correção de possível desvios objetivando o equilíbrio orçamenário e financeiro do mesmo. Na ocorrência de tais eventos, o ente procede o contingenciamento de despesas, através da limitação de empenhos, anulação de dotações orçamentárias destinadas a investimentos e posteriormente as destinadas ao custeio, além da utilização da reserva de contingência conforme previsto na legislação que regula a matéria.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**METAS ANUAIS**

**EXERCÍCIO FISCAL 2024**

AMF - Demonstrativo I (LRF, art 4º, § 1º)

R\$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO                           | 2024                    |                         |                     |                    | 2025                    |                         |                     |                    | 2026                    |                         |                     |                    |
|-----------------------------------------|-------------------------|-------------------------|---------------------|--------------------|-------------------------|-------------------------|---------------------|--------------------|-------------------------|-------------------------|---------------------|--------------------|
|                                         | Valor Corrente (a)      | Valor Constante         | % PIB (a/PIB) x 100 | % RCL (a/RCL) x100 | Valor Corrente (b)      | Valor Constante         | % PIB (b/PIB) x 100 | % RCL (b/RCL) x100 | Valor Corrente (c)      | Valor Constante         | % PIB (c/PIB) x 100 | % RCL (c/RCL) x100 |
| <b>Receita Total</b>                    | <b>3.789.787.200,00</b> | <b>3.639.476.807,84</b> | <b>0,361</b>        | <b>110,37</b>      | <b>4.012.323.300,00</b> | <b>3.641.953.392,93</b> | <b>0,361</b>        | <b>110,37</b>      | <b>4.247.923.900,00</b> | <b>3.501.878.262,43</b> | <b>0,3612</b>       | <b>104,24</b>      |
| Receita Primária (I)                    | 3.281.394.500,00        | 3.151.247.959,28        | 0,312               | 95,56              | 3.474.078.300,00        | 3.153.392.761,74        | 0,313               | 95,56              | 3.678.074.500,00        | 3.032.108.424,75        | 0,3128              | 90,26              |
| <b>Despesa Total</b>                    | <b>3.789.787.200,00</b> | <b>3.639.476.807,84</b> | <b>0,361</b>        | <b>110,37</b>      | <b>4.012.323.300,00</b> | <b>3.641.953.392,93</b> | <b>0,361</b>        | <b>110,37</b>      | <b>4.247.923.900,00</b> | <b>3.501.878.262,43</b> | <b>0,3612</b>       | <b>104,24</b>      |
| Despesa Primária (II)                   | 3.777.203.421,82        | 3.627.392.126,97        | 0,360               | 110,00             | 3.999.000.603,04        | 3.629.860.488,70        | 0,360               | 110,00             | 4.233.818.904,32        | 3.490.250.469,90        | 0,3600              | 103,90             |
| Resultado Primário (III) = (I - II)     | -495.808.921,82         | -476.144.167,69         | -0,047              | -14,44             | -524.922.303,04         | -476.467.726,96         | -0,047              | -14,44             | (555.744.404,32)        | (458.142.045,15)        | -0,0473             | -13,64             |
| Resultado Nominal                       | -33.885.831,60          | -32.541.853,07          | -0,003              | -0,99              | -36.532.815,86          | -33.160.541,34          | -0,003              | -1,00              | (75.539.017,10)         | (31.885.135,91)         | -0,0064             | -0,95              |
| Dívida Pública Consolidada              | 251.988.060,97          | 241.993.720,32          | 0,024               | 7,34               | 291.456.596,53          | 264.552.794,29          | 0,026               | 8,02               | 333.860.170,82          | 254.377.686,82          | 0,0284              | 7,57               |
| Dívida Consolidada Líquida              | -1.743.194.582,96       | -1.674.056.067,38       | -0,166              | -50,76             | -1.745.963.955,86       | -1.584.797.354,94       | -0,157              | -48,03             | (1.748.854.282,96)      | (1.523.843.610,52)      | -0,1487             | -45,36             |
| Receitas Primárias advindas de PPP (IV) | -                       | -                       | -                   | -                  | -                       | -                       | -                   | -                  |                         |                         |                     |                    |
| Despesas Primárias geradas por PPP (V)  | -                       | -                       | -                   | -                  | -                       | -                       | -                   | -                  |                         |                         |                     |                    |
| Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV-V)  | -                       | -                       | -                   | -                  | -                       | -                       | -                   | -                  |                         |                         |                     |                    |

FONTE: Dados apurados pela Secretaria Municipal de Planejamento em Maio/2023

Nota: O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

| VARIAVEIS                      | 2024                 | 2025                 | 2026                 |
|--------------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| PIB real (crescimento % anual) | 1,30%                | 1,70%                | 1,80%                |
| Inflação % anual projetada     | 4,13%                | 4,00%                | 4,00%                |
| Projeção do PIB do Estado      | 1.050.218.000.000,00 | 1.110.794.000.000,00 | 1.176.019.000.000,00 |
| Receita Corrente Líquida - RCL | 3.433.856.300,00     | 3.635.492.500,00     | 3.848.966.000,00     |

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**

**EXERCÍCIO FISCAL 2024**

AMF - Demonstrativo II (LRF, art 4º, § 2º, inciso I)

R\$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO                     | I-Metas Previstas<br>2022<br>(a) | % PIB         | % RCL         | II-Metas Realizadas<br>2022<br>(b) | % PIB         | % RCL          | Variação (II-I)         |                  |
|-----------------------------------|----------------------------------|---------------|---------------|------------------------------------|---------------|----------------|-------------------------|------------------|
|                                   |                                  |               |               |                                    |               |                | Valor<br>(c) = (b-a)    | %<br>(c/a) x 100 |
| <b>Receita Total</b>              | <b>2.431.775.100,00</b>          | <b>0,262%</b> | <b>70,73%</b> | <b>3.959.222.383,90</b>            | <b>0,426%</b> | <b>115,16%</b> | <b>1.527.447.283,90</b> | <b>62,812</b>    |
| Receita Primária (I)              | 2.257.065.033,00                 | 0,243%        | 65,65%        | 3.355.923.597,09                   | 0,361%        | 97,61%         | 1.098.858.564,09        | 48,685           |
| <b>Despesa Total</b>              | <b>2.431.775.100,00</b>          | <b>0,262%</b> | <b>70,73%</b> | <b>2.802.072.766,71</b>            | <b>0,301%</b> | <b>81,50%</b>  | <b>370.297.666,71</b>   | <b>15,227</b>    |
| Despesa Primária (II)             | 2.411.488.800,00                 | 0,259%        | 70,14%        | 2.794.390.578,58                   | 0,301%        | 81,28%         | 382.901.778,58          | 15,878           |
| Resultado Primário (III)=(I - II) | (154.423.767,00)                 | -0,017%       | -4,49%        | 561.533.018,51                     | 0,060%        | 16,33%         | 715.956.785,51          | -463,631         |
| Resultado Nominal                 | (8.205.085,48)                   | -0,001%       | -0,24%        | 2.618.663,57                       | 0,000%        | 0,08%          | 10.823.749,05           | -131,915         |
| Dívida Pública Consolidada        | 107.672.353,79                   | 0,012%        | 3,13%         | 181.115.620,90                     | 0,019%        | 5,27%          | 73.443.267,11           | 68,210           |
| Dívida Consolidada Líquida        | (1.021.381.330,58)               | -0,110%       | -29,71%       | (952.283.693,77)                   | -0,102%       | -27,70%        | 69.097.636,81           | -6,765           |

FONTE: Dados apurados pela Secretaria Municipal de Planejamento em Maio/2023

| VARIAVEIS                      | 2022               |
|--------------------------------|--------------------|
| Projeção do PIB do Estado      | 929.883.000.000,00 |
| Receita Corrente Líquida - RCL | 3.438.112.834,60   |

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**  
**EXERCÍCIO FISCAL 2024**

AMF - Demonstrativo III (LRF, art 4º, § 2º, inciso II) R\$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO                     | VALORES A PREÇOS CORRENTES |        |                         |         |                         |        |                         |       |                         |       |                         |        |
|-----------------------------------|----------------------------|--------|-------------------------|---------|-------------------------|--------|-------------------------|-------|-------------------------|-------|-------------------------|--------|
|                                   | 2021                       | %      | 2022                    | %       | 2023                    | %      | 2024                    | %     | 2025                    | %     | 2026                    | %      |
| Receita Total                     | <b>2.090.982.050,00</b>    | -9,74  | <b>2.431.775.100,00</b> | 16,30   | <b>3.616.925.350,00</b> | 48,74  | <b>3.789.787.200,00</b> | 4,78  | <b>4.012.323.300,00</b> | 5,87  | <b>4.247.923.900,00</b> | 5,87   |
| Receita Primária (I)              | 1.925.822.080,00           | -10,22 | 2.257.065.033,00        | 17,20   | 3.197.482.340,00        | 41,67  | 3.281.394.500,00        | 2,62  | 3.474.078.300,00        | 5,87  | 3.678.074.500,00        | 5,87   |
| Despesa Total                     | <b>2.090.982.050,00</b>    | -9,74  | <b>2.431.775.100,00</b> | 16,30   | <b>3.616.925.350,00</b> | 48,74  | <b>3.789.787.200,00</b> | 4,78  | <b>4.012.323.300,00</b> | 5,87  | <b>4.247.923.900,00</b> | 5,87   |
| Despesa Primária (II)             | 2.082.615.050,00           | -8,82  | 2.411.488.800,00        | 15,79   | 3.604.915.550,00        | 49,49  | 3.777.203.421,82        | 4,78  | 3.999.000.603,04        | 5,87  | 4.233.818.904,32        | 5,87   |
| Resultado Primário (III)=(I - II) | (156.792.970,00)           | 12,71  | (154.423.767,00)        | -1,51   | (407.433.210,00)        | 163,84 | (495.808.921,82)        | 21,69 | (524.922.303,04)        | 5,87  | (555.744.404,32)        | 5,87   |
| Resultado Nominal                 | 34.524.412,14              | -36,92 | (8.205.085,48)          | -123,77 | (24.896.628,20)         | 203,43 | (33.885.831,60)         | 36,11 | (36.532.815,86)         | 7,81  | (75.539.017,10)         | 106,77 |
| Dívida Pública Consolidada        | 97.261.485,48              | 2,30   | 107.672.353,79          | 10,70   | 215.252.425,18          | 99,91  | 251.988.060,97          | 17,07 | 291.456.596,53          | 15,66 | 333.860.170,82          | 14,55  |
| Dívida Consolidada Líquida        | (361.162.122,94)           | 26,69  | (1.021.381.330,58)      | 182,80  | (1.740.542.114,47)      | 70,41  | (1.743.194.582,96)      | 0,15  | (1.745.963.955,86)      | 0,16  | (1.748.854.282,96)      | 0,17   |

| ESPECIFICAÇÃO                     | VALORES A PREÇOS CONSTANTES |              |                         |              |                         |              |                         |             |                         |       |                         |       |
|-----------------------------------|-----------------------------|--------------|-------------------------|--------------|-------------------------|--------------|-------------------------|-------------|-------------------------|-------|-------------------------|-------|
|                                   | 2021                        | %            | 2022                    | %            | 2023                    | %            | 2024                    | %           | 2025                    | %     | 2026                    | %     |
| Receita Total                     | <b>2.386.806.244,70</b>     | <b>-4,99</b> | <b>2.572.818.055,80</b> | <b>7,79</b>  | <b>3.616.925.350,00</b> | <b>40,58</b> | <b>3.639.476.807,84</b> | <b>0,62</b> | <b>3.704.987.201,65</b> | 1,80  | <b>3.771.674.286,15</b> | 1,80  |
| Receita Primária (I)              | 2.116.983.031,30            | -8,99        | 2.387.974.804,91        | 12,80        | 3.197.482.340,00        | 33,90        | 3.151.247.959,28        | -1,45       | 3.207.970.713,38        | 1,80  | 3.265.712.696,55        | 1,80  |
| Despesa Total                     | <b>2.298.537.110,25</b>     | <b>-8,51</b> | <b>2.572.818.055,80</b> | <b>11,93</b> | <b>3.616.925.350,00</b> | <b>40,58</b> | <b>3.639.476.807,84</b> | <b>0,62</b> | 3.704.987.201,65        | 1,80  | 3.771.674.286,15        | 1,80  |
| Despesa Primária (II)             | 2.289.339.585,09            | -7,57        | 2.551.355.150,40        | 11,45        | 3.604.915.550,00        | 41,29        | 3.627.392.126,97        | 0,62        | 3.692.684.997,16        | 1,80  | 3.759.150.650,89        | 1,80  |
| Resultado Primário (III)=(I - II) | (172.356.553,79)            | 14,25        | (163.380.345,49)        | -5,21        | (407.433.210,00)        | 149,38       | (476.144.167,69)        | 16,86       | (484.714.283,77)        | 1,80  | (493.437.954,34)        | 1,80  |
| Resultado Nominal                 | 37.951.374,34               | -36,06       | (8.680.980,44)          | -122,87      | (24.896.628,20)         | 186,80       | (32.541.853,07)         | 30,71       | (33.734.473,79)         | 3,66  | (67.070.073,55)         | 98,82 |
| Dívida Pública Consolidada        | 106.915.855,05              | 3,70         | 113.917.350,31          | 6,55         | 215.252.425,18          | 88,95        | 241.993.720,32          | 12,42       | 269.131.592,65          | 11,21 | 296.429.938,74          | 10,14 |
| Dívida Consolidada Líquida        | (397.011.797,59)            | 28,43        | (1.080.621.447,75)      | 172,19       | (1.740.542.114,47)      | 61,07        | (1.674.056.067,38)      | -3,82       | (1.612.226.539,93)      | -3,69 | (1.552.784.109,26)      | -3,69 |

FONTE: Dados apurados pela Secretaria Municipal de Planejamento em Maio/2023

| Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes |                     |
|-----------------------------------------------|---------------------|
| ANO                                           | ÍNDICES DE INFLAÇÃO |
| 2020                                          | 4,37%               |
| 2021                                          | 3,90%               |
| 2022                                          | 7,89%               |
| 2023                                          | 5,80%               |
| 2024                                          | 4,13%               |
| 2025                                          | 4,00%               |
| 2026                                          | 4,00%               |

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

**EXERCÍCIO FISCAL 2024**

AMF - Demonstrativo IV (LRF, art 4º, § 2º, inciso III)

| <b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b> | <b>2022</b>             | <b>%</b>       | <b>2021</b>             | <b>%</b>       | <b>2020</b>             | <b>%</b>       |
|---------------------------|-------------------------|----------------|-------------------------|----------------|-------------------------|----------------|
| Patrimônio / Capital      | 4.546.543.895,07        | 79,03%         | 4.001.063.727,12        | 88,00%         | 4.014.975.646,51        | 100,35%        |
| Reservas                  | -                       | -              | -                       | -              | -                       | -              |
| Resultado Acumulado       | 1.206.326.860,58        | 20,97%         | 545.480.167,95          | 12,00%         | -13.911.919,39          | -0,35%         |
| <b>TOTAL</b>              | <b>5.752.870.755,65</b> | <b>100,00%</b> | <b>4.546.543.895,07</b> | <b>100,00%</b> | <b>4.001.063.727,12</b> | <b>100,00%</b> |

| <b>REGIME PREVIDENCIÁRIO</b>   |                       |                |                       |                |                       |                |
|--------------------------------|-----------------------|----------------|-----------------------|----------------|-----------------------|----------------|
| <b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>      | <b>2022</b>           | <b>%</b>       | <b>2021</b>           | <b>%</b>       | <b>2020</b>           | <b>%</b>       |
| Patrimônio                     | 123.621.636,17        | 69,30%         | 321.455.656,26        | 260,03%        | 546.958.853,84        | 170,15%        |
| Reservas                       | -                     | -              | -                     | -              | -                     | -              |
| Lucros ou Prejuízos Acumulados | 54.769.585,66         | 30,70%         | -197.834.020,09       | -160,03%       | -225.503.197,58       | -70,15%        |
| <b>TOTAL</b>                   | <b>178.391.221,83</b> | <b>100,00%</b> | <b>123.621.636,17</b> | <b>100,00%</b> | <b>321.455.656,26</b> | <b>100,00%</b> |

FONTE: Dados apurados pela Secretaria Municipal de Planejamento em Maio/2023, demonstrados no Balanço Patrimonial da Prestação de Contas de acordo com a Deliberação 285/2018

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS**

**EXERCÍCIO FISCAL 2024**

AMF - Demonstrativo V (LRF, art 4º, § 2º, inciso III)

| RECEITAS REALIZADAS                                       | 2022<br>(a)          | 2021<br>(b)          | 2020<br>(c)         |
|-----------------------------------------------------------|----------------------|----------------------|---------------------|
| <b>RECEITAS DE CAPITAL – ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)</b>      | -                    | <b>469.316,89</b>    | -                   |
| Alienação de Bens Móveis                                  | -                    | 469.316,89           |                     |
| Alienação de Bens Imóveis                                 |                      |                      |                     |
| Alienação de Bens Intangíveis                             |                      |                      |                     |
| Rendimentos de Aplicações Financeiras                     |                      |                      |                     |
| <b>DESPESAS EXECUTADAS</b>                                | <b>2022<br/>(d)</b>  | <b>2021<br/>(e)</b>  | <b>2020<br/>(f)</b> |
| <b>APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)</b> | -                    | -                    | -                   |
| <b>DESPESAS DE CAPITAL</b>                                | -                    | -                    | -                   |
| Investimentos                                             |                      |                      |                     |
| Inversões Financeiras                                     |                      |                      |                     |
| Amortização da Dívida                                     |                      |                      |                     |
| <b>DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>      | -                    | -                    | -                   |
| Regime Geral de Previdência Social                        |                      |                      |                     |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores              |                      |                      |                     |
| <b>SALDO FINANCEIRO</b>                                   | <b>2022</b>          | <b>2021</b>          | <b>2020</b>         |
|                                                           | (g)=((Ia-IIId)+IIIh) | (h)=((Ib-IIe)+ IIIi) | (i)=(Ic-IIf)        |
| <b>VALOR (III)</b>                                        | -                    | <b>469.316,89</b>    | -                   |

FONTE: Dados apurados pela Secretaria Municipal de Planejamento em Maio/2023, de acordo Anexo 11 dos RREO da LFR dos respectivos anos.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS**

**EXERCÍCIO FISCAL DE 2024**

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

| PLANO PREVIDENCIÁRIO                                                 |  |                       |                       | R\$ 1,00              |
|----------------------------------------------------------------------|--|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| RECEITAS                                                             |  | 2020                  | 2021                  | 2022                  |
| <b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>                                        |  | <b>478.914.930,90</b> | <b>390.206.553,20</b> | <b>536.959.853,20</b> |
| <b>Receita de Contribuições dos Segurados</b>                        |  | <b>81.956.823,20</b>  | <b>75.781.050,70</b>  | <b>92.728.747,30</b>  |
| Civil                                                                |  | 81.956.823,20         | 75.781.050,70         | 92.728.747,30         |
| Ativo                                                                |  | 79.607.223,90         | 73.560.646,60         | 89.799.440,50         |
| Inativo                                                              |  | 2.139.463,70          | 1.982.279,90          | 2.510.137,70          |
| Pensionista                                                          |  | 210.135,60            | 238.124,20            | 419.169,10            |
| Militar                                                              |  | -                     | -                     | -                     |
| Ativo                                                                |  | -                     | -                     | -                     |
| Inativo                                                              |  | -                     | -                     | -                     |
| Pensionista                                                          |  | -                     | -                     | -                     |
| <b>Receita de Contribuições Patronais</b>                            |  | <b>109.107.954,90</b> | <b>91.800.977,90</b>  | <b>95.404.648,10</b>  |
| Civil                                                                |  | 109.107.954,90        | 91.800.977,90         | 95.404.648,10         |
| Ativo                                                                |  | 107.930.889,00        | 90.885.239,50         | 94.411.590,20         |
| Inativo                                                              |  | 1.034.281,50          | 786.620,70            | 832.393,00            |
| Pensionista                                                          |  | 142.784,40            | 129.117,70            | 160.664,90            |
| <b>Receita Patrimonial</b>                                           |  | <b>271.264.477,80</b> | <b>189.976.110,60</b> | <b>323.873.883,60</b> |
| Receitas Imobiliárias                                                |  | -                     | -                     | -                     |
| Receitas de Valores Mobiliários                                      |  | 271.264.477,80        | 189.976.110,60        | 323.873.883,60        |
| Outras Receitas Patrimoniais                                         |  | -                     | -                     | -                     |
| <b>Receita de Serviços</b>                                           |  | <b>-</b>              | <b>-</b>              | <b>-</b>              |
| <b>Outras Receitas Correntes</b>                                     |  | <b>16.585.675,00</b>  | <b>32.648.414,00</b>  | <b>24.952.574,20</b>  |
| Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS                       |  | 1.988.426,70          | 142.961,20            | -                     |
| Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) |  | 14.393.876,20         | 23.169.107,30         | 15.459.725,20         |
| Demais Receitas Correntes                                            |  | 203.372,10            | 9.336.345,50          | 9.492.849,00          |
| <b>RECEITAS DE CAPITAL (III)</b>                                     |  | <b>-</b>              | <b>-</b>              | <b>-</b>              |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos                                 |  | -                     | -                     | -                     |
| Amortização de Empréstimos                                           |  | -                     | -                     | -                     |
| Outras Receitas de Capital                                           |  | -                     | -                     | -                     |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (IV) = (I + III) - II</b>      |  | <b>464.521.054,70</b> | <b>367.037.445,90</b> | <b>521.500.128,00</b> |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS                                      |  | 2020                  | 2021                  | 2022                  |
| <b>Benefícios - Civil (V)</b>                                        |  | <b>83.676.647,20</b>  | <b>82.160.024,90</b>  | <b>127.066.715,20</b> |
| Aposentadorias                                                       |  | 71.982.787,20         | 69.649.353,90         | 105.237.803,90        |
| Pensões                                                              |  | 11.680.728,20         | 12.510.671,00         | 21.828.911,30         |
| Outros Benefícios Previdenciários                                    |  | 13.131,80             | -                     | -                     |
| <b>Benefícios - Militar (VI)</b>                                     |  | <b>-</b>              | <b>-</b>              | <b>-</b>              |
| Aposentadorias                                                       |  | -                     | -                     | -                     |
| Pensões                                                              |  | -                     | -                     | -                     |
| Outros Benefícios Previdenciários                                    |  | -                     | -                     | -                     |
| <b>Outras Despesas Previdenciárias (VII)</b>                         |  | <b>-</b>              | <b>-</b>              | <b>-</b>              |
| Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS                       |  | -                     | -                     | -                     |
| Demais Despesas Previdenciárias                                      |  | -                     | -                     | -                     |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VIII) = (V + VI + VII)</b>    |  | <b>83.676.647,20</b>  | <b>82.160.024,90</b>  | <b>127.066.715,20</b> |
| <b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (IX) = (IV - VIII)</b>                   |  | <b>380.844.407,50</b> | <b>284.877.421,00</b> | <b>394.433.412,80</b> |
| RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES                   |  | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |                       |                       |
| VALOR                                                                |  | -                     |                       |                       |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS                                         |  | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |                       |                       |
| VALOR                                                                |  | -                     |                       |                       |
| APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS              |  | 2020                  | 2021                  | 2022                  |
| Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar             |  | -                     | -                     | -                     |
| Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos      |  | 14.393.876,20         | 23.169.107,30         | 15.459.725,20         |
| Outros Aportes para o RPPS                                           |  | -                     | -                     | -                     |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro                        |  | -                     | -                     | -                     |
| BENS E DIREITOS DO RPPS                                              |  | 2020                  | 2021                  | 2022                  |
| Caixa e Equivalentes de Caixa                                        |  | 1.718,50              | 11.222,10             | 21.351,60             |
| Investimentos e Aplicações                                           |  | 3.555.618.600,60      | 3.755.077.719,00      | 3.592.074.762,50      |
| Outro Bens e Direitos                                                |  | -                     | -                     | -                     |

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS**

**EXERCÍCIO FISCAL DE 2024**

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

**PLANO FINANCEIRO**

R\$ 1,00

| <b>RECEITAS</b>                                           | <b>2020</b> | <b>2021</b> | <b>2022</b> |
|-----------------------------------------------------------|-------------|-------------|-------------|
| <b>RECEITAS CORRENTES (IX)</b>                            | -           | -           | -           |
| <b>Receita de Contribuições dos Segurados</b>             | -           | -           | -           |
| Civil                                                     | -           | -           | -           |
| Ativo                                                     | -           | -           | -           |
| Inativo                                                   | -           | -           | -           |
| Pensionista                                               | -           | -           | -           |
| Militar                                                   | -           | -           | -           |
| Ativo                                                     | -           | -           | -           |
| Inativo                                                   | -           | -           | -           |
| Pensionista                                               | -           | -           | -           |
| <b>Receita de Contribuições Patronais</b>                 | -           | -           | -           |
| Civil                                                     | -           | -           | -           |
| Ativo                                                     | -           | -           | -           |
| Inativo                                                   | -           | -           | -           |
| Pensionista                                               | -           | -           | -           |
| <b>Receita Patrimonial</b>                                | -           | -           | -           |
| Receitas Imobiliárias                                     | -           | -           | -           |
| Receitas de Valores Mobiliários                           | -           | -           | -           |
| Outras Receitas Patrimoniais                              | -           | -           | -           |
| <b>Receita de Serviços</b>                                | -           | -           | -           |
| <b>Outras Receitas Correntes</b>                          | -           | -           | -           |
| Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS            | -           | -           | -           |
| Demais Receitas Correntes                                 | -           | -           | -           |
| <b>RECEITAS DE CAPITAL (X)</b>                            | -           | -           | -           |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos                      | -           | -           | -           |
| Amortização de Empréstimos                                | -           | -           | -           |
| Outras Receitas de Capital                                | -           | -           | -           |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (XI) = (IX + X)</b> | -           | -           | -           |

| <b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS</b>                              | <b>2020</b> | <b>2021</b> | <b>2022</b> |
|---------------------------------------------------------------------|-------------|-------------|-------------|
| <b>Benefícios - Civil (XII)</b>                                     | -           | -           | -           |
| Aposentadorias                                                      | -           | -           | -           |
| Pensões                                                             | -           | -           | -           |
| Outros Benefícios Previdenciários                                   | -           | -           | -           |
| <b>Benefícios - Militar (XIII)</b>                                  | -           | -           | -           |
| Aposentadorias                                                      | -           | -           | -           |
| Pensões                                                             | -           | -           | -           |
| Outros Benefícios Previdenciários                                   | -           | -           | -           |
| <b>Outras Despesas Previdenciárias (XIV)</b>                        | -           | -           | -           |
| Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS                      | -           | -           | -           |
| Demais Despesas Previdenciárias                                     | -           | -           | -           |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (XV) = (XII + XIII + XIV)</b> | -           | -           | -           |
| <b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XVI) = (XI - XV)</b>                   | -           | -           | -           |

| <b>APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS</b> | <b>2020</b> | <b>2021</b> | <b>2022</b> |
|------------------------------------------------------------|-------------|-------------|-------------|
| Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras      | -           | -           | -           |
| Recursos para Formação de Reserva                          | -           | -           | -           |

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS**

**EXERCÍCIO FISCAL 2024**  
**PLANO PREVIDENCIÁRIO**

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

| EXERCÍCIO | RECEITAS<br>PREVIDENCIÁRIAS | DESPESAS<br>PREVIDENCIÁRIAS | RESULTADO<br>PREVIDENCIÁRIO | SALDO FINANCEIRO<br>DO EXERCÍCIO |
|-----------|-----------------------------|-----------------------------|-----------------------------|----------------------------------|
|           | Valor (a)                   | Valor (b)                   | Valor (c) = (a-b)           | (d)=(d Exercício Anterior) + (c) |
| 2021      | -                           | -                           | -                           | 3.368.022.046,50                 |
| 2022      | 215.550.738,00              | 134.301.720,50              | 81.249.017,50               | 3.449.271.064,00                 |
| 2023      | 223.692.371,00              | 148.450.717,60              | 75.241.653,30               | 3.524.512.717,40                 |
| 2024      | 231.638.729,50              | 164.611.650,40              | 67.027.079,10               | 3.591.539.796,50                 |
| 2025      | 232.744.732,50              | 181.732.031,20              | 51.012.701,30               | 3.642.552.497,80                 |
| 2026      | 233.861.795,60              | 200.227.643,10              | 33.634.152,50               | 3.676.186.650,30                 |
| 2027      | 235.835.175,60              | 214.873.442,90              | 20.961.732,70               | 3.697.148.383,00                 |
| 2028      | 237.828.289,50              | 232.564.549,60              | 5.263.739,90                | 3.702.412.122,90                 |
| 2029      | 239.841.334,50              | 250.263.373,00              | -10.422.038,50              | 3.691.990.084,40                 |
| 2030      | 241.874.510,00              | 267.959.091,70              | -26.084.581,70              | 3.665.905.502,70                 |
| 2031      | 243.928.017,20              | 288.358.897,10              | -44.430.879,90              | 3.621.474.622,80                 |
| 2032      | 246.002.059,50              | 304.811.447,90              | -58.809.388,40              | 3.562.665.234,40                 |
| 2033      | 248.096.842,20              | 329.124.868,80              | -81.028.026,50              | 3.481.637.207,80                 |
| 2034      | 250.212.572,80              | 351.972.170,20              | -101.759.597,50             | 3.379.877.610,30                 |
| 2035      | 252.349.460,60              | 375.008.419,10              | -122.658.958,50             | 3.257.218.651,80                 |
| 2036      | 254.507.717,30              | 394.919.385,60              | -140.411.668,30             | 3.116.806.983,60                 |
| 2037      | 256.687.556,60              | 413.519.806,50              | -156.832.249,90             | 2.959.974.733,60                 |
| 2038      | 258.889.194,30              | 442.420.507,20              | -183.531.312,90             | 2.776.443.420,80                 |
| 2039      | 261.112.848,40              | 469.931.750,40              | -208.818.902,10             | 2.567.624.518,70                 |
| 2040      | 263.358.739,00              | 500.965.235,60              | -237.606.496,60             | 2.330.018.022,10                 |
| 2041      | 265.627.088,50              | 523.804.592,80              | -258.177.504,30             | 2.071.840.517,80                 |
| 2042      | 267.918.121,50              | 548.471.473,30              | -280.553.351,80             | 1.791.287.166,10                 |
| 2043      | 270.232.064,80              | 576.073.342,00              | -305.841.277,10             | 1.485.445.888,90                 |
| 2044      | 272.569.147,60              | 604.275.751,80              | -331.706.604,20             | 1.153.739.284,70                 |
| 2045      | 274.929.601,20              | 626.730.597,00              | -351.800.995,80             | 801.938.288,90                   |
| 2046      | 277.313.659,30              | 644.342.215,40              | -367.028.556,10             | 434.909.732,80                   |
| 2047      | 279.721.558,10              | 659.263.414,60              | -379.541.856,50             | 55.367.876,30                    |
| 2048      | 282.153.535,80              | 672.122.966,00              | -389.969.430,20             | -334.601.554,00                  |
| 2049      | 284.609.833,20              | 683.235.514,50              | -398.625.681,30             | -733.227.235,20                  |
| 2050      | 287.090.693,70              | 686.022.297,60              | -398.931.604,00             | -1.132.158.839,20                |
| 2051      | 289.596.362,70              | 687.082.778,60              | -397.486.415,80             | -1.529.645.255,00                |
| 2052      | 292.127.088,50              | 685.855.440,50              | -393.728.352,10             | -1.923.373.607,10                |
| 2053      | 294.683.121,50              | 683.956.844,30              | -389.273.722,90             | -2.312.647.329,90                |
| 2054      | 297.264.714,80              | 681.169.808,40              | -383.905.093,60             | -2.696.552.423,50                |
| 2055      | 299.872.124,10              | 677.767.094,60              | -377.894.970,50             | -3.074.447.394,10                |
| 2056      | 302.505.607,50              | 674.816.840,00              | -372.311.232,50             | -3.446.758.626,60                |
| 2057      | 305.165.425,60              | 671.470.242,40              | -366.304.816,70             | -3.813.063.443,30                |
| 2058      | 271.328.054,10              | 674.038.694,70              | -402.710.640,60             | -4.215.774.083,90                |
| 2059      | 274.041.334,60              | 676.603.189,60              | -402.561.855,00             | -4.618.335.938,90                |
| 2060      | 276.781.748,00              | 679.163.744,50              | -402.381.996,60             | -5.020.717.935,40                |
| 2061      | 279.549.565,50              | 681.720.377,10              | -402.170.811,60             | -5.422.888.747,00                |
| 2062      | 282.345.061,10              | 684.273.104,80              | -401.928.043,70             | -5.824.816.790,70                |
| 2063      | 285.168.511,70              | 686.821.945,40              | -401.653.433,60             | -6.226.470.224,30                |
| 2064      | 288.020.196,90              | 689.366.916,50              | -401.346.719,70             | -6.627.816.944,00                |
| 2065      | 290.900.398,80              | 691.908.036,10              | -401.007.637,30             | -7.028.824.581,30                |
| 2066      | 293.809.402,80              | 694.445.322,10              | -400.635.919,30             | -7.429.460.500,60                |
| 2067      | 296.747.496,80              | 696.978.792,40              | -400.231.295,50             | -7.829.691.796,10                |
| 2068      | 299.714.971,80              | 699.508.465,00              | -399.793.493,20             | -8.229.485.289,30                |
| 2069      | 302.712.121,50              | 702.034.358,00              | -399.322.236,50             | -8.628.807.525,80                |
| 2070      | 305.739.242,70              | 704.556.489,80              | -398.817.247,00             | -9.027.624.772,90                |
| 2071      | 308.796.635,20              | 707.074.878,50              | -398.278.243,30             | -9.425.903.016,20                |
| 2072      | 311.884.601,50              | 709.589.542,50              | -397.704.941,00             | -9.823.607.957,10                |
| 2073      | 315.003.447,50              | 712.100.500,20              | -397.097.052,70             | -10.220.705.009,80               |
| 2074      | 318.153.482,00              | 714.607.770,20              | -396.454.288,20             | -10.617.159.298,00               |
| 2075      | 321.335.016,80              | 717.111.371,10              | -395.776.354,20             | -11.012.935.652,30               |

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS**

**EXERCÍCIO FISCAL 2024**  
**PLANO PREVIDENCIÁRIO**

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

| EXERCÍCIO | RECEITAS<br>PREVIDENCIÁRIAS | DESPESAS<br>PREVIDENCIÁRIAS | RESULTADO<br>PREVIDENCIÁRIO | SALDO FINANCEIRO<br>DO EXERCÍCIO    |
|-----------|-----------------------------|-----------------------------|-----------------------------|-------------------------------------|
|           | Valor (a)                   | Valor (b)                   | Valor (c) = (a-b)           | (d)=(d Exercício<br>Anterior) + (c) |
| 2076      | 324.548.367,00              | 719.611.321,50              | -395.062.954,50             | -11.407.998.606,70                  |
| 2077      | 327.793.850,70              | 722.107.640,20              | -394.313.789,50             | -11.802.312.396,20                  |
| 2078      | 331.071.789,20              | 724.600.346,00              | -393.528.556,90             | -12.195.840.953,10                  |
| 2079      | 334.382.507,10              | 727.089.458,00              | -392.706.950,90             | -12.588.547.904,10                  |
| 2080      | 337.726.332,10              | 729.574.995,10              | -391.848.663,00             | -12.980.396.567,00                  |
| 2081      | 341.103.595,40              | 732.056.976,40              | -390.953.381,00             | -13.371.349.948,00                  |
| 2082      | 344.514.631,40              | 734.535.421,20              | -390.020.789,80             | -13.761.370.737,80                  |
| 2083      | 347.959.777,70              | 725.742.925,20              | -377.783.147,50             | -14.139.153.885,30                  |
| 2084      | 351.439.375,50              | 728.262.588,40              | -376.823.212,90             | -14.515.977.098,20                  |
| 2085      | 354.953.769,30              | 730.778.566,70              | -375.824.797,50             | -14.891.801.895,60                  |
| 2086      | 358.503.306,90              | 733.290.880,60              | -374.787.573,60             | -15.266.589.469,30                  |
| 2087      | 362.088.340,00              | 735.799.550,60              | -373.711.210,60             | -15.640.300.679,80                  |
| 2088      | 365.709.223,40              | 738.304.597,40              | -372.595.373,90             | -16.012.896.053,80                  |
| 2089      | 369.366.315,60              | 740.806.041,60              | -371.439.725,90             | -16.384.335.779,70                  |
| 2090      | 373.059.978,80              | 743.303.904,10              | -370.243.925,30             | -16.754.579.705,00                  |
| 2091      | 376.790.578,60              | 745.798.205,90              | -369.007.627,30             | -17.123.587.332,30                  |
| 2092      | 380.558.484,40              | 748.288.967,90              | -367.730.483,50             | -17.491.317.815,70                  |
| 2093      | 384.364.069,20              | 750.776.211,20              | -366.412.142,00             | -17.857.729.957,70                  |
| 2094      | 388.207.709,90              | 753.259.957,10              | -365.052.247,20             | -18.222.782.205,00                  |
| 2095      | 392.089.787,00              | 755.740.226,90              | -363.650.439,90             | -18.586.432.644,90                  |
| 2096      | 396.010.684,90              | 758.217.042,00              | -362.206.357,10             | -18.948.639.002,00                  |

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS**

**EXERCÍCIO FISCAL 2024**

**PLANO FINANCEIRO**

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

| EXERCÍCIO | RECEITAS<br>PREVIDENCIÁRIAS | DESPESAS<br>PREVIDENCIÁRIAS | RESULTADO<br>PREVIDENCIÁRIO | SALDO FINANCEIRO<br>DO EXERCÍCIO    |
|-----------|-----------------------------|-----------------------------|-----------------------------|-------------------------------------|
|           | Valor (a)                   | Valor (b)                   | Valor (c) = (a+b)           | (d)=(d Exercício<br>Anterior) + (c) |
| 2021      | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                                |
| 2022      | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                                |
| 2023      | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                                |
| 2024      | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                                |
| 2025      | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                                |
| 2026      | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                                |
| 2027      | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                                |
| 2028      | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                                |
| 2029      | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                                |
| 2030      | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                                |
| 2031      | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                                |
| 2032      | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                                |
| 2033      | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                                |
| 2034      | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                                |
| 2035      | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                                |
| 2036      | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                                |
| 2037      | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                                |
| 2038      | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                                |
| 2039      | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                                |
| 2040      | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                                |
| 2041      | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                                |
| 2042      | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                                |
| 2043      | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                                |
| 2044      | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                                |
| 2045      | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                                |
| 2046      | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                                |
| 2047      | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                                |
| 2048      | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                                |
| 2049      | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                                |
| 2050      | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                                |
| 2051      | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                                |
| 2052      | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                                |
| 2053      | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                                |
| 2054      | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                                |
| 2055      | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                                |
| 2056      | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                                |
| 2057      | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                                |
| 2058      | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                                |
| 2059      | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                                |
| 2060      | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                                |
| 2061      | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                                |
| 2062      | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                                |
| 2063      | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                                |
| 2064      | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                                |
| 2065      | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                                |
| 2066      | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                                |
| 2067      | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                                |
| 2068      | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                                |
| 2069      | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                                |
| 2070      | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                                |
| 2071      | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                                |
| 2072      | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                                |
| 2073      | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                                |
| 2074      | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                                |
| 2075      | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                                |

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS**

**EXERCÍCIO FISCAL 2024**

**PLANO FINANCEIRO**

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

| EXERCÍCIO | RECEITAS<br>PREVIDENCIÁRIAS | DESPESAS<br>PREVIDENCIÁRIAS | RESULTADO<br>PREVIDENCIÁRIO | SALDO FINANCEIRO<br>DO EXERCÍCIO    |
|-----------|-----------------------------|-----------------------------|-----------------------------|-------------------------------------|
|           | Valor (a)                   | Valor (b)                   | Valor (c) = (a+b)           | (d)=(d Exercício<br>Anterior) + (c) |
| 2076      | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                                |
| 2077      | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                                |
| 2078      | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                                |
| 2079      | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                                |
| 2080      | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                                |
| 2081      | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                                |
| 2082      | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                                |
| 2083      | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                                |
| 2084      | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                                |
| 2085      | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                                |
| 2086      | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                                |
| 2087      | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                                |
| 2088      | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                                |
| 2089      | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                                |
| 2090      | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                                |
| 2091      | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                                |
| 2092      | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                                |
| 2093      | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                                |
| 2094      | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                                |
| 2095      | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                                |
| 2096      | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                                |

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA**

**EXERCÍCIO FISCAL DE 2024**

AMF - Demonstrativo VII (LRF, art 4º, § 2º, inciso V)

| TRIBUTO   | MODALIDADE | SETOR/PROGRAMA/<br>BENEFICIÁRIO | RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA |               |               | COMPENSAÇÃO                                                                                                     |
|-----------|------------|---------------------------------|------------------------------|---------------|---------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|           |            |                                 | 2024                         | 2025          | 2026          |                                                                                                                 |
| IPTU/TAXA | Isenção    | Isenção Social                  | 15.950.398,49                | 16.790.793,09 | 17.776.748,46 | Não houve compensação, pois foi atendida a condição do inciso I, do Art. 14, da Lei de Responsabilidade Fiscal. |
| IPTU      | Redução    | Energia Fotovoltaica            | 440.216,85                   | 463.411,00    | 490.622,49    |                                                                                                                 |
| TOTAL     |            |                                 | 16.390.615,34                | 17.254.204,09 | 18.267.370,95 |                                                                                                                 |

**FONTE:** Dados obtidos pelo sistema SIARM - Data Base: 20/04/2023

**NOTA EXPLICATIVA:**

1) Este demonstrativo tem por objetivo mensurar os tributos que serão objeto de renúncia fiscal, redução da receita, identificando seus valores no exercício financeiro que compreenderão o exercício 2024 a 2026

1.1) A compensação atende a condição do inciso I, do artigo 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal nº:101/2000.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO**

**EXERCÍCIO FISCAL DE 2024**

AMF - Demonstrativo VIII (LRF, art 4º, § 2º, inciso V)

| <b>EVENTO</b>                                            | <b>Valor Previsto</b> |
|----------------------------------------------------------|-----------------------|
| Aumento Permanente da Receita                            | <b>175.358.470,00</b> |
| (-) Transferências Constitucionais                       |                       |
| (-) Transferências ao FUNDEB                             | 2.496.620,00          |
| Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)         | 172.861.850,00        |
| Redução Permanente da Despesa(II)                        | (172.861.850,00)      |
| <b>Margem Bruta (III) = (I + II)</b>                     | -                     |
| Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)                     | -                     |
| Novas DOCC                                               | -                     |
| Novas DOCC geradas por PPP                               | -                     |
| <b>Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)</b> | -                     |

FONTE: Dados apurados pela Secretaria Municipal de Planejamento em Maio/2023

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES**  
**EXERCÍCIO FISCAL 2024**

**ÁREA: Administração**

**META: AMPLIAÇÃO, MELHORIA E MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL**

|             |                                                             |              |                  |
|-------------|-------------------------------------------------------------|--------------|------------------|
| PRIORIDADE: | CONSTRUÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE OBRAS |              |                  |
| PRODUTO:    | UNIDADE CONSTRUÍDA                                          | Und. Medida: | PORCENTAGEM (%)  |
|             |                                                             |              | Meta Física: 100 |

**META: APOIO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS**

|             |                                  |              |                  |
|-------------|----------------------------------|--------------|------------------|
| PRIORIDADE: | APOIO A FESTAS REGIONAIS / SERRA |              |                  |
| PRODUTO:    | EVENTOS REALIZADOS               | Und. Medida: | PORCENTAGEM (%)  |
|             |                                  |              | Meta Física: 100 |
| PRIORIDADE: | APOIO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS    |              |                  |
| PRODUTO:    | EVENTOS REALIZADOS               | Und. Medida: | PORCENTAGEM (%)  |
|             |                                  |              | Meta Física: 100 |

**META: ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR**

|             |                                                                          |              |                  |
|-------------|--------------------------------------------------------------------------|--------------|------------------|
| PRIORIDADE: | CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS AO SERVIDOR                        |              |                  |
| PRODUTO:    | SERVIDORES ASSISTIDOS                                                    | Und. Medida: | PORCENTAGEM (%)  |
|             |                                                                          |              | Meta Física: 100 |
| PRIORIDADE: | CONCESSÃO DE VALES-TRANSPORTES                                           |              |                  |
| PRODUTO:    | SERVIDORES ASSISTIDOS                                                    | Und. Medida: | PORCENTAGEM (%)  |
|             |                                                                          |              | Meta Física: 100 |
| PRIORIDADE: | GESTÃO E MANUTENÇÃO DA COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES - CIPA |              |                  |
| PRODUTO:    | UNIDADE IMPLANTADA E MANTIDA                                             | Und. Medida: | PORCENTAGEM (%)  |
|             |                                                                          |              | Meta Física: 100 |

**META: DEFESA JURÍDICA DO MUNICÍPIO**

|             |                                         |              |                  |
|-------------|-----------------------------------------|--------------|------------------|
| PRIORIDADE: | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS |              |                  |
| PRODUTO:    | SERVIÇO PÚBLICO MANTIDO                 | Und. Medida: | PORCENTAGEM (%)  |
|             |                                         |              | Meta Física: 100 |

**META: EXPANSÃO E MELHORIA DA REDE FÍSICA PÚBLICA MUNICIPAL**

|             |                                |              |                  |
|-------------|--------------------------------|--------------|------------------|
| PRIORIDADE: | CONTRUÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS  |              |                  |
| PRODUTO:    | PROJETO REALIZADO              | Und. Medida: | PORCENTAGEM (%)  |
|             |                                |              | Meta Física: 100 |
| PRIORIDADE: | MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS |              |                  |
| PRODUTO:    | PRÉDIO MANTIDO                 | Und. Medida: | PORCENTAGEM (%)  |
|             |                                |              | Meta Física: 100 |

**META: FORMAÇÃO PARA O FUTURO**

|             |                                   |              |                  |
|-------------|-----------------------------------|--------------|------------------|
| PRIORIDADE: | GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA ESTÁGIO  |              |                  |
| PRODUTO:    | PROGRAMA MANTIDO                  | Und. Medida: | PORCENTAGEM (%)  |
|             |                                   |              | Meta Física: 100 |
| PRIORIDADE: | GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA SERVIDOR |              |                  |
| PRODUTO:    | PROGRAMA MANTIDO                  | Und. Medida: | PORCENTAGEM (%)  |
|             |                                   |              | Meta Física: 100 |

**META: GESTÃO ADMINISTRATIVA**

|             |                                                                                           |              |                      |
|-------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|----------------------|
| PRIORIDADE: | AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DO ARQUIVO GERAL DA PREFEITURA DE MACAÉ - ARQUIVO DIGITAL |              |                      |
| PRODUTO:    | UNIDADE REFORMADA E AMPLIADA                                                              | Und. Medida: | PORCENTAGEM (%)      |
|             |                                                                                           |              | Meta Física: 100     |
| PRIORIDADE: | ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO IMOBILIÁRIO                                                       |              |                      |
| PRODUTO:    | SISTEMA IMPLANTADO E MANTIDO                                                              | Und. Medida: | PORCENTAGEM (%)      |
|             |                                                                                           |              | Meta Física: 100     |
| PRIORIDADE: | CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS                                                           |              |                      |
| PRODUTO:    | SERVIDORES CAPACITADOS                                                                    | Und. Medida: | PORCENTAGEM (%)      |
|             |                                                                                           |              | Meta Física: 100     |
| PRIORIDADE: | CAPTAÇÃO DE RECURSOS E FOMENTO A PARCERIAS COM GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL                 |              |                      |
| PRODUTO:    | CONVÊNIO                                                                                  | Und. Medida: | NÃO MENSURÁVEL (N/D) |
|             |                                                                                           |              | Meta Física: 0       |
| PRIORIDADE: | CERCAMENTO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS                                                        |              |                      |
| PRODUTO:    | CERCAMENTO E IDENTIFICAÇÃO DOS IMÓVEIS MUNICIPAIS                                         | Und. Medida: | PORCENTAGEM (%)      |
|             |                                                                                           |              | Meta Física: 100     |
| PRIORIDADE: | CONSTRUÇÃO DA GARAGEM MUNICIPAL                                                           |              |                      |
| PRODUTO:    | UNIDADE CONSTRUÍDA E IMPLANTADA                                                           | Und. Medida: | PORCENTAGEM (%)      |
|             |                                                                                           |              | Meta Física: 100     |
| PRIORIDADE: | CONSTRUÇÃO DA SEDE DA DEFESA CIVIL                                                        |              |                      |
| PRODUTO:    | UNIDADE CONSTRUÍDA                                                                        | Und. Medida: | PORCENTAGEM (%)      |
|             |                                                                                           |              | Meta Física: 100     |
| PRIORIDADE: | CONSTRUÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA DE INTERIOR                                              |              |                      |
| PRODUTO:    | UNIDADE CONSTRUÍDA                                                                        | Und. Medida: | EFICIÊNCIA (%)       |
|             |                                                                                           |              | Meta Física: 100     |

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES**  
**EXERCÍCIO FISCAL 2024**

|                    |                                                                                        |                                     |                         |
|--------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|-------------------------|
| <b>PRIORIDADE:</b> | CONSTRUÇÃO DO QUARTEL DA GUARDA MUNICIPAL                                              |                                     |                         |
| <b>PRODUTO:</b>    | UNIDADE CONSTRUÍDA                                                                     | <b>Und. Medida:</b> PORCENTAGEM (%) | <b>Meta Física:</b> 100 |
| <b>PRIORIDADE:</b> | GESTÃO DE MANUTENÇÃO DE GARAGEM                                                        |                                     |                         |
| <b>PRODUTO:</b>    | MANUTENÇÃO REALIZADA                                                                   | <b>Und. Medida:</b> PORCENTAGEM (%) | <b>Meta Física:</b> 100 |
| <b>PRIORIDADE:</b> | GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA PROFISSIONALIZANTE / TÉCNICO (LEI Nº 2771/2006)               |                                     |                         |
| <b>PRODUTO:</b>    | CIDADÃOS ASSISTIDOS                                                                    | <b>Und. Medida:</b> PORCENTAGEM (%) | <b>Meta Física:</b> 100 |
| <b>PRIORIDADE:</b> | GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA UNIVERSITÁRIA (LEI Nº 2771/2006)                              |                                     |                         |
| <b>PRODUTO:</b>    | PROGRAMA MANTIDO                                                                       | <b>Und. Medida:</b> PORCENTAGEM (%) | <b>Meta Física:</b> 100 |
| <b>PRIORIDADE:</b> | GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PATRIMÔNIO                                                      |                                     |                         |
| <b>PRODUTO:</b>    | REFORMA E MANUTENÇÃO DE BENS PÚBLICOS                                                  | <b>Und. Medida:</b> PORCENTAGEM (%) | <b>Meta Física:</b> 100 |
| <b>PRIORIDADE:</b> | GESTÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TELEFONIA FIXA E MÓVEL                               |                                     |                         |
| <b>PRODUTO:</b>    | SISTEMA MANTIDO                                                                        | <b>Und. Medida:</b> PORCENTAGEM (%) | <b>Meta Física:</b> 100 |
| <b>PRIORIDADE:</b> | IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL                 |                                     |                         |
| <b>PRODUTO:</b>    | PROGRAMA IMPLANTADO E MANTIDO                                                          | <b>Und. Medida:</b> PORCENTAGEM (%) | <b>Meta Física:</b> 100 |
| <b>PRIORIDADE:</b> | MANUTENÇÃO DAS BASES OPERACIONAIS DA DEFESA CIVIL                                      |                                     |                         |
| <b>PRODUTO:</b>    | UNIDADE MANTIDA                                                                        | <b>Und. Medida:</b> PORCENTAGEM (%) | <b>Meta Física:</b> 100 |
| <b>PRIORIDADE:</b> | MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS                                                         |                                     |                         |
| <b>PRODUTO:</b>    | PRÉDIO MANTIDO                                                                         | <b>Und. Medida:</b> PORCENTAGEM (%) | <b>Meta Física:</b> 100 |
| <b>PRIORIDADE:</b> | MANUTENÇÃO DO INOVA MACAÉ                                                              |                                     |                         |
| <b>PRODUTO:</b>    | MANUTENÇÃO REALIZADA                                                                   | <b>Und. Medida:</b> PORCENTAGEM (%) | <b>Meta Física:</b> 100 |
| <b>PRIORIDADE:</b> | MANUTENÇÃO DOS CENTROS ADMINISTRATIVOS                                                 |                                     |                         |
| <b>PRODUTO:</b>    | UNIDADE MANTIDA                                                                        | <b>Und. Medida:</b> PORCENTAGEM (%) | <b>Meta Física:</b> 100 |
| <b>PRIORIDADE:</b> | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS                                                |                                     |                         |
| <b>PRODUTO:</b>    | SERVIÇO PÚBLICO MANTIDO                                                                | <b>Und. Medida:</b> EFICIÊNCIA (%)  | <b>Meta Física:</b> 100 |
| <b>PRIORIDADE:</b> | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS                                                |                                     |                         |
| <b>PRODUTO:</b>    | SERVIÇO PÚBLICO MANTIDO                                                                | <b>Und. Medida:</b> PORCENTAGEM (%) | <b>Meta Física:</b> 100 |
| <b>PRIORIDADE:</b> | MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS                             |                                     |                         |
| <b>PRODUTO:</b>    | MANUTENÇÃO REALIZADA                                                                   | <b>Und. Medida:</b> PORCENTAGEM (%) | <b>Meta Física:</b> 100 |
| <b>PRIORIDADE:</b> | MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE TI                                      |                                     |                         |
| <b>PRODUTO:</b>    | UNIDADE MANTIDA                                                                        | <b>Und. Medida:</b> PORCENTAGEM (%) | <b>Meta Física:</b> 100 |
| <b>PRIORIDADE:</b> | MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE TI E TECOM DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS |                                     |                         |
| <b>PRODUTO:</b>    | SERVIÇO PÚBLICO MANTIDO                                                                | <b>Und. Medida:</b> PORCENTAGEM (%) | <b>Meta Física:</b> 100 |
| <b>PRIORIDADE:</b> | MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO PROTOCOLO GERAL                                           |                                     |                         |
| <b>PRODUTO:</b>    | SERVIÇO PÚBLICO MANTIDO                                                                | <b>Und. Medida:</b> PORCENTAGEM (%) | <b>Meta Física:</b> 100 |
| <b>PRIORIDADE:</b> | MANUTENÇÃO E OTIMIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTADORIA GERAL - CGM                       |                                     |                         |
| <b>PRODUTO:</b>    | MANUTENÇÃO REALIZADA                                                                   | <b>Und. Medida:</b> PORCENTAGEM (%) | <b>Meta Física:</b> 100 |
| <b>PRIORIDADE:</b> | MANUTENÇÃO PREDIAL DAS BASES OPERACIONAIS                                              |                                     |                         |
| <b>PRODUTO:</b>    | MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS                                            | <b>Und. Medida:</b> PORCENTAGEM (%) | <b>Meta Física:</b> 100 |
| <b>PRIORIDADE:</b> | MODERNIZAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL                                                     |                                     |                         |
| <b>PRODUTO:</b>    | MODERNIZAÇÃO REALIZADA                                                                 | <b>Und. Medida:</b> PORCENTAGEM (%) | <b>Meta Física:</b> 100 |
| <b>PRIORIDADE:</b> | MODERNIZAÇÃO E APARELHAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA                               |                                     |                         |
| <b>PRODUTO:</b>    | MODERNIZAÇÃO REALIZADA                                                                 | <b>Und. Medida:</b> PORCENTAGEM (%) | <b>Meta Física:</b> 100 |
| <b>PRIORIDADE:</b> | PROCON ITINERANTE                                                                      |                                     |                         |
| <b>PRODUTO:</b>    | PROJETO IMPLANTADO                                                                     | <b>Und. Medida:</b> PORCENTAGEM (%) | <b>Meta Física:</b> 100 |
| <b>PRIORIDADE:</b> | REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO ARQUIVO DO SERVIDOR                                   |                                     |                         |
| <b>PRODUTO:</b>    | ESPAÇO MANTIDO                                                                         | <b>Und. Medida:</b> PORCENTAGEM (%) | <b>Meta Física:</b> 100 |
| <b>PRIORIDADE:</b> | REFORMA DA BASE DO GRUPO DE APOIO OPERACIONAL - GAOP E DO CANIL DE OPERAÇÕES COM CÃES  |                                     |                         |
| <b>PRODUTO:</b>    | OBRAS EXECUTADAS                                                                       | <b>Und. Medida:</b> PORCENTAGEM (%) | <b>Meta Física:</b> 100 |
| <b>PRIORIDADE:</b> | REFORMA DE IMÓVEIS LOCADOS OU PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO                                    |                                     |                         |
| <b>PRODUTO:</b>    | UNIDADE MANTIDA                                                                        | <b>Und. Medida:</b> PORCENTAGEM (%) | <b>Meta Física:</b> 100 |
| <b>PRIORIDADE:</b> | REFORMA E MANUTENÇÃO DA SEDE                                                           |                                     |                         |
| <b>PRODUTO:</b>    | UNIDADE CONSTRUÍDA E IMPLANTADA                                                        | <b>Und. Medida:</b> PORCENTAGEM (%) | <b>Meta Física:</b> 100 |

**META: GESTÃO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES**  
**EXERCÍCIO FISCAL 2024**

**PRIORIDADE:** OPERAÇÕES ESPECIAIS  
**PRODUTO:** OPERAÇÃO ESPECIAL  
**Und. Medida:** NÃO MENSURÁVEL (%)  
**Meta Física:** 0

**META: GESTÃO ESTRATÉGICA**

**PRIORIDADE:** ACOMPANHAR, REVISAR E ELABORAR PLANOS DIRETORES DO MUNICÍPIO  
**PRODUTO:** PLANO ELABORADO  
**Und. Medida:** PORCENTAGEM (%)  
**Meta Física:** 100

**PRIORIDADE:** AMPLIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA CAPACITAÇÃO DE RECURSOS  
**PRODUTO:** MONITORAMENTOS MANTIDO  
**Und. Medida:** PORCENTAGEM (%)  
**Meta Física:** 100

**PRIORIDADE:** VIABILIZAR EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO  
**PRODUTO:** PROJETOS APOIADOS  
**Und. Medida:** PORCENTAGEM (%)  
**Meta Física:** 100

**META: PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO**

**PRIORIDADE:** ACOMPANHAR, REVISAR E ELABORAR PLANOS DIRETORES DO MUNICÍPIO  
**PRODUTO:** PLANO ELABORADO  
**Und. Medida:** PORCENTAGEM (%)  
**Meta Física:** 100

**PRIORIDADE:** CAPTAÇÃO DE RECURSOS E FOMENTO A PARCERIAS COM GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL  
**PRODUTO:** CONVÊNIO  
**Und. Medida:** NÃO MENSURÁVEL (N/D)  
**Meta Física:** 0

**PRIORIDADE:** MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS  
**PRODUTO:** SERVIÇO PÚBLICO MANTIDO  
**Und. Medida:** PORCENTAGEM (%)  
**Meta Física:** 100

**PRIORIDADE:** OPERACIONALIZAÇÃO DO GEO MACAÉ  
**PRODUTO:** ESTRUTURA MANTIDA  
**Und. Medida:** PORCENTAGEM (%)  
**Meta Física:** 100

**PRIORIDADE:** OPERACIONALIZAÇÃO DO PLANEJAMENTO ECONÔMICO E SOCIAL  
**PRODUTO:** PROJETO REALIZADO  
**Und. Medida:** PORCENTAGEM (%)  
**Meta Física:** 100

**PRIORIDADE:** OPERACIONALIZAÇÃO DO PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL  
**PRODUTO:** POLÍTICAS PÚBLICAS MONITORADAS  
**Und. Medida:** PORCENTAGEM (%)  
**Meta Física:** 100

**PRIORIDADE:** OPERACIONALIZAÇÃO DOS INDICADORES E METAS  
**PRODUTO:** SISTEMA DE INFORMAÇÃO MANTIDO  
**Und. Medida:** PORCENTAGEM (%)  
**Meta Física:** 100

**ÁREA: Agricultura**

**META: DESENVOLVIMENTO RURAL**

**PRIORIDADE:** AMPLIAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO  
**PRODUTO:** UNIDADE MANTIDA  
**Und. Medida:** PORCENTAGEM (%)  
**Meta Física:** 100

**PRIORIDADE:** AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E IMPLEMENTADOS PARA PATRULHA MECANIZADA  
**PRODUTO:** UNIDADE IMPLEMENTADA E EQUIPADA  
**Und. Medida:** PORCENTAGEM (%)  
**Meta Física:** 100

**PRIORIDADE:** ASSISTÊNCIA TÉCNICA AGRÍCOLA E VETERINÁRIA AO PRODUTOR RURAL  
**PRODUTO:** PROJETOS APOIADOS  
**Und. Medida:** PORCENTAGEM (%)  
**Meta Física:** 100

**PRIORIDADE:** DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS PARA A COMERCIALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA  
**PRODUTO:** OBRAS EXECUTADAS  
**Und. Medida:** PORCENTAGEM (%)  
**Meta Física:** 100

**PRIORIDADE:** IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS AGRÍCOLAS  
**PRODUTO:** PROJETO IMPLANTADO  
**Und. Medida:** PORCENTAGEM (%)  
**Meta Física:** 100

**PRIORIDADE:** IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS PARA PRODUÇÃO PECUÁRIA  
**PRODUTO:** PROJETO IMPLANTADO  
**Und. Medida:** PORCENTAGEM (%)  
**Meta Física:** 100

**PRIORIDADE:** MANUNTENÇÃO DE PROJETOS PARA A COMERCIALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA  
**PRODUTO:** PROJETO IMPLANTADO E MANTIDO  
**Und. Medida:** PORCENTAGEM (%)  
**Meta Física:** 100

**PRIORIDADE:** MANUTENÇÃO DA PATRULHA MECANIZADA  
**PRODUTO:** PROGRAMA MANTIDO  
**Und. Medida:** PORCENTAGEM (%)  
**Meta Física:** 100

**PRIORIDADE:** MANUTENÇÃO DE PROJETOS DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA  
**PRODUTO:** MANUTENÇÃO REALIZADA  
**Und. Medida:** PORCENTAGEM (%)  
**Meta Física:** 100

**PRIORIDADE:** MANUTENÇÃO DE PROJETOS PARA PRODUÇÃO PECUÁRIA  
**PRODUTO:** PROJETO MANTIDO  
**Und. Medida:** PORCENTAGEM (%)  
**Meta Física:** 100

**PRIORIDADE:** MANUTENÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES  
**PRODUTO:** PARQUE MANTIDO  
**Und. Medida:** PORCENTAGEM (%)  
**Meta Física:** 100

**PRIORIDADE:** MANUTENÇÃO DOS HORTOS MUNICIPAIS  
**PRODUTO:** HORTO MANTIDO  
**Und. Medida:** PORCENTAGEM (%)  
**Meta Física:** 100

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES**  
**EXERCÍCIO FISCAL 2024**

|             |                                       |                              |                  |
|-------------|---------------------------------------|------------------------------|------------------|
| PRIORIDADE: | REALIZAÇÃO DE EVENTOS AGROPECUÁRIOS   |                              |                  |
| PRODUTO:    | EVENTOS REALIZADOS                    | Und. Medida: PORCENTAGEM (%) | Meta Física: 100 |
| PRIORIDADE: | REFORMA DO CEASA                      |                              |                  |
| PRODUTO:    | UNIDADE REFORMADA E AMPLIADA          | Und. Medida: PORCENTAGEM (%) | Meta Física: 100 |
| PRIORIDADE: | SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (S.I.M) |                              |                  |
| PRODUTO:    | SERVIÇO PÚBLICO MANTIDO               | Und. Medida: PORCENTAGEM (%) | Meta Física: 100 |

**META: GESTÃO ADMINISTRATIVA**

|             |                                         |                              |                  |
|-------------|-----------------------------------------|------------------------------|------------------|
| PRIORIDADE: | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS |                              |                  |
| PRODUTO:    | SERVIÇO PÚBLICO MANTIDO                 | Und. Medida: PORCENTAGEM (%) | Meta Física: 100 |

**ÁREA: Assistência Social**

**META: AÇÃO SOLIDÁRIA**

|             |                         |                                   |                |
|-------------|-------------------------|-----------------------------------|----------------|
| PRIORIDADE: | CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA |                                   |                |
| PRODUTO:    | PARCERIAS FIRMADAS      | Und. Medida: NÃO MENSURÁVEL (N/D) | Meta Física: 0 |

**META: ACESSUAS TRABALHO**

|             |                                                                                       |                              |                  |
|-------------|---------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|------------------|
| PRIORIDADE: | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO (ACESSUAS TRABALHO) |                              |                  |
| PRODUTO:    | PROGRAMA MANTIDO                                                                      | Und. Medida: PORCENTAGEM (%) | Meta Física: 100 |

**META: APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS - IGD SUAS**

|             |                                                                |                              |                  |
|-------------|----------------------------------------------------------------|------------------------------|------------------|
| PRIORIDADE: | APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS - IGDSUAS                 |                              |                  |
| PRODUTO:    | PROGRAMA MANTIDO                                               | Und. Medida: PORCENTAGEM (%) | Meta Física: 100 |
| PRIORIDADE: | FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - IGD SUAS                   |                              |                  |
| PRODUTO:    | SERVIÇO                                                        | Und. Medida: PORCENTAGEM (%) | Meta Física: 100 |
| PRIORIDADE: | GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO PERMANENTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL |                              |                  |
| PRODUTO:    | SERVIDORES ATENDIDOS                                           | Und. Medida: SERVIÇO (%)     | Meta Física: 100 |
| PRIORIDADE: | OPERACIONALIZAÇÃO DA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL              |                              |                  |
| PRODUTO:    | CIDADÃOS ATENDIDOS                                             | Und. Medida: UNIDADE (UND)   | Meta Física: 900 |

**META: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA**

|             |                                                                                       |                              |                  |
|-------------|---------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|------------------|
| PRIORIDADE: | AUXÍLIO MUNICIPAL PECUNIÁRIO                                                          |                              |                  |
| PRODUTO:    | PROGRAMA MANTIDO                                                                      | Und. Medida: PORCENTAGEM (%) | Meta Física: 100 |
| PRIORIDADE: | CONCESSAO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS                                                     |                              |                  |
| PRODUTO:    | CIDADÃOS ASSISTIDOS                                                                   | Und. Medida: PORCENTAGEM (%) | Meta Física: 100 |
| PRIORIDADE: | ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DO CORONAVÍRUS - AÇÕES SOCIASSISTENCIAIS |                              |                  |
| PRODUTO:    | CIDADÃOS ASSISTIDOS                                                                   | Und. Medida: PORCENTAGEM (%) | Meta Física: 100 |
| PRIORIDADE: | ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DO CORONAVÍRUS - AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS  |                              |                  |
| PRODUTO:    | CIDADÃOS ASSISTIDOS                                                                   | Und. Medida: PORCENTAGEM (%) | Meta Física: 100 |
| PRIORIDADE: | ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DO CORONAVÍRUS - AQUISIÇÃO DE EPI        |                              |                  |
| PRODUTO:    | CIDADÃOS ASSISTIDOS                                                                   | Und. Medida: PORCENTAGEM (%) | Meta Física: 100 |
| PRIORIDADE: | MANUTENÇÃO DO CORREIO COMUNITÁRIO                                                     |                              |                  |
| PRODUTO:    | SERVIÇO PÚBLICO MANTIDO                                                               | Und. Medida: PORCENTAGEM (%) | Meta Física: 100 |

**META: ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**

|             |                                                                               |                                   |                  |
|-------------|-------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|------------------|
| PRIORIDADE: | ARTICULAÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DE ADOLESCENTES |                                   |                  |
| PRODUTO:    | ADOLESCENTES ATENDIDOS                                                        | Und. Medida: UNIDADE (UND)        | Meta Física: 200 |
| PRIORIDADE: | CAPTAÇÃO DE RECURSOS E FOMENTO A PARCERIAS COM GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL     |                                   |                  |
| PRODUTO:    | CONVÊNIO                                                                      | Und. Medida: NÃO MENSURÁVEL (N/D) | Meta Física: 0   |
| PRIORIDADE: | CONFERÊNCIAS, FÓRUNS, CAMPANHAS E AFINS                                       |                                   |                  |
| PRODUTO:    | EVENTOS REALIZADOS                                                            | Und. Medida: PORCENTAGEM (%)      | Meta Física: 100 |
| PRIORIDADE: | CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA                                                       |                                   |                  |
| PRODUTO:    | PARCERIAS FIRMADAS                                                            | Und. Medida: NÃO MENSURÁVEL (N/D) | Meta Física: 0   |

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES**  
**EXERCÍCIO FISCAL 2024**

|                    |                                                                                                                       |                                        |                         |
|--------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|-------------------------|
| <b>PRIORIDADE:</b> | DESENVOLVER O POTENCIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES                                                                    |                                        |                         |
| <b>PRODUTO:</b>    | PROJETO IMPLANTADO                                                                                                    | <b>Und. Medida:</b> PORCENTAGEM (%)    | <b>Meta Física:</b> 100 |
| <b>PRIORIDADE:</b> | DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMA PSICOSOCIAL DE ATENDIMENTO AS SITUAÇÕES DE DIREITO DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES E FAMÍLIAS |                                        |                         |
| <b>PRODUTO:</b>    | CIDADÃOS ASSISTIDOS                                                                                                   | <b>Und. Medida:</b> UNIDADE (UND)      | <b>Meta Física:</b> 200 |
| <b>PRIORIDADE:</b> | EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER                                                                                    |                                        |                         |
| <b>PRODUTO:</b>    | SERVIÇO PÚBLICO MANTIDO                                                                                               | <b>Und. Medida:</b> PORCENTAGEM (%)    | <b>Meta Física:</b> 100 |
| <b>PRIORIDADE:</b> | FORMAÇÃO CONTINUADA                                                                                                   |                                        |                         |
| <b>PRODUTO:</b>    | REDE DE ATENDIMENTO QUALIFICADA                                                                                       | <b>Und. Medida:</b> UNIDADE (UND)      | <b>Meta Física:</b> 80  |
| <b>PRIORIDADE:</b> | IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA JUVENTUDE - COJUMA                          |                                        |                         |
| <b>PRODUTO:</b>    | CONSELHO MANTIDO                                                                                                      | <b>Und. Medida:</b> PORCENTAGEM (%)    | <b>Meta Física:</b> 100 |
| <b>PRIORIDADE:</b> | IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE FAMÍLIA ACOLHEDORA                                          |                                        |                         |
| <b>PRODUTO:</b>    | SERVIÇO PÚBLICO MANTIDO                                                                                               | <b>Und. Medida:</b> PORCENTAGEM (%)    | <b>Meta Física:</b> 100 |
| <b>PRIORIDADE:</b> | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA GUARDA MIRIM                                                                                   |                                        |                         |
| <b>PRODUTO:</b>    | ADOLESCENTES ATENDIDOS                                                                                                | <b>Und. Medida:</b> ADOLESCENTES (QTD) | <b>Meta Física:</b> 100 |
| <b>PRIORIDADE:</b> | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NOVA VIDA                                                                                      |                                        |                         |
| <b>PRODUTO:</b>    | ADOLESCENTES ATENDIDOS                                                                                                | <b>Und. Medida:</b> ADOLESCENTES (QTD) | <b>Meta Física:</b> 500 |
| <b>PRIORIDADE:</b> | MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE DA CRIANÇA, ADOLESCENTE E JUVENTUDE                                            |                                        |                         |
| <b>PRODUTO:</b>    | UNIDADE MANTIDA                                                                                                       | <b>Und. Medida:</b> PORCENTAGEM (%)    | <b>Meta Física:</b> 100 |
| <b>PRIORIDADE:</b> | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS                                                                               |                                        |                         |
| <b>PRODUTO:</b>    | SERVIÇO PÚBLICO MANTIDO                                                                                               | <b>Und. Medida:</b> PORCENTAGEM (%)    | <b>Meta Física:</b> 100 |
| <b>PRIORIDADE:</b> | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES I,II E III                                                     |                                        |                         |
| <b>PRODUTO:</b>    | UNIDADE MANTIDA                                                                                                       | <b>Und. Medida:</b> PORCENTAGEM (%)    | <b>Meta Física:</b> 100 |
| <b>PRIORIDADE:</b> | MAPEAMENTO DA REDE - DIAGNÓSTICO                                                                                      |                                        |                         |
| <b>PRODUTO:</b>    | DIAGNÓSTICO REALIZADO                                                                                                 | <b>Und. Medida:</b> PORCENTAGEM (%)    | <b>Meta Física:</b> 100 |
| <b>PRIORIDADE:</b> | PROPORCIONAR A DIVULGAÇÃO E CONHECIMENTO SOBRE O ECA                                                                  |                                        |                         |
| <b>PRODUTO:</b>    | POPULAÇÃO ATENDIDA                                                                                                    | <b>Und. Medida:</b> PORCENTAGEM (%)    | <b>Meta Física:</b> 100 |

**META: FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

|                    |                             |                                   |                         |
|--------------------|-----------------------------|-----------------------------------|-------------------------|
| <b>PRIORIDADE:</b> | AUXÍLIO EVENTUAL AO CIDADÃO |                                   |                         |
| <b>PRODUTO:</b>    | CIDADÃOS ATENDIDOS          | <b>Und. Medida:</b> UNIDADE (UND) | <b>Meta Física:</b> 400 |

**META: GESTÃO ADMINISTRATIVA**

|                    |                                                                           |                                          |                         |
|--------------------|---------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|-------------------------|
| <b>PRIORIDADE:</b> | CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS                                           |                                          |                         |
| <b>PRODUTO:</b>    | SERVIDORES CAPACITADOS                                                    | <b>Und. Medida:</b> PORCENTAGEM (%)      | <b>Meta Física:</b> 100 |
| <b>PRIORIDADE:</b> | CAPTAÇÃO DE RECURSOS E FOMENTO A PARCERIAS COM GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL |                                          |                         |
| <b>PRODUTO:</b>    | CONVÊNIO                                                                  | <b>Und. Medida:</b> NÃO MENSURÁVEL (N/D) | <b>Meta Física:</b> 0   |
| <b>PRIORIDADE:</b> | MANUTENÇÃO DA CASA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS                               |                                          |                         |
| <b>PRODUTO:</b>    | UNIDADE MANTIDA                                                           | <b>Und. Medida:</b> PORCENTAGEM (%)      | <b>Meta Física:</b> 100 |
| <b>PRIORIDADE:</b> | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS                                   |                                          |                         |
| <b>PRODUTO:</b>    | SERVIÇO PÚBLICO MANTIDO                                                   | <b>Und. Medida:</b> PORCENTAGEM (%)      | <b>Meta Física:</b> 100 |

**META: GESTÃO DA POLÍTICA PÚBLICA PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

|                    |                                                                                      |                                     |                         |
|--------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|-------------------------|
| <b>PRIORIDADE:</b> | AÇÕES PARA A POLÍTICA PÚBLICA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA                              |                                     |                         |
| <b>PRODUTO:</b>    | POPULAÇÃO ATENDIDA                                                                   | <b>Und. Medida:</b> PORCENTAGEM (%) | <b>Meta Física:</b> 100 |
| <b>PRIORIDADE:</b> | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA |                                     |                         |
| <b>PRODUTO:</b>    | UNIDADE MANTIDA                                                                      | <b>Und. Medida:</b> PORCENTAGEM (%) | <b>Meta Física:</b> 100 |

**META: GESTÃO DA POLÍTICA PÚBLICA PARA O IDOSO**

|                    |                                                 |                                     |                         |
|--------------------|-------------------------------------------------|-------------------------------------|-------------------------|
| <b>PRIORIDADE:</b> | AÇÕES PARA A POLÍTICA PÚBLICA PARA PESSOA IDOSA |                                     |                         |
| <b>PRODUTO:</b>    | IDOSOS ATENDIDOS                                | <b>Und. Medida:</b> PORCENTAGEM (%) | <b>Meta Física:</b> 100 |
| <b>PRIORIDADE:</b> | MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO       |                                     |                         |
| <b>PRODUTO:</b>    | UNIDADE MANTIDA                                 | <b>Und. Medida:</b> PORCENTAGEM (%) | <b>Meta Física:</b> 100 |
| <b>PRIORIDADE:</b> | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA GUARDA SÊNIOR            |                                     |                         |
| <b>PRODUTO:</b>    | PROGRAMA MANTIDO                                | <b>Und. Medida:</b> PORCENTAGEM (%) | <b>Meta Física:</b> 100 |

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES**  
**EXERCÍCIO FISCAL 2024**

**META: GESTÃO DESCENTRALIZADA DO BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO P/ PROGRAMAS SOCIAIS (IGD-PBF)**

|                    |                                                                            |                                     |                         |
|--------------------|----------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|-------------------------|
| <b>PRIORIDADE:</b> | APOIO À ORGANIZAÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO (IGD - PBF) |                                     |                         |
| <b>PRODUTO:</b>    | PROJETO IMPLANTADO E MANTIDO                                               | <b>Und. Medida:</b> PORCENTAGEM (%) | <b>Meta Física:</b> 100 |
| <b>PRIORIDADE:</b> | FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - IGD PBF                                |                                     |                         |
| <b>PRODUTO:</b>    | SERVIÇO                                                                    | <b>Und. Medida:</b> PORCENTAGEM (%) | <b>Meta Física:</b> 100 |

**META: PASSE SOCIAL**

|                    |                                           |                                     |                         |
|--------------------|-------------------------------------------|-------------------------------------|-------------------------|
| <b>PRIORIDADE:</b> | MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO PASSE SOCIAL |                                     |                         |
| <b>PRODUTO:</b>    | PROGRAMA MANTIDO                          | <b>Und. Medida:</b> PORCENTAGEM (%) | <b>Meta Física:</b> 100 |

**META: POLÍTICAS PÚBLICAS DE INCLUSÃO, PROMOÇÃO E DEFESA DA POPULAÇÃO LGBTI+**

|                    |                                                                                          |                                     |                         |
|--------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|-------------------------|
| <b>PRIORIDADE:</b> | CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO BALCÃO SOCIAL PELA DIVERSIDADE E IGUALDADE                       |                                     |                         |
| <b>PRODUTO:</b>    | PROJETO IMPLANTADO                                                                       | <b>Und. Medida:</b> PORCENTAGEM (%) | <b>Meta Física:</b> 100 |
| <b>PRIORIDADE:</b> | CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CANAL DE DENÚNCIAS LGBTI+                                        |                                     |                         |
| <b>PRODUTO:</b>    | CANAL MANTIDO                                                                            | <b>Und. Medida:</b> PORCENTAGEM (%) | <b>Meta Física:</b> 100 |
| <b>PRIORIDADE:</b> | CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL LGBTI+                                        |                                     |                         |
| <b>PRODUTO:</b>    | CONSELHO MANTIDO                                                                         | <b>Und. Medida:</b> PORCENTAGEM (%) | <b>Meta Física:</b> 100 |
| <b>PRIORIDADE:</b> | IMPLANTAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DE POLÍTICAS DE ACESSO E GÊNERO  |                                     |                         |
| <b>PRODUTO:</b>    | MANUTENÇÃO REALIZADA                                                                     | <b>Und. Medida:</b> PORCENTAGEM (%) | <b>Meta Física:</b> 100 |
| <b>PRIORIDADE:</b> | IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CIDADANIA DO PROGRAMA ESTADUAL RIO SEM HOMOFOBIA |                                     |                         |
| <b>PRODUTO:</b>    | MANUTENÇÃO REALIZADA                                                                     | <b>Und. Medida:</b> PORCENTAGEM (%) | <b>Meta Física:</b> 100 |

**META: POLÍTICAS PÚBLICAS DE PROMOÇÃO A IGUALDADE ÉTICO-RACIAL**

|                    |                                                                                                       |                                     |                         |
|--------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|-------------------------|
| <b>PRIORIDADE:</b> | CRIAÇÃO DO DISQUE RACISMO                                                                             |                                     |                         |
| <b>PRODUTO:</b>    | CIDADÃOS ATENDIDOS                                                                                    | <b>Und. Medida:</b> PORCENTAGEM (%) | <b>Meta Física:</b> 100 |
| <b>PRIORIDADE:</b> | IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA E PROTEÇÃO DA LIBERDADE RELIGIOSA          |                                     |                         |
| <b>PRODUTO:</b>    | MANUTENÇÃO REALIZADA                                                                                  | <b>Und. Medida:</b> PORCENTAGEM (%) | <b>Meta Física:</b> 100 |
| <b>PRIORIDADE:</b> | IMPLEMENTAÇÃO/MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO AS POLÍTICAS DE IGUALDADE RACIAL (COMPPIR) |                                     |                         |
| <b>PRODUTO:</b>    | CONSELHO MANTIDO                                                                                      | <b>Und. Medida:</b> PORCENTAGEM (%) | <b>Meta Física:</b> 100 |
| <b>PRIORIDADE:</b> | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS                                                               |                                     |                         |
| <b>PRODUTO:</b>    | MANUTENÇÃO REALIZADA                                                                                  | <b>Und. Medida:</b> PORCENTAGEM (%) | <b>Meta Física:</b> 100 |
| <b>PRIORIDADE:</b> | MAPEAMENTO DE GÊNERO E ETNIA                                                                          |                                     |                         |
| <b>PRODUTO:</b>    | PROJETO REALIZADO                                                                                     | <b>Und. Medida:</b> PORCENTAGEM (%) | <b>Meta Física:</b> 100 |

**META: POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES**

|                    |                                                                                                                    |                                     |                         |
|--------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|-------------------------|
| <b>PRIORIDADE:</b> | CENTRO ESPECIALIZADO DE ATENDIMENTO A MULHER                                                                       |                                     |                         |
| <b>PRODUTO:</b>    | UNIDADE MANTIDA                                                                                                    | <b>Und. Medida:</b> PORCENTAGEM (%) | <b>Meta Física:</b> 100 |
| <b>PRIORIDADE:</b> | IMPLANTAÇÃO DO PROJETO AUXÍLIO-MULHER PARA AS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA                                       |                                     |                         |
| <b>PRODUTO:</b>    | PROJETO REALIZADO                                                                                                  | <b>Und. Medida:</b> PORCENTAGEM (%) | <b>Meta Física:</b> 100 |
| <b>PRIORIDADE:</b> | IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROJETO REFLETIR                                                                       |                                     |                         |
| <b>PRODUTO:</b>    | PROJETO IMPLANTADO                                                                                                 | <b>Und. Medida:</b> PORCENTAGEM (%) | <b>Meta Física:</b> 100 |
| <b>PRIORIDADE:</b> | IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE ACOlhIMENTO INSTITUCIONAL: MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA |                                     |                         |
| <b>PRODUTO:</b>    | MANUTENÇÃO REALIZADA                                                                                               | <b>Und. Medida:</b> PORCENTAGEM (%) | <b>Meta Física:</b> 100 |
| <b>PRIORIDADE:</b> | IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DA DIGNIDADE MENSTRUAL                                                                   |                                     |                         |
| <b>PRODUTO:</b>    | PROGRAMA REALIZADO                                                                                                 | <b>Und. Medida:</b> PORCENTAGEM (%) | <b>Meta Física:</b> 100 |
| <b>PRIORIDADE:</b> | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CONSELHO MUNICIPAL DA MULHER                                                            |                                     |                         |
| <b>PRODUTO:</b>    | UNIDADE MANTIDA                                                                                                    | <b>Und. Medida:</b> PORCENTAGEM (%) | <b>Meta Física:</b> 100 |
| <b>PRIORIDADE:</b> | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO ESPAÇO MULHER CIDADÃ EROSITA FRANÇA LECLERC                                      |                                     |                         |
| <b>PRODUTO:</b>    | MANUTENÇÃO REALIZADA                                                                                               | <b>Und. Medida:</b> PORCENTAGEM (%) | <b>Meta Física:</b> 100 |

**META: PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - AEPETI**

|                    |                                                                                   |                                     |                         |
|--------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|-------------------------|
| <b>PRIORIDADE:</b> | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL |                                     |                         |
| <b>PRODUTO:</b>    | SERVIÇOS AGILIZADOS                                                               | <b>Und. Medida:</b> PORCENTAGEM (%) | <b>Meta Física:</b> 100 |

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES**  
**EXERCÍCIO FISCAL 2024**

**META: PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**

|                    |                                                                                              |                                     |                         |
|--------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|-------------------------|
| <b>PRIORIDADE:</b> | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA - QUESTIONÁRIO A SER APLICADO                           |                                     |                         |
| <b>PRODUTO:</b>    | PROGRAMA MANTIDO                                                                             | <b>Und. Medida:</b> PORCENTAGEM (%) | <b>Meta Física:</b> 100 |
| <b>PRIORIDADE:</b> | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA (PAIF)           |                                     |                         |
| <b>PRODUTO:</b>    | PROGRAMA MANTIDO                                                                             | <b>Und. Medida:</b> PORCENTAGEM (%) | <b>Meta Física:</b> 100 |
| <b>PRIORIDADE:</b> | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV |                                     |                         |
| <b>PRODUTO:</b>    | PROGRAMA MANTIDO                                                                             | <b>Und. Medida:</b> PORCENTAGEM (%) | <b>Meta Física:</b> 100 |
| <b>PRIORIDADE:</b> | SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMICÍLIO - SPSBD                                       |                                     |                         |
| <b>PRODUTO:</b>    | SERVIÇO REALIZADO                                                                            | <b>Und. Medida:</b> PORCENTAGEM (%) | <b>Meta Física:</b> 100 |

**META: PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE**

|                    |                                                                                                               |                                     |                         |
|--------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|-------------------------|
| <b>PRIORIDADE:</b> | IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM REPÚBLICAS                           |                                     |                         |
| <b>PRODUTO:</b>    | SERVIÇO PÚBLICO MANTIDO                                                                                       | <b>Und. Medida:</b> PORCENTAGEM (%) | <b>Meta Física:</b> 100 |
| <b>PRIORIDADE:</b> | IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL: ILPI                     |                                     |                         |
| <b>PRODUTO:</b>    | SERVIÇO PÚBLICO MANTIDO                                                                                       | <b>Und. Medida:</b> PORCENTAGEM (%) | <b>Meta Física:</b> 100 |
| <b>PRIORIDADE:</b> | IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL: RESIDÊNCIA INCLUSIVA     |                                     |                         |
| <b>PRODUTO:</b>    | MANUTENÇÃO REALIZADA                                                                                          | <b>Und. Medida:</b> PORCENTAGEM (%) | <b>Meta Física:</b> 100 |
| <b>PRIORIDADE:</b> | IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE FAMÍLIA ACOLHEDORA                                  |                                     |                         |
| <b>PRODUTO:</b>    | SERVIÇO PÚBLICO MANTIDO                                                                                       | <b>Und. Medida:</b> PORCENTAGEM (%) | <b>Meta Física:</b> 100 |
| <b>PRIORIDADE:</b> | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE ABRIGO INSTITUCIONAL - ALBERGUE MUNICIPAL - POUSADA DA CIDADANIA |                                     |                         |
| <b>PRODUTO:</b>    | SERVIÇO MANTIDO                                                                                               | <b>Und. Medida:</b> PORCENTAGEM (%) | <b>Meta Física:</b> 100 |
| <b>PRIORIDADE:</b> | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE ABRIGO INSTITUCIONAL - CEMAIA                                    |                                     |                         |
| <b>PRODUTO:</b>    | PROGRAMA MANTIDO                                                                                              | <b>Und. Medida:</b> PORCENTAGEM (%) | <b>Meta Física:</b> 100 |
| <b>PRIORIDADE:</b> | OPERACIONALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO EM SITUAÇÕES DE CALAMIDADES PÚBLICAS E DE EMERGÊNCIA                 |                                     |                         |
| <b>PRODUTO:</b>    | SERVIÇOS PRESTADOS                                                                                            | <b>Und. Medida:</b> PORCENTAGEM (%) | <b>Meta Física:</b> 100 |

**META: PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE**

|                    |                                                                                                                                     |                                     |                         |
|--------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|-------------------------|
| <b>PRIORIDADE:</b> | MANUT OPER SERV DE PROT SOCIAL A ADOLESC EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE LIBERD ASSISTIDA E DE PROT DE SERV À COMUNIDADE |                                     |                         |
| <b>PRODUTO:</b>    | PROJETO MANTIDO                                                                                                                     | <b>Und. Medida:</b> PORCENTAGEM (%) | <b>Meta Física:</b> 100 |
| <b>PRIORIDADE:</b> | MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ABORDAGEM SOCIAL                                                                                           |                                     |                         |
| <b>PRODUTO:</b>    | SERVIÇO PÚBLICO MANTIDO                                                                                                             | <b>Und. Medida:</b> PORCENTAGEM (%) | <b>Meta Física:</b> 100 |
| <b>PRIORIDADE:</b> | MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO À FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS (PAEFI)                                       |                                     |                         |
| <b>PRODUTO:</b>    | PROGRAMA MANTIDO                                                                                                                    | <b>Und. Medida:</b> PORCENTAGEM (%) | <b>Meta Física:</b> 100 |
| <b>PRIORIDADE:</b> | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSA E SUA FAMÍLIA                        |                                     |                         |
| <b>PRODUTO:</b>    | PROGRAMA MANTIDO                                                                                                                    | <b>Und. Medida:</b> PORCENTAGEM (%) | <b>Meta Física:</b> 100 |
| <b>PRIORIDADE:</b> | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA                                             |                                     |                         |
| <b>PRODUTO:</b>    | PROGRAMA MANTIDO                                                                                                                    | <b>Und. Medida:</b> PORCENTAGEM (%) | <b>Meta Física:</b> 100 |

**META: SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL**

|                    |                                                                                 |                                     |                         |
|--------------------|---------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|-------------------------|
| <b>PRIORIDADE:</b> | CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL |                                     |                         |
| <b>PRODUTO:</b>    | CONSELHO MANTIDO                                                                | <b>Und. Medida:</b> PORCENTAGEM (%) | <b>Meta Física:</b> 100 |
| <b>PRIORIDADE:</b> | IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA COZINHA COMUNITÁRIA                          |                                     |                         |
| <b>PRODUTO:</b>    | SERVIÇO PÚBLICO MANTIDO                                                         | <b>Und. Medida:</b> PORCENTAGEM (%) | <b>Meta Física:</b> 100 |
| <b>PRIORIDADE:</b> | IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO RESTAURANTE POPULAR                          |                                     |                         |
| <b>PRODUTO:</b>    | SERVIÇO PÚBLICO MANTIDO                                                         | <b>Und. Medida:</b> PORCENTAGEM (%) | <b>Meta Física:</b> 100 |
| <b>PRIORIDADE:</b> | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES INTERSETORIAIS                         |                                     |                         |
| <b>PRODUTO:</b>    | CIDADÃOS ATENDIDOS                                                              | <b>Und. Medida:</b> PORCENTAGEM (%) | <b>Meta Física:</b> 100 |

**ÁREA: Ciência e Tecnologia**

**META: DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO**

|                    |                                                                 |                                     |                         |
|--------------------|-----------------------------------------------------------------|-------------------------------------|-------------------------|
| <b>PRIORIDADE:</b> | AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS COM INSTITUIÇÕES ACADÊMICAS |                                     |                         |
| <b>PRODUTO:</b>    | CONVÊNIO MANTIDO                                                | <b>Und. Medida:</b> PORCENTAGEM (%) | <b>Meta Física:</b> 100 |

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES  
EXERCÍCIO FISCAL 2024

|             |                                                                                                 |              |                      |
|-------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|----------------------|
| PRIORIDADE: | AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROJETO CONECTIVIDADE NAS ESCOLAS E POSTOS DE SAÚDE DO MUNÍCIPIO      |              |                      |
| PRODUTO:    | PROJETO IMPLANTADO                                                                              | Und. Medida: | PORCENTAGEM (%)      |
|             |                                                                                                 |              | Meta Física: 100     |
| PRIORIDADE: | CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO À PESQUISA DE BASE TECNOLÓGICA                                  |              |                      |
| PRODUTO:    | UNIDADE REFORMADA E AMPLIADA                                                                    | Und. Medida: | PORCENTAGEM (%)      |
|             |                                                                                                 |              | Meta Física: 100     |
| PRIORIDADE: | ESTRUTURA TECNOLÓGICA                                                                           |              |                      |
| PRODUTO:    | ESTRUTURA MANTIDA                                                                               | Und. Medida: | PORCENTAGEM (%)      |
|             |                                                                                                 |              | Meta Física: 100     |
| PRIORIDADE: | FOMENTO A INOVAÇÃO                                                                              |              |                      |
| PRODUTO:    | SERVIÇOS PRESTADOS                                                                              | Und. Medida: | NÃO MENSURÁVEL (N/D) |
|             |                                                                                                 |              | Meta Física: 0       |
| PRIORIDADE: | IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE POLITICAS ENERGÉTICAS                                                |              |                      |
| PRODUTO:    | PROJETO IMPLANTADO E MANTIDO                                                                    | Und. Medida: | PORCENTAGEM (%)      |
|             |                                                                                                 |              | Meta Física: 100     |
| PRIORIDADE: | IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS COM ENERGIAS ALTERNATIVAS |              |                      |
| PRODUTO:    | PROJETO IMPLANTADO                                                                              | Und. Medida: | PORCENTAGEM (%)      |
|             |                                                                                                 |              | Meta Física: 100     |
| PRIORIDADE: | INICIAÇÃO À CULTURA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA DA REDE PÚBLICA DE ENSINO                          |              |                      |
| PRODUTO:    | ALUNOS ATENDIDOS                                                                                | Und. Medida: | ALUNOS (QTD)         |
|             |                                                                                                 |              | Meta Física: 100     |
| PRIORIDADE: | MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - CMICT                      |              |                      |
| PRODUTO:    | UNIDADE MANTIDA                                                                                 | Und. Medida: | PORCENTAGEM (%)      |
|             |                                                                                                 |              | Meta Física: 100     |
| PRIORIDADE: | MANUTENÇÃO DOS LABORATÓRIOS PRÓPRIOS DA SEC. ADJUNTA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA                    |              |                      |
| PRODUTO:    | UNIDADE IMPLANTADA E MANTIDA                                                                    | Und. Medida: | PORCENTAGEM (%)      |
|             |                                                                                                 |              | Meta Física: 100     |
| PRIORIDADE: | MANUTENÇÃO DOS PROJETOS CIENTÍFICOS E DE INOVAÇÃO                                               |              |                      |
| PRODUTO:    | SERVIÇO PÚBLICO MANTIDO                                                                         | Und. Medida: | PORCENTAGEM (%)      |
|             |                                                                                                 |              | Meta Física: 100     |
| PRIORIDADE: | MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE TI E TECOM DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS          |              |                      |
| PRODUTO:    | SERVIÇO PÚBLICO MANTIDO                                                                         | Und. Medida: | PORCENTAGEM (%)      |
|             |                                                                                                 |              | Meta Física: 100     |

META: FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

|             |                                                                |              |                  |
|-------------|----------------------------------------------------------------|--------------|------------------|
| PRIORIDADE: | IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE LICENCIAMENTO |              |                  |
| PRODUTO:    | SISTEMA IMPLANTADO E MANTIDO                                   | Und. Medida: | PORCENTAGEM (%)  |
|             |                                                                |              | Meta Física: 100 |

META: GESTÃO ADMINISTRATIVA

|             |                                         |              |                  |
|-------------|-----------------------------------------|--------------|------------------|
| PRIORIDADE: | CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS         |              |                  |
| PRODUTO:    | SERVIDORES CAPACITADOS                  | Und. Medida: | PORCENTAGEM (%)  |
|             |                                         |              | Meta Física: 100 |
| PRIORIDADE: | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS |              |                  |
| PRODUTO:    | SERVIÇO PÚBLICO MANTIDO                 | Und. Medida: | PORCENTAGEM (%)  |
|             |                                         |              | Meta Física: 100 |

ÁREA: Comunicações

META: COMUNICAÇÃO SOCIAL E TRANSPARÊNCIA

|             |                                                   |              |                      |
|-------------|---------------------------------------------------|--------------|----------------------|
| PRIORIDADE: | INCENTIVO À COMUNICAÇÃO POR NOVAS MÍDIAS          |              |                      |
| PRODUTO:    | PROGRAMA MANTIDO                                  | Und. Medida: | PORCENTAGEM (%)      |
|             |                                                   |              | Meta Física: 100     |
| PRIORIDADE: | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA OUVIDORIA GERAL |              |                      |
| PRODUTO:    | OUVIDORIA GERAL MANTIDA                           | Und. Medida: | PORCENTAGEM (%)      |
|             |                                                   |              | Meta Física: 100     |
| PRIORIDADE: | PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS                      |              |                      |
| PRODUTO:    | ATOS OFICIAIS PUBLICADOS                          | Und. Medida: | NÃO MENSURÁVEL (N/D) |
|             |                                                   |              | Meta Física: 0       |
| PRIORIDADE: | PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA                  |              |                      |
| PRODUTO:    | PROGRAMA MANTIDO                                  | Und. Medida: | PORCENTAGEM (%)      |
|             |                                                   |              | Meta Física: 100     |
| PRIORIDADE: | PUBLICIDADE INTITUCIONAL                          |              |                      |
| PRODUTO:    | PROGRAMA MANTIDO                                  | Und. Medida: | PORCENTAGEM (%)      |
|             |                                                   |              | Meta Física: 100     |

META: DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

|             |                                                         |              |                  |
|-------------|---------------------------------------------------------|--------------|------------------|
| PRIORIDADE: | IMPLANTAÇÃO, ADEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INTERNET PÚBLICA |              |                  |
| PRODUTO:    | MANUTENÇÃO REALIZADA                                    | Und. Medida: | PORCENTAGEM (%)  |
|             |                                                         |              | Meta Física: 100 |

META: GESTÃO ADMINISTRATIVA

|             |                                 |              |                  |
|-------------|---------------------------------|--------------|------------------|
| PRIORIDADE: | CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS |              |                  |
| PRODUTO:    | SERVIDORES CAPACITADOS          | Und. Medida: | PORCENTAGEM (%)  |
|             |                                 |              | Meta Física: 100 |

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES**  
**EXERCÍCIO FISCAL 2024**

**PRIORIDADE:** MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS  
**PRODUTO:** SERVIÇO PÚBLICO MANTIDO  
**Und. Medida:** PORCENTAGEM (%)  
**Meta Física:** 100

**ÁREA: Cultura**

**META: APOIO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS**

**PRIORIDADE:** APOIO A EVENTOS E PROJETOS SOCIAIS, CULTURAIS E COMUNITÁRIOS  
**PRODUTO:** EVENTOS REALIZADOS  
**Und. Medida:** PORCENTAGEM (%)  
**Meta Física:** 100

**META: GESTÃO ADMINISTRATIVA**

**PRIORIDADE:** MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS  
**PRODUTO:** SERVIÇO PÚBLICO MANTIDO  
**Und. Medida:** PORCENTAGEM (%)  
**Meta Física:** 100

**META: PROMOÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL**

**PRIORIDADE:** APOIO A EVENTOS E PROJETOS SOCIAIS, CULTURAIS E COMUNITÁRIOS  
**PRODUTO:** EVENTOS REALIZADOS  
**Und. Medida:** PORCENTAGEM (%)  
**Meta Física:** 100

**PRIORIDADE:** APOIO EMERGENCIAL A CULTURA  
**PRODUTO:** APOIO REALIZADO  
**Und. Medida:** PORCENTAGEM (%)  
**Meta Física:** 100

**PRIORIDADE:** CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS  
**PRODUTO:** SERVIDORES CAPACITADOS  
**Und. Medida:** PORCENTAGEM (%)  
**Meta Física:** 100

**PRIORIDADE:** CAPTAÇÃO DE RECURSOS E FOMENTO A PARCERIAS COM GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL  
**PRODUTO:** CONVÊNIO  
**Und. Medida:** NÃO MENSURÁVEL (N/D)  
**Meta Física:** 0

**PRIORIDADE:** IMPLANTAÇÃO DE PÓLOS E TENDAS CULTURAIS  
**PRODUTO:** PROJETO IMPLANTADO  
**Und. Medida:** PORCENTAGEM (%)  
**Meta Física:** 100

**PRIORIDADE:** IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA  
**PRODUTO:** PROGRAMA IMPLANTADO E MANTIDO  
**Und. Medida:** PORCENTAGEM (%)  
**Meta Física:** 100

**PRIORIDADE:** MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE DANÇA  
**PRODUTO:** SERVIÇO PÚBLICO MANTIDO  
**Und. Medida:** PORCENTAGEM (%)  
**Meta Física:** 100

**PRIORIDADE:** MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE MÚSICA E ARTES - EMART  
**PRODUTO:** SERVIÇO PÚBLICO MANTIDO  
**Und. Medida:** PORCENTAGEM (%)  
**Meta Física:** 100

**PRIORIDADE:** MANUTENÇÃO DE BIBLIOTECAS PÚBLICAS MUNICIPAIS  
**PRODUTO:** MANUTENÇÃO REALIZADA  
**Und. Medida:** PORCENTAGEM (%)  
**Meta Física:** 100

**PRIORIDADE:** MANUTENÇÃO DO CINE CLUBE  
**PRODUTO:** MANUTENÇÃO REALIZADA  
**Und. Medida:** PORCENTAGEM (%)  
**Meta Física:** 100

**PRIORIDADE:** MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA  
**PRODUTO:** CIDADÃOS ASSISTIDOS  
**Und. Medida:** PORCENTAGEM (%)  
**Meta Física:** 100

**PRIORIDADE:** MANUTENÇÃO DO POLO DA FRONTEIRA E DEMIAS POLOS CULTURAIS  
**PRODUTO:** CENTRO MANTIDO  
**Und. Medida:** PORCENTAGEM (%)  
**Meta Física:** 100

**PRIORIDADE:** MANUTENÇÃO DO SOLAR DOS MELLOS  
**PRODUTO:** UNIDADE MANTIDA  
**Und. Medida:** PORCENTAGEM (%)  
**Meta Física:** 100

**PRIORIDADE:** MANUTENÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL DE MACAÉ  
**PRODUTO:** UNIDADE MANTIDA  
**Und. Medida:** PORCENTAGEM (%)  
**Meta Física:** 100

**PRIORIDADE:** MEMÓRIA DO FERROVIÁRIO  
**PRODUTO:** PROGRAMA IMPLANTADO  
**Und. Medida:** PORCENTAGEM (%)  
**Meta Física:** 100

**PRIORIDADE:** REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS  
**PRODUTO:** EVENTOS REALIZADOS  
**Und. Medida:** PORCENTAGEM (%)  
**Meta Física:** 100

**ÁREA: Desporto e Lazer**

**META: APOIO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS**

**PRIORIDADE:** MACAÉ PARA O ESPORTE  
**PRODUTO:** PROGRAMA MANTIDO  
**Und. Medida:** PORCENTAGEM (%)  
**Meta Física:** 100

**PRIORIDADE:** REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS  
**PRODUTO:** EVENTOS REALIZADOS  
**Und. Medida:** PORCENTAGEM (%)  
**Meta Física:** 100

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES**  
**EXERCÍCIO FISCAL 2024**

**META: CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA**

|                    |                                                   |                     |                 |                         |
|--------------------|---------------------------------------------------|---------------------|-----------------|-------------------------|
| <b>PRIORIDADE:</b> | IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO |                     |                 |                         |
| <b>PRODUTO:</b>    | SISTEMA IMPLANTADO                                | <b>Und. Medida:</b> | PORCENTAGEM (%) | <b>Meta Física:</b> 100 |

**META: DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE DESPORTO E LAZER**

|                    |                                                  |                     |                      |                         |
|--------------------|--------------------------------------------------|---------------------|----------------------|-------------------------|
| <b>PRIORIDADE:</b> | CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA TURISTICA |                     |                      |                         |
| <b>PRODUTO:</b>    | MANUTENÇÃO REALIZADA                             | <b>Und. Medida:</b> | PORCENTAGEM (%)      | <b>Meta Física:</b> 100 |
| <b>PRIORIDADE:</b> | ESPORTE RECREATIVO E DE LAZER PARA POPULAÇÃO     |                     |                      |                         |
| <b>PRODUTO:</b>    | PROGRAMA MANTIDO                                 | <b>Und. Medida:</b> | PORCENTAGEM (%)      | <b>Meta Física:</b> 100 |
| <b>PRIORIDADE:</b> | MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESPORTIVAS                |                     |                      |                         |
| <b>PRODUTO:</b>    | UNIDADE MANTIDA                                  | <b>Und. Medida:</b> | PORCENTAGEM (%)      | <b>Meta Física:</b> 100 |
| <b>PRIORIDADE:</b> | REFORMA DO CENTRO DE CONVENÇÕES                  |                     |                      |                         |
| <b>PRODUTO:</b>    | OBRAS DE INFRA ESTRUTURA EXECUTADAS              | <b>Und. Medida:</b> | PORCENTAGEM (%)      | <b>Meta Física:</b> 100 |
| <b>PRIORIDADE:</b> | REFORMA DO GINÁSIO DO YPIRANGA                   |                     |                      |                         |
| <b>PRODUTO:</b>    | OBRAS EXECUTADAS                                 | <b>Und. Medida:</b> | PORCENTAGEM (%)      | <b>Meta Física:</b> 100 |
| <b>PRIORIDADE:</b> | REFORMA DO GINÁSIO POLIESPORTIVO                 |                     |                      |                         |
| <b>PRODUTO:</b>    | OBRAS EXECUTADAS                                 | <b>Und. Medida:</b> | PORCENTAGEM (%)      | <b>Meta Física:</b> 100 |
| <b>PRIORIDADE:</b> | REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO                   |                     |                      |                         |
| <b>PRODUTO:</b>    | OBRAS EXECUTADAS                                 | <b>Und. Medida:</b> | PORCENTAGEM (%)      | <b>Meta Física:</b> 100 |
| <b>PRIORIDADE:</b> | REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PARQUE DA CIDADE          |                     |                      |                         |
| <b>PRODUTO:</b>    | OBRAS DE INFRA ESTRUTURA EXECUTADAS              | <b>Und. Medida:</b> | PORCENTAGEM (%)      | <b>Meta Física:</b> 100 |
| <b>PRIORIDADE:</b> | SUBVENÇÕES SOCIAIS                               |                     |                      |                         |
| <b>PRODUTO:</b>    | ENTIDADES ASSISTIDAS                             | <b>Und. Medida:</b> | NÃO MENSURÁVEL (N/D) | <b>Meta Física:</b> 0   |

**META: GESTÃO ADMINISTRATIVA**

|                    |                                                |                     |                 |                         |
|--------------------|------------------------------------------------|---------------------|-----------------|-------------------------|
| <b>PRIORIDADE:</b> | CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS                |                     |                 |                         |
| <b>PRODUTO:</b>    | SERVIDORES CAPACITADOS                         | <b>Und. Medida:</b> | PORCENTAGEM (%) | <b>Meta Física:</b> 100 |
| <b>PRIORIDADE:</b> | ELABORAÇÃO E AQUISIÇÃO DE MATERIAL PROMOCIONAL |                     |                 |                         |
| <b>PRODUTO:</b>    | AQUISIÇÃO REALIZADA                            | <b>Und. Medida:</b> | PORCENTAGEM (%) | <b>Meta Física:</b> 100 |
| <b>PRIORIDADE:</b> | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS        |                     |                 |                         |
| <b>PRODUTO:</b>    | SERVIÇO PÚBLICO MANTIDO                        | <b>Und. Medida:</b> | PORCENTAGEM (%) | <b>Meta Física:</b> 100 |

**META: GESTÃO DA POLÍTICA PÚBLICA DE ESPORTE E LAZER**

|                    |                                                                                                     |                     |                    |                           |
|--------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|--------------------|---------------------------|
| <b>PRIORIDADE:</b> | ATLETISMO MACAÉ                                                                                     |                     |                    |                           |
| <b>PRODUTO:</b>    | PROGRAMA IMPLANTADO E MANTIDO                                                                       | <b>Und. Medida:</b> | PORCENTAGEM (%)    | <b>Meta Física:</b> 100   |
| <b>PRIORIDADE:</b> | CRAQUE DO FUTURO                                                                                    |                     |                    |                           |
| <b>PRODUTO:</b>    | CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDOS                                                                   | <b>Und. Medida:</b> | UNIDADE (UND)      | <b>Meta Física:</b> 1.516 |
| <b>PRIORIDADE:</b> | EQUIPES DE BASE                                                                                     |                     |                    |                           |
| <b>PRODUTO:</b>    | PROGRAMA MANTIDO                                                                                    | <b>Und. Medida:</b> | PORCENTAGEM (%)    | <b>Meta Física:</b> 100   |
| <b>PRIORIDADE:</b> | ESCOLA DE ESPORTES RADICAIS                                                                         |                     |                    |                           |
| <b>PRODUTO:</b>    | ESCOLA IMPLANDATA                                                                                   | <b>Und. Medida:</b> | PORCENTAGEM (%)    | <b>Meta Física:</b> 100   |
| <b>PRIORIDADE:</b> | ESPORTE ADAPTADO                                                                                    |                     |                    |                           |
| <b>PRODUTO:</b>    | ATLETAS ASSISTIDOS                                                                                  | <b>Und. Medida:</b> | PORCENTAGEM (%)    | <b>Meta Física:</b> 100   |
| <b>PRIORIDADE:</b> | ESPORTE RECREATIVO E DE LAZER PARA POPULAÇÃO                                                        |                     |                    |                           |
| <b>PRODUTO:</b>    | PROGRAMA MANTIDO                                                                                    | <b>Und. Medida:</b> | PORCENTAGEM (%)    | <b>Meta Física:</b> 100   |
| <b>PRIORIDADE:</b> | E-SPORTS MACAÉ                                                                                      |                     |                    |                           |
| <b>PRODUTO:</b>    | CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDOS                                                                   | <b>Und. Medida:</b> | ADOLESCENTES (QTD) | <b>Meta Física:</b> 922   |
| <b>PRIORIDADE:</b> | IMPLANTAÇÃO DO PARCÃO                                                                               |                     |                    |                           |
| <b>PRODUTO:</b>    | PROJETO IMPLANTADO                                                                                  | <b>Und. Medida:</b> | PORCENTAGEM (%)    | <b>Meta Física:</b> 100   |
| <b>PRIORIDADE:</b> | IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ACADEMIAS                                                               |                     |                    |                           |
| <b>PRODUTO:</b>    | ACADEMIAS CONSTRUÍDAS                                                                               | <b>Und. Medida:</b> | PORCENTAGEM (%)    | <b>Meta Física:</b> 100   |
| <b>PRIORIDADE:</b> | IMPLEMENTAR E MANTER OS ESPAÇOS DESTINADOS À PRÁTICA ESPORTIVAS NO MUNICÍPIO - CENTRO DE CONVENÇÕES |                     |                    |                           |
| <b>PRODUTO:</b>    | SERVIÇO PÚBLICO MANTIDO                                                                             | <b>Und. Medida:</b> | PORCENTAGEM (%)    | <b>Meta Física:</b> 100   |

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES  
EXERCÍCIO FISCAL 2024

|             |                                                                                                 |                              |                  |
|-------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|------------------|
| PRIORIDADE: | IMPLEMENTAR E MANTER OS ESPAÇOS DESTINADOS À PRÁTICA ESPORTIVAS NO MUNICÍPIO - ESTÁDIO          |                              |                  |
| PRODUTO:    | SERVIÇO PÚBLICO MANTIDO                                                                         | Und. Medida: PORCENTAGEM (%) | Meta Física: 100 |
| PRIORIDADE: | IMPLEMENTAR E MANTER OS ESPAÇOS DESTINADOS À PRÁTICA ESPORTIVAS NO MUNICÍPIO - GINÁSIO          |                              |                  |
| PRODUTO:    | SERVIÇO PÚBLICO MANTIDO                                                                         | Und. Medida: PORCENTAGEM (%) | Meta Física: 100 |
| PRIORIDADE: | IMPLEMENTAR E MANTER OS ESPAÇOS DESTINADOS À PRÁTICA ESPORTIVAS NO MUNICÍPIO - PARQUE DA CIDADE |                              |                  |
| PRODUTO:    | SERVIÇO PÚBLICO MANTIDO                                                                         | Und. Medida: PORCENTAGEM (%) | Meta Física: 100 |
| PRIORIDADE: | LAPICE - LABORATÓRIO DE PESQUISA E INOVAÇÃO DA CIÊNCIA DO ESPORTE                               |                              |                  |
| PRODUTO:    | LABORATÓRIO IMPLANTADO                                                                          | Und. Medida: PORCENTAGEM (%) | Meta Física: 100 |
| PRIORIDADE: | MACAÉ PARA O ESPORTE                                                                            |                              |                  |
| PRODUTO:    | PROGRAMA MANTIDO                                                                                | Und. Medida: PORCENTAGEM (%) | Meta Física: 100 |
| PRIORIDADE: | MACAÉ VAI A LUTA                                                                                |                              |                  |
| PRODUTO:    | PROGRAMA MANTIDO                                                                                | Und. Medida: PORCENTAGEM (%) | Meta Física: 100 |
| PRIORIDADE: | MANUTENÇÃO DO BOLSA ATLETA                                                                      |                              |                  |
| PRODUTO:    | PROGRAMA MANTIDO                                                                                | Und. Medida: PORCENTAGEM (%) | Meta Física: 100 |
| PRIORIDADE: | PIDES - PROGRAMA DE INICIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO                                       |                              |                  |
| PRODUTO:    | PROGRAMA MANTIDO                                                                                | Und. Medida: PORCENTAGEM (%) | Meta Física: 100 |

META: GESTÃO DA POLÍTICA PÚBLICA DE TURISMO

|             |                                                             |                                   |                  |
|-------------|-------------------------------------------------------------|-----------------------------------|------------------|
| PRIORIDADE: | APOIO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS                               |                                   |                  |
| PRODUTO:    | EVENTOS REALIZADOS                                          | Und. Medida: PORCENTAGEM (%)      | Meta Física: 100 |
| PRIORIDADE: | CAPTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE EVENTOS DE CUNHO TURISTICOS |                                   |                  |
| PRODUTO:    | CAPTAÇÃO REALIZADA                                          | Und. Medida: NÃO MENSURÁVEL (N/D) | Meta Física: 0   |
| PRIORIDADE: | CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA TURISTICA            |                                   |                  |
| PRODUTO:    | MANUTENÇÃO REALIZADA                                        | Und. Medida: PORCENTAGEM (%)      | Meta Física: 100 |
| PRIORIDADE: | DIVULGAÇÃO DE ATIVIDADES ARTISTICAS                         |                                   |                  |
| PRODUTO:    | DIVULGAÇÃO REALIZADA                                        | Und. Medida: PORCENTAGEM (%)      | Meta Física: 100 |
| PRIORIDADE: | ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE GERENCIAMENTO COSTEIRO     |                                   |                  |
| PRODUTO:    | PROJETO IMPLANTADO                                          | Und. Medida: PORCENTAGEM (%)      | Meta Física: 100 |
| PRIORIDADE: | ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE TURISMO                    |                                   |                  |
| PRODUTO:    | PROJETO IMPLANTADO                                          | Und. Medida: PORCENTAGEM (%)      | Meta Física: 100 |
| PRIORIDADE: | IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO      |                                   |                  |
| PRODUTO:    | PROJETO MANTIDO                                             | Und. Medida: PORCENTAGEM (%)      | Meta Física: 100 |
| PRIORIDADE: | IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO |                                   |                  |
| PRODUTO:    | UNIDADE IMPLANTADA E MANTIDA                                | Und. Medida: PORCENTAGEM (%)      | Meta Física: 100 |

META: GESTÃO DA POLÍTICA PÚBLICA PARA O IDOSO

|             |                           |                              |                  |
|-------------|---------------------------|------------------------------|------------------|
| PRIORIDADE: | ACADEMIA DA MELHOR IDADE  |                              |                  |
| PRODUTO:    | ACADEMIA MANTIDA          | Und. Medida: PORCENTAGEM (%) | Meta Física: 100 |
| PRIORIDADE: | ESPORTE PARA MELHOR IDADE |                              |                  |
| PRODUTO:    | PROGRAMA MANTIDO          | Und. Medida: PORCENTAGEM (%) | Meta Física: 100 |

ÁREA: Direitos da Cidadania

META: GESTÃO ADMINISTRATIVA

|             |                                         |                              |                  |
|-------------|-----------------------------------------|------------------------------|------------------|
| PRIORIDADE: | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS |                              |                  |
| PRODUTO:    | SERVIÇO PÚBLICO MANTIDO                 | Und. Medida: PORCENTAGEM (%) | Meta Física: 100 |
| PRIORIDADE: | PROCON ITINERANTE                       |                              |                  |
| PRODUTO:    | PROJETO IMPLANTADO                      | Und. Medida: PORCENTAGEM (%) | Meta Física: 100 |

ÁREA: Educação

META: ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

|             |                                                    |                              |                  |
|-------------|----------------------------------------------------|------------------------------|------------------|
| PRIORIDADE: | DESENVOLVER O POTENCIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES |                              |                  |
| PRODUTO:    | PROJETO IMPLANTADO                                 | Und. Medida: PORCENTAGEM (%) | Meta Física: 100 |

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES**  
**EXERCÍCIO FISCAL 2024**

**META: DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO**

|                    |                                                                 |                                     |                         |
|--------------------|-----------------------------------------------------------------|-------------------------------------|-------------------------|
| <b>PRIORIDADE:</b> | AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONVÊNIO UFRJ          |                                     |                         |
| <b>PRODUTO:</b>    | CONVÊNIO MANTIDO                                                | <b>Und. Medida:</b> PORCENTAGEM (%) | <b>Meta Física:</b> 100 |
| <b>PRIORIDADE:</b> | AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS COM INSTITUIÇÕES ACADÊMICAS |                                     |                         |
| <b>PRODUTO:</b>    | CONVÊNIO MANTIDO                                                | <b>Und. Medida:</b> PORCENTAGEM (%) | <b>Meta Física:</b> 100 |

**META: DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**

|                    |                                            |                                  |                           |
|--------------------|--------------------------------------------|----------------------------------|---------------------------|
| <b>PRIORIDADE:</b> | ALIMENTAÇÃO ESCOLAR                        |                                  |                           |
| <b>PRODUTO:</b>    | ALUNOS ATENDIDOS                           | <b>Und. Medida:</b> ALUNOS (QTD) | <b>Meta Física:</b> 2.200 |
| <b>PRIORIDADE:</b> | AQUISIÇÃO DE KIT ESCOLAR                   |                                  |                           |
| <b>PRODUTO:</b>    | ALUNOS ATENDIDOS                           | <b>Und. Medida:</b> ALUNOS (QTD) | <b>Meta Física:</b> 2.200 |
| <b>PRIORIDADE:</b> | AQUISIÇÃO DE UNIFORMES                     |                                  |                           |
| <b>PRODUTO:</b>    | ALUNOS ATENDIDOS                           | <b>Und. Medida:</b> ALUNOS (QTD) | <b>Meta Física:</b> 2.200 |
| <b>PRIORIDADE:</b> | MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS |                                  |                           |
| <b>PRODUTO:</b>    | JOVENS E ADULTOS ALFABETIZADOS             | <b>Und. Medida:</b> ALUNOS (QTD) | <b>Meta Física:</b> 2.200 |

**META: DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL**

|                    |                                                   |                                  |                           |
|--------------------|---------------------------------------------------|----------------------------------|---------------------------|
| <b>PRIORIDADE:</b> | ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO             |                                  |                           |
| <b>PRODUTO:</b>    | ALUNOS ATENDIDOS                                  | <b>Und. Medida:</b> ALUNOS (QTD) | <b>Meta Física:</b> 1.000 |
| <b>PRIORIDADE:</b> | MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL |                                  |                           |
| <b>PRODUTO:</b>    | ALUNOS ATENDIDOS                                  | <b>Und. Medida:</b> ALUNOS (QTD) | <b>Meta Física:</b> 1.000 |

**META: DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL**

|                    |                                                                  |                                     |                            |
|--------------------|------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|----------------------------|
| <b>PRIORIDADE:</b> | ALIMENTAÇÃO ESCOLAR                                              |                                     |                            |
| <b>PRODUTO:</b>    | ALUNOS ATENDIDOS                                                 | <b>Und. Medida:</b> ALUNOS (QTD)    | <b>Meta Física:</b> 12.500 |
| <b>PRIORIDADE:</b> | ALIMENTAÇÃO ESCOLAR CRECHE                                       |                                     |                            |
| <b>PRODUTO:</b>    | ALUNOS ATENDIDOS                                                 | <b>Und. Medida:</b> ALUNOS (QTD)    | <b>Meta Física:</b> 12.500 |
| <b>PRIORIDADE:</b> | AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE ESCOLAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL      |                                     |                            |
| <b>PRODUTO:</b>    | ESCOLA CONSTRUÍDA E MANTIDA                                      | <b>Und. Medida:</b> PORCENTAGEM (%) | <b>Meta Física:</b> 10     |
| <b>PRIORIDADE:</b> | AQUISIÇÃO DE KIT ESCOLAR                                         |                                     |                            |
| <b>PRODUTO:</b>    | ALUNOS ATENDIDOS                                                 | <b>Und. Medida:</b> ALUNOS (QTD)    | <b>Meta Física:</b> 12.500 |
| <b>PRIORIDADE:</b> | AQUISIÇÃO DE UNIFORMES                                           |                                     |                            |
| <b>PRODUTO:</b>    | ALUNOS ATENDIDOS                                                 | <b>Und. Medida:</b> ALUNOS (QTD)    | <b>Meta Física:</b> 12.500 |
| <b>PRIORIDADE:</b> | CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL               |                                     |                            |
| <b>PRODUTO:</b>    | UNIDADE CONSTRUÍDA                                               | <b>Und. Medida:</b> PORCENTAGEM (%) | <b>Meta Física:</b> 100    |
| <b>PRIORIDADE:</b> | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DINHEIRO NA ESCOLA - PMDE       |                                     |                            |
| <b>PRODUTO:</b>    | ALUNOS ATENDIDOS                                                 | <b>Und. Medida:</b> ALUNOS (QTD)    | <b>Meta Física:</b> 12.500 |
| <b>PRIORIDADE:</b> | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL |                                     |                            |
| <b>PRODUTO:</b>    | UNIDADE MANTIDA                                                  | <b>Und. Medida:</b> PORCENTAGEM (%) | <b>Meta Física:</b> 100    |
| <b>PRIORIDADE:</b> | MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE       |                                     |                            |
| <b>PRODUTO:</b>    | MANUTENÇÃO REALIZADA                                             | <b>Und. Medida:</b> PORCENTAGEM (%) | <b>Meta Física:</b> 100    |
| <b>PRIORIDADE:</b> | MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA   |                                     |                            |
| <b>PRODUTO:</b>    | MANUTENÇÃO REALIZADA                                             | <b>Und. Medida:</b> PORCENTAGEM (%) | <b>Meta Física:</b> 600    |
| <b>PRIORIDADE:</b> | TRANSPORTE ESCOLAR                                               |                                     |                            |
| <b>PRODUTO:</b>    | SERVIÇO PÚBLICO MANTIDO                                          | <b>Und. Medida:</b> PORCENTAGEM (%) | <b>Meta Física:</b> 100    |

**META: DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÉDIO**

|                    |                          |                                  |                         |
|--------------------|--------------------------|----------------------------------|-------------------------|
| <b>PRIORIDADE:</b> | ALIMENTAÇÃO ESCOLAR      |                                  |                         |
| <b>PRODUTO:</b>    | ALUNOS ATENDIDOS         | <b>Und. Medida:</b> ALUNOS (QTD) | <b>Meta Física:</b> 600 |
| <b>PRIORIDADE:</b> | AQUISIÇÃO DE KIT ESCOLAR |                                  |                         |
| <b>PRODUTO:</b>    | ALUNOS ATENDIDOS         | <b>Und. Medida:</b> ALUNOS (QTD) | <b>Meta Física:</b> 600 |
| <b>PRIORIDADE:</b> | AQUISIÇÃO DE UNIFORMES   |                                  |                         |
| <b>PRODUTO:</b>    | ALUNOS ATENDIDOS         | <b>Und. Medida:</b> ALUNOS (QTD) | <b>Meta Física:</b> 600 |

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES  
EXERCÍCIO FISCAL 2024

|                                                                               |                                                                   |              |                 |              |        |
|-------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|--------------|-----------------|--------------|--------|
| PRIORIDADE:                                                                   | GESTÃO DO COLÉGIO DE APLICAÇÃO - CAP                              | Und. Medida: | PORCENTAGEM (%) | Meta Física: | 100    |
| PRODUTO:                                                                      | PROJETO IMPLANTADO                                                |              |                 |              |        |
| PRIORIDADE:                                                                   | MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÉDIO                      | Und. Medida: | ALUNOS (QTD)    | Meta Física: | 600    |
| PRODUTO:                                                                      | ALUNOS ATENDIDOS                                                  |              |                 |              |        |
| PRIORIDADE:                                                                   | TRANSPORTE ESCOLAR                                                | Und. Medida: | PORCENTAGEM (%) | Meta Física: | 100    |
| PRODUTO:                                                                      | SERVIÇO PÚBLICO MANTIDO                                           |              |                 |              |        |
| META: DESENVOLVIMENTO DO ENSINO SUPERIOR                                      |                                                                   |              |                 |              |        |
| PRIORIDADE:                                                                   | GESTÃO DA FEMASS                                                  | Und. Medida: | PORCENTAGEM (%) | Meta Física: | 100    |
| PRODUTO:                                                                      | SERVIÇO PÚBLICO MANTIDO                                           |              |                 |              |        |
| META: EDUCAÇÃO INTEGRADA                                                      |                                                                   |              |                 |              |        |
| PRIORIDADE:                                                                   | APOIO AO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA                                 | Und. Medida: | PORCENTAGEM (%) | Meta Física: | 100    |
| PRODUTO:                                                                      | PROGRAMA MANTIDO                                                  |              |                 |              |        |
| PRIORIDADE:                                                                   | APOIO E AÇÕES À PRODUÇÃO DO DESFILE CÍVICO                        | Und. Medida: | UNIDADE (UND)   | Meta Física: | 1      |
| PRODUTO:                                                                      | EVENTOS REALIZADOS                                                |              |                 |              |        |
| PRIORIDADE:                                                                   | EXECUÇÃO DOS EVENTOS DO CALENDÁRIO ESCOLAR                        | Und. Medida: | UNIDADE (UND)   | Meta Física: | 420    |
| PRODUTO:                                                                      | EVENTOS REALIZADOS                                                |              |                 |              |        |
| PRIORIDADE:                                                                   | MANUTENÇÃO DO PRÉ-VESTIBULAR SOCIAL                               | Und. Medida: | ALUNOS (QTD)    | Meta Física: | 300    |
| PRODUTO:                                                                      | ALUNOS ATENDIDOS                                                  |              |                 |              |        |
| PRIORIDADE:                                                                   | REALIZAÇÃO DO FESTIVAL DE LITERATURA E CULTURA DE MACAÉ - FLICMAC | Und. Medida: | PESSOAS (UND)   | Meta Física: | 100    |
| PRODUTO:                                                                      | AÇÕES EDUCATIVAS                                                  |              |                 |              |        |
| PRIORIDADE:                                                                   | TERMO DE FOMENTO                                                  | Und. Medida: | PORCENTAGEM (%) | Meta Física: | 100    |
| PRODUTO:                                                                      | SERVIÇOS PRESTADOS                                                |              |                 |              |        |
| META: FORMAÇÃO PARA O FUTURO                                                  |                                                                   |              |                 |              |        |
| PRIORIDADE:                                                                   | GESTÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EXTENSÃO DE IDIOMAS - CMI           | Und. Medida: | PORCENTAGEM (%) | Meta Física: | 100    |
| PRODUTO:                                                                      | SERVIÇO PÚBLICO MANTIDO                                           |              |                 |              |        |
| PRIORIDADE:                                                                   | GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA PERMANÊNCIA                              | Und. Medida: | PORCENTAGEM (%) | Meta Física: | 100    |
| PRODUTO:                                                                      | PROGRAMA IMPLANTADO E MANTIDO                                     |              |                 |              |        |
| PRIORIDADE:                                                                   | GESTÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO                       | Und. Medida: | PORCENTAGEM (%) | Meta Física: | 100    |
| PRODUTO:                                                                      | PROGRAMA MANTIDO                                                  |              |                 |              |        |
| META: GESTÃO ADMINISTRATIVA                                                   |                                                                   |              |                 |              |        |
| PRIORIDADE:                                                                   | AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA               | Und. Medida: | PORCENTAGEM (%) | Meta Física: | 100    |
| PRODUTO:                                                                      | UNIDADE CONSTRUÍDA E IMPLANTADA                                   |              |                 |              |        |
| PRIORIDADE:                                                                   | APOIO A GESTÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                  | Und. Medida: | PORCENTAGEM (%) | Meta Física: | 100    |
| PRODUTO:                                                                      | CONSELHO MANTIDO                                                  |              |                 |              |        |
| PRIORIDADE:                                                                   | FORMAÇÃO CONTINUADA                                               | Und. Medida: | UNIDADE (UND)   | Meta Física: | 500    |
| PRODUTO:                                                                      | SERVIDORES CAPACITADOS                                            |              |                 |              |        |
| PRIORIDADE:                                                                   | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS                           | Und. Medida: | PORCENTAGEM (%) | Meta Física: | 100    |
| PRODUTO:                                                                      | SERVIÇO PÚBLICO MANTIDO                                           |              |                 |              |        |
| META: INCLUSÃO DA TEMÁTICA EDUCAÇÃO AMBIENTAL HUMANITÁRIA EM BEM ESTAR ANIMAL |                                                                   |              |                 |              |        |
| PRIORIDADE:                                                                   | FOMENTAR A EDUCAÇÃO AMBIENTAL NA REDE DE ENSINO MUNICIPAL         | Und. Medida: | PORCENTAGEM (%) | Meta Física: | 100    |
| PRODUTO:                                                                      | ALUNOS ASSISTIDOS                                                 |              |                 |              |        |
| META: UNIVERSALIZAÇÃO DO ATENDIMENTO AO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL         |                                                                   |              |                 |              |        |
| PRIORIDADE:                                                                   | ALIMENTAÇÃO ESCOLAR                                               | Und. Medida: | ALUNOS (QTD)    | Meta Física: | 27.000 |
| PRODUTO:                                                                      | ALUNOS ATENDIDOS                                                  |              |                 |              |        |
| PRIORIDADE:                                                                   | AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UNIDADE ESCOLAR DE ENSINO FUNDAMENTAL      | Und. Medida: | PORCENTAGEM (%) | Meta Física: | 100    |
| PRODUTO:                                                                      | OBRAS EXECUTADAS                                                  |              |                 |              |        |
| PRIORIDADE:                                                                   | AQUISIÇÃO DE KIT ESCOLAR                                          | Und. Medida: | ALUNOS (QTD)    | Meta Física: | 27.000 |
| PRODUTO:                                                                      | ALUNOS ATENDIDOS                                                  |              |                 |              |        |

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES**  
**EXERCÍCIO FISCAL 2024**

|             |                                                                   |              |                 |              |        |
|-------------|-------------------------------------------------------------------|--------------|-----------------|--------------|--------|
| PRIORIDADE: | AQUISIÇÃO DE UNIFORMES                                            | Und. Medida: | ALUNOS (QTD)    | Meta Física: | 27.000 |
| PRODUTO:    | ALUNOS ATENDIDOS                                                  |              |                 |              |        |
| PRIORIDADE: | CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR DE ENSINO FUNDAMENTAL               | Und. Medida: | PORCENTAGEM (%) | Meta Física: | 100    |
| PRODUTO:    | UNIDADE CONSTRUÍDA                                                |              |                 |              |        |
| PRIORIDADE: | MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL                                  | Und. Medida: | ALUNOS (QTD)    | Meta Física: | 27.000 |
| PRODUTO:    | ALUNOS ATENDIDOS                                                  |              |                 |              |        |
| PRIORIDADE: | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE           | Und. Medida: | PORCENTAGEM (%) | Meta Física: | 100    |
| PRODUTO:    | PROGRAMA MANTIDO                                                  |              |                 |              |        |
| PRIORIDADE: | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DINHEIRO NA ESCOLA - PMDE        | Und. Medida: | ALUNOS (QTD)    | Meta Física: | 27.000 |
| PRODUTO:    | ALUNOS ATENDIDOS                                                  |              |                 |              |        |
| PRIORIDADE: | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR DE ENSINO FUNDAMENTAL | Und. Medida: | PORCENTAGEM (%) | Meta Física: | 100    |
| PRODUTO:    | UNIDADE MANTIDA                                                   |              |                 |              |        |
| PRIORIDADE: | TRANSPORTE ESCOLAR                                                | Und. Medida: | PORCENTAGEM (%) | Meta Física: | 100    |
| PRODUTO:    | SERVIÇO PÚBLICO MANTIDO                                           |              |                 |              |        |

**ÁREA: Encargos Especiais**

**META: GESTÃO ADMINISTRATIVA**

|             |                       |              |                      |              |   |
|-------------|-----------------------|--------------|----------------------|--------------|---|
| PRIORIDADE: | AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA | Und. Medida: | NÃO MENSURÁVEL (N/D) | Meta Física: | 0 |
| PRODUTO:    | NÃO MENSURÁVEL        |              |                      |              |   |

**ÁREA: Gestão Ambiental**

**META: ARBORIZAÇÃO E PAISAGISMO**

|             |                                                                                |              |                 |              |     |
|-------------|--------------------------------------------------------------------------------|--------------|-----------------|--------------|-----|
| PRIORIDADE: | PROTEÇÃO, CRIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ÁREAS VERDES                                | Und. Medida: | PORCENTAGEM (%) | Meta Física: | 100 |
| PRODUTO:    | PROJETO MANTIDO                                                                |              |                 |              |     |
| PRIORIDADE: | REALIZAÇÃO DE PLANTIO E MANUTENÇÃO DE MUDAS EM ÁREAS PRIORITÁRIAS NO MUNICÍPIO | Und. Medida: | PORCENTAGEM (%) | Meta Física: | 100 |
| PRODUTO:    | PROJETO MANTIDO                                                                |              |                 |              |     |
| PRIORIDADE: | RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO EM ÁREAS DEGRADADAS                                   | Und. Medida: | PORCENTAGEM (%) | Meta Física: | 100 |
| PRODUTO:    | ÁREAS RECUPERADAS                                                              |              |                 |              |     |
| PRIORIDADE: | RESTAURAÇÃO FLORESTAL                                                          | Und. Medida: | PORCENTAGEM (%) | Meta Física: | 100 |
| PRODUTO:    | SERVIÇO PÚBLICO MANTIDO                                                        |              |                 |              |     |

**META: CONSERVAÇÃO AMBIANTAL**

|             |                                                         |              |                 |              |     |
|-------------|---------------------------------------------------------|--------------|-----------------|--------------|-----|
| PRIORIDADE: | APOIO A BOAS PRÁTICAS URBANAS E RURAIS                  | Und. Medida: | PORCENTAGEM (%) | Meta Física: | 100 |
| PRODUTO:    | APOIO REALIZADO                                         |              |                 |              |     |
| PRIORIDADE: | GESTÃO DE ESPAÇOS TERRITORIAIS ESPECIALMENTE PROTEGIDOS | Und. Medida: | PORCENTAGEM (%) | Meta Física: | 100 |
| PRODUTO:    | ESPAÇO MANTIDO                                          |              |                 |              |     |
| PRIORIDADE: | MACROZONEAMENTO ECONÔMICO-ECOLÓGICO                     | Und. Medida: | PORCENTAGEM (%) | Meta Física: | 100 |
| PRODUTO:    | PROJETO REALIZADO                                       |              |                 |              |     |
| PRIORIDADE: | PROTEÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE   | Und. Medida: | PORCENTAGEM (%) | Meta Física: | 100 |
| PRODUTO:    | MANUTENÇÃO REALIZADA                                    |              |                 |              |     |
| PRIORIDADE: | SUPORTE E APOIO ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS AMBIENTAIS        | Und. Medida: | PORCENTAGEM (%) | Meta Física: | 100 |
| PRODUTO:    | APOIO REALIZADO                                         |              |                 |              |     |

**META: DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL**

|             |                                                                                 |              |                 |              |     |
|-------------|---------------------------------------------------------------------------------|--------------|-----------------|--------------|-----|
| PRIORIDADE: | APOIO, INCENTIVO E PROMOÇÃO DAS FONTES DE ENERGIAS RENOVÁVEIS                   | Und. Medida: | PORCENTAGEM (%) | Meta Física: | 100 |
| PRODUTO:    | INCENTIVO REALIZADO                                                             |              |                 |              |     |
| PRIORIDADE: | EDUCAÇÃO AMBIENTAL, COMUNICAÇÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL                            | Und. Medida: | PORCENTAGEM (%) | Meta Física: | 100 |
| PRODUTO:    | PROJETO REALIZADO                                                               |              |                 |              |     |
| PRIORIDADE: | INCENTIVO A ECONOMIA CIRCULAR E INFRAESTRUTURAS VERDES                          | Und. Medida: | PORCENTAGEM (%) | Meta Física: | 100 |
| PRODUTO:    | INCENTIVO REALIZADO                                                             |              |                 |              |     |
| PRIORIDADE: | MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL | Und. Medida: | PORCENTAGEM (%) | Meta Física: | 100 |
| PRODUTO:    | UNIDADE MANTIDA                                                                 |              |                 |              |     |

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES**  
**EXERCÍCIO FISCAL 2024**

|                                                                                       |                                                                                                  |                                          |                         |
|---------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|-------------------------|
| <b>PRIORIDADE:</b>                                                                    | PREVENÇÃO AOS DESASTRES NATURAIS E MITIGAÇÃO DAS MUDANÇAS CLIMÁTICAS                             |                                          |                         |
| <b>PRODUTO:</b>                                                                       | PREVENÇÃO REALIZADA                                                                              | <b>Und. Medida:</b> PORCENTAGEM (%)      | <b>Meta Física:</b> 100 |
| <b>META: EDUCAÇÃO AMBIENTAL</b>                                                       |                                                                                                  |                                          |                         |
| <b>PRIORIDADE:</b>                                                                    | AUXILIAR NA EDUCAÇÃO AMBIENTAL NA REDE PÚBLICA DE ENSINO                                         |                                          |                         |
| <b>PRODUTO:</b>                                                                       | PROGRAMA MANTIDO                                                                                 | <b>Und. Medida:</b> PORCENTAGEM (%)      | <b>Meta Física:</b> 100 |
| <b>PRIORIDADE:</b>                                                                    | ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL                                              |                                          |                         |
| <b>PRODUTO:</b>                                                                       | PROJETO MANTIDO                                                                                  | <b>Und. Medida:</b> PORCENTAGEM (%)      | <b>Meta Física:</b> 100 |
| <b>PRIORIDADE:</b>                                                                    | EXECUÇÃO DE EVENTOS RELACIONADOS A EDUCAÇÃO AMBIENTAL                                            |                                          |                         |
| <b>PRODUTO:</b>                                                                       | EVENTOS REALIZADOS                                                                               | <b>Und. Medida:</b> PORCENTAGEM (%)      | <b>Meta Física:</b> 100 |
| <b>META: GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS URBANOS E EFLUENTES</b>                            |                                                                                                  |                                          |                         |
| <b>PRIORIDADE:</b>                                                                    | ARTICULAÇÃO NA GESTÃO DE RESÍDUOS ESPECIAIS                                                      |                                          |                         |
| <b>PRODUTO:</b>                                                                       | GESTÃO REALIZADA                                                                                 | <b>Und. Medida:</b> PORCENTAGEM (%)      | <b>Meta Física:</b> 100 |
| <b>PRIORIDADE:</b>                                                                    | ARTICULAÇÃO NA GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS                                                        |                                          |                         |
| <b>PRODUTO:</b>                                                                       | GESTÃO REALIZADA                                                                                 | <b>Und. Medida:</b> PORCENTAGEM (%)      | <b>Meta Física:</b> 100 |
| <b>META: GESTÃO ADMINISTRATIVA</b>                                                    |                                                                                                  |                                          |                         |
| <b>PRIORIDADE:</b>                                                                    | CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS                                                                  |                                          |                         |
| <b>PRODUTO:</b>                                                                       | SERVIDORES CAPACITADOS                                                                           | <b>Und. Medida:</b> PORCENTAGEM (%)      | <b>Meta Física:</b> 100 |
| <b>PRIORIDADE:</b>                                                                    | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMANDO E CONTROLE                                                  |                                          |                         |
| <b>PRODUTO:</b>                                                                       | SERVIÇOS AGILIZADOS                                                                              | <b>Und. Medida:</b> PORCENTAGEM (%)      | <b>Meta Física:</b> 100 |
| <b>PRIORIDADE:</b>                                                                    | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS                                                          |                                          |                         |
| <b>PRODUTO:</b>                                                                       | SERVIÇO PÚBLICO MANTIDO                                                                          | <b>Und. Medida:</b> PORCENTAGEM (%)      | <b>Meta Física:</b> 100 |
| <b>META: GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS E ORDENAMENTO COSTEIRO</b>                       |                                                                                                  |                                          |                         |
| <b>PRIORIDADE:</b>                                                                    | GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS E ORDENAMENTO COSTEIRO                                               |                                          |                         |
| <b>PRODUTO:</b>                                                                       | PROGRAMA MANTIDO                                                                                 | <b>Und. Medida:</b> PORCENTAGEM (%)      | <b>Meta Física:</b> 100 |
| <b>META: GESTÃO E GERENCIAMENTO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL NO MUNICÍPIO</b> |                                                                                                  |                                          |                         |
| <b>PRIORIDADE:</b>                                                                    | AMBIENTE ANIMAL PROTEGIDO                                                                        |                                          |                         |
| <b>PRODUTO:</b>                                                                       | AMBIENTE CONTROLADO                                                                              | <b>Und. Medida:</b> PORCENTAGEM (%)      | <b>Meta Física:</b> 100 |
| <b>PRIORIDADE:</b>                                                                    | CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DAS SEDES E CENTRO DE VISITANTE DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO MUNICIPAL |                                          |                         |
| <b>PRODUTO:</b>                                                                       | UNIDADE IMPLANTADA E MANTIDA                                                                     | <b>Und. Medida:</b> PORCENTAGEM (%)      | <b>Meta Física:</b> 100 |
| <b>PRIORIDADE:</b>                                                                    | ELABORAÇÃO DE PLANOS DE MANEJO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO MUNICIPAIS                            |                                          |                         |
| <b>PRODUTO:</b>                                                                       | AMBIENTE CONTROLADO                                                                              | <b>Und. Medida:</b> PORCENTAGEM (%)      | <b>Meta Física:</b> 100 |
| <b>META: PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO DE FAUNA SILVESTRE</b>                                |                                                                                                  |                                          |                         |
| <b>PRIORIDADE:</b>                                                                    | CERCAMENTO DA LAGOA DE IMBOASSICA                                                                |                                          |                         |
| <b>PRODUTO:</b>                                                                       | SERVIÇO EXECUTADO                                                                                | <b>Und. Medida:</b> PORCENTAGEM (%)      | <b>Meta Física:</b> 100 |
| <b>PRIORIDADE:</b>                                                                    | RESGATE, REABILITAÇÃO E REINTRODUÇÃO DA FAUNA SILVESTRE                                          |                                          |                         |
| <b>PRODUTO:</b>                                                                       | PROGRAMA MANTIDO                                                                                 | <b>Und. Medida:</b> PORCENTAGEM (%)      | <b>Meta Física:</b> 100 |
| <b>ÁREA: Habitação</b>                                                                |                                                                                                  |                                          |                         |
| <b>META: AÇÃO SOLIDÁRIA</b>                                                           |                                                                                                  |                                          |                         |
| <b>PRIORIDADE:</b>                                                                    | VULNERABILIDADE SOCIAL MEDIANTE À CONCESSÃO DE SUBSÍDIOS E/OU PARCIAL EM CARÁTER TRANSITÓRIO     |                                          |                         |
| <b>PRODUTO:</b>                                                                       | CIDADÃO ASSISTIDO                                                                                | <b>Und. Medida:</b> NÃO MENSURÁVEL (N/D) | <b>Meta Física:</b> 0   |
| <b>META: AMPLIAÇÃO, MELHORIA E MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL</b>      |                                                                                                  |                                          |                         |
| <b>PRIORIDADE:</b>                                                                    | MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS                                                                   |                                          |                         |
| <b>PRODUTO:</b>                                                                       | PRÉDIO MANTIDO                                                                                   | <b>Und. Medida:</b> PORCENTAGEM (%)      | <b>Meta Física:</b> 100 |

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES**  
**EXERCÍCIO FISCAL 2024**

**META: GESTÃO ADMINISTRATIVA**

|             |                                                     |              |                 |                  |
|-------------|-----------------------------------------------------|--------------|-----------------|------------------|
| PRIORIDADE: | CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS                     |              |                 |                  |
| PRODUTO:    | SERVIDORES CAPACITADOS                              | Und. Medida: | PORCENTAGEM (%) | Meta Física: 100 |
| PRIORIDADE: | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS             |              |                 |                  |
| PRODUTO:    | SERVIÇO PÚBLICO MANTIDO                             | Und. Medida: | PORCENTAGEM (%) | Meta Física: 100 |
| PRIORIDADE: | PROMOÇÃO DE FEIRAS, PALESTRAS, SEMINÁRIOS E DEBATES |              |                 |                  |
| PRODUTO:    | SERVIÇO PÚBLICO MANTIDO                             | Und. Medida: | PORCENTAGEM (%) | Meta Física: 100 |

**META: HABITAR LEGAL**

|             |                                                |              |                 |                  |
|-------------|------------------------------------------------|--------------|-----------------|------------------|
| PRIORIDADE: | COMPRA ASSISTIDA                               |              |                 |                  |
| PRODUTO:    | PROGRAMA MANTIDO                               | Und. Medida: | PORCENTAGEM (%) | Meta Física: 100 |
| PRIORIDADE: | CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES HABITACIONAIS |              |                 |                  |
| PRODUTO:    | OBRAS EXECUTADAS                               | Und. Medida: | PORCENTAGEM (%) | Meta Física: 100 |
| PRIORIDADE: | HABITAR LEGAL                                  |              |                 |                  |
| PRODUTO:    | PROGRAMA IMPLANTADO E MANTIDO                  | Und. Medida: | PORCENTAGEM (%) | Meta Física: 100 |
| PRIORIDADE: | TRABALHO TÉCNICO SOCIAL - TTS                  |              |                 |                  |
| PRODUTO:    | OBRAS DE INFRA ESTRUTURA EXECUTADAS            | Und. Medida: | PORCENTAGEM (%) | Meta Física: 100 |

**META: MACAÉ MELHOR**

|             |                                                                       |              |                 |                  |
|-------------|-----------------------------------------------------------------------|--------------|-----------------|------------------|
| PRIORIDADE: | CADASTRAMENTO DOS DOMICÍLIOS DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS IDENTIFICADOS |              |                 |                  |
| PRODUTO:    | PROGRAMA MANTIDO                                                      | Und. Medida: | PORCENTAGEM (%) | Meta Física: 100 |
| PRIORIDADE: | IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS HABITACIONAIS                                |              |                 |                  |
| PRODUTO:    | PROGRAMA IMPLANTADO                                                   | Und. Medida: | PORCENTAGEM (%) | Meta Física: 100 |
| PRIORIDADE: | IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMAS HABITACIONAIS                              |              |                 |                  |
| PRODUTO:    | SERVIÇO PÚBLICO MANTIDO                                               | Und. Medida: | PORCENTAGEM (%) | Meta Física: 100 |

**META: PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA**

|             |                                             |              |                 |                  |
|-------------|---------------------------------------------|--------------|-----------------|------------------|
| PRIORIDADE: | PROJETO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PÚBLICA |              |                 |                  |
| PRODUTO:    | PROJETO REALIZADO                           | Und. Medida: | PORCENTAGEM (%) | Meta Física: 100 |

**META: TRABALHO E INCLUSÃO SOCIAL**

|             |                            |              |                      |                |
|-------------|----------------------------|--------------|----------------------|----------------|
| PRIORIDADE: | TRABALHO E INCLUSÃO SOCIAL |              |                      |                |
| PRODUTO:    | CIDADÃO ASSISTIDO          | Und. Medida: | NÃO MENSURÁVEL (N/D) | Meta Física: 0 |

**ÁREA: Judiciária**

**META: DEFESA JURÍDICA DO MUNICÍPIO**

|             |                                         |              |                      |                  |
|-------------|-----------------------------------------|--------------|----------------------|------------------|
| PRIORIDADE: | DESPESA DO MUNICÍPIO EM JUÍZO           |              |                      |                  |
| PRODUTO:    | NÃO MENSURÁVEL                          | Und. Medida: | NÃO MENSURÁVEL (N/D) | Meta Física: 0   |
| PRIORIDADE: | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS |              |                      |                  |
| PRODUTO:    | SERVIÇO PÚBLICO MANTIDO                 | Und. Medida: | PORCENTAGEM (%)      | Meta Física: 100 |
| PRIORIDADE: | MODERNIZAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL      |              |                      |                  |
| PRODUTO:    | MODERNIZAÇÃO REALIZADA                  | Und. Medida: | PORCENTAGEM (%)      | Meta Física: 100 |

**META: GESTÃO ADMINISTRATIVA**

|             |                                         |              |                 |                  |
|-------------|-----------------------------------------|--------------|-----------------|------------------|
| PRIORIDADE: | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS |              |                 |                  |
| PRODUTO:    | SERVIÇO PÚBLICO MANTIDO                 | Und. Medida: | PORCENTAGEM (%) | Meta Física: 100 |

**ÁREA: Legislativa**

**META: GESTÃO ADMINISTRATIVA**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES  
EXERCÍCIO FISCAL 2024

|             |                                                       |                                   |                  |
|-------------|-------------------------------------------------------|-----------------------------------|------------------|
| PRIORIDADE: | AUXILIO EDUCAÇÃO E CRECHE AOS SERVIDORES              |                                   |                  |
| PRODUTO:    | SERVIDORES ASSISTIDOS                                 | Und. Medida: PORCENTAGEM (%)      | Meta Física: 100 |
| PRIORIDADE: | CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS                       |                                   |                  |
| PRODUTO:    | SERVIDORES CAPACITADOS                                | Und. Medida: PORCENTAGEM (%)      | Meta Física: 100 |
| PRIORIDADE: | CONCESSÃO DE AUXÍLIO-SAÚDE AOS SERVIDORES             |                                   |                  |
| PRODUTO:    | PROGRAMA MANTIDO                                      | Und. Medida: PORCENTAGEM (%)      | Meta Física: 100 |
| PRIORIDADE: | DIVULGAÇÃO DOS ATOS DA CÂMARA MUNICIPAL               |                                   |                  |
| PRODUTO:    | ATOS OFICIAIS PUBLICADOS                              | Und. Medida: NÃO MENSURÁVEL (N/D) | Meta Física: 0   |
| PRIORIDADE: | ESCOLA LEGISLATIVA                                    |                                   |                  |
| PRODUTO:    | PROGRAMA MANTIDO                                      | Und. Medida: PORCENTAGEM (%)      | Meta Física: 100 |
| PRIORIDADE: | IMPLANTAÇÃO DO MUSEU DO LEGISLATIVO                   |                                   |                  |
| PRODUTO:    | MUSEUS IMPLANTADOS                                    | Und. Medida: PORCENTAGEM (%)      | Meta Física: 100 |
| PRIORIDADE: | IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO     |                                   |                  |
| PRODUTO:    | SERVIÇO PÚBLICO MANTIDO                               | Und. Medida: PORCENTAGEM (%)      | Meta Física: 100 |
| PRIORIDADE: | MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS DO PODER LEGISLATIVO           |                                   |                  |
| PRODUTO:    | UNIDADE MANTIDA                                       | Und. Medida: PORCENTAGEM (%)      | Meta Física: 100 |
| PRIORIDADE: | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS               |                                   |                  |
| PRODUTO:    | SERVIÇO PÚBLICO MANTIDO                               | Und. Medida: PORCENTAGEM (%)      | Meta Física: 100 |
| PRIORIDADE: | MODERNIZAÇÃO E INFORMATIZAÇÃO DO LEGISLATIVO          |                                   |                  |
| PRODUTO:    | MANUTENÇÃO REALIZADA                                  | Und. Medida: PORCENTAGEM (%)      | Meta Física: 100 |
| PRIORIDADE: | PROJETO CÂMARA ITINERANTE                             |                                   |                  |
| PRODUTO:    | PROJETO REALIZADO                                     | Und. Medida: PORCENTAGEM (%)      | Meta Física: 100 |
| PRIORIDADE: | PROJETOS CULTURAIS DA CÂMARA                          |                                   |                  |
| PRODUTO:    | PROGRAMA MANTIDO                                      | Und. Medida: PORCENTAGEM (%)      | Meta Física: 100 |
| PRIORIDADE: | PROMOÇÃO DA SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO                 |                                   |                  |
| PRODUTO:    | SERVIDORES ASSISTIDOS                                 | Und. Medida: PORCENTAGEM (%)      | Meta Física: 100 |
| PRIORIDADE: | RÁDIO CÂMARA                                          |                                   |                  |
| PRODUTO:    | PROGRAMA MANTIDO                                      | Und. Medida: PORCENTAGEM (%)      | Meta Física: 100 |
| PRIORIDADE: | REALIZAÇÃO DE EVENTOS SOLENES DO PODER LEGISLATIVO    |                                   |                  |
| PRODUTO:    | EVENTOS REALIZADOS                                    | Und. Medida: UNIDADE (UND)        | Meta Física: 100 |
| PRIORIDADE: | RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE SAÚDE DOS VEREADORES     |                                   |                  |
| PRODUTO:    | SERVIDORES ASSISTIDOS                                 | Und. Medida: PORCENTAGEM (%)      | Meta Física: 100 |
| PRIORIDADE: | SISTEMA DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS DO LEGISLATIVO |                                   |                  |
| PRODUTO:    | SISTEMA IMPLANTADO                                    | Und. Medida: PORCENTAGEM (%)      | Meta Física: 100 |
| PRIORIDADE: | TV CÂMARA                                             |                                   |                  |
| PRODUTO:    | PROGRAMA MANTIDO                                      | Und. Medida: PORCENTAGEM (%)      | Meta Física: 100 |

ÁREA: Previdência Social

META: GESTÃO ADMINISTRATIVA

|             |                                         |                              |                  |
|-------------|-----------------------------------------|------------------------------|------------------|
| PRIORIDADE: | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS |                              |                  |
| PRODUTO:    | SERVIÇO PÚBLICO MANTIDO                 | Und. Medida: PORCENTAGEM (%) | Meta Física: 100 |

META: PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS

|             |                                                                                |                                   |                |
|-------------|--------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|----------------|
| PRIORIDADE: | PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES                                          |                                   |                |
| PRODUTO:    | NÃO MENSURÁVEL                                                                 | Und. Medida: NÃO MENSURÁVEL (N/D) | Meta Física: 0 |
| PRIORIDADE: | PAGAMENTO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS - PODER EXECUTIVO - PLANO FINANCEIRO   |                                   |                |
| PRODUTO:    | NÃO MENSURÁVEL                                                                 | Und. Medida: NÃO MENSURÁVEL (N/D) | Meta Física: 0 |
| PRIORIDADE: | PAGAMENTO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS - PODER LEGISLATIVO - PLANO FINANCEIRO |                                   |                |
| PRODUTO:    | NÃO MENSURÁVEL                                                                 | Und. Medida: NÃO MENSURÁVEL (N/D) | Meta Física: 0 |

ÁREA: Reservas

META: RESERVA DE CONTINGÊNCIA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES**  
**EXERCÍCIO FISCAL 2024**

|                    |                                 |                     |                 |                     |     |
|--------------------|---------------------------------|---------------------|-----------------|---------------------|-----|
| <b>PRIORIDADE:</b> | RESERVA DE CONTINGÊNCIA         | <b>Und. Medida:</b> | PORCENTAGEM (%) | <b>Meta Física:</b> | 100 |
| <b>PRODUTO:</b>    | RESERVA DE CONTIGÊNCIA          |                     |                 |                     |     |
| <b>PRIORIDADE:</b> | RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO RPPS | <b>Und. Medida:</b> | PORCENTAGEM (%) | <b>Meta Física:</b> | 100 |
| <b>PRODUTO:</b>    | RESERVA DE CONTIGÊNCIA          |                     |                 |                     |     |

**ÁREA: Saneamento**

**META: AMPLIAÇÃO, MELHORIA E MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL**

|                    |                                     |                     |                 |                     |     |
|--------------------|-------------------------------------|---------------------|-----------------|---------------------|-----|
| <b>PRIORIDADE:</b> | DRENAGEM DA AROEIRA                 | <b>Und. Medida:</b> | PORCENTAGEM (%) | <b>Meta Física:</b> | 100 |
| <b>PRODUTO:</b>    | OBRAS DE INFRA ESTRUTURA EXECUTADAS |                     |                 |                     |     |

**META: GESTÃO ADMINISTRATIVA**

|                    |                                         |                     |                 |                     |     |
|--------------------|-----------------------------------------|---------------------|-----------------|---------------------|-----|
| <b>PRIORIDADE:</b> | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS | <b>Und. Medida:</b> | PORCENTAGEM (%) | <b>Meta Física:</b> | 100 |
| <b>PRODUTO:</b>    | SERVIÇO PÚBLICO MANTIDO                 |                     |                 |                     |     |

**META: SANEAMENTO BÁSICO**

|                    |                                                                              |                     |                      |                     |     |
|--------------------|------------------------------------------------------------------------------|---------------------|----------------------|---------------------|-----|
| <b>PRIORIDADE:</b> | CONTROLE DE QUALIDADE DE ÁGUAS E EFLUENTES NOS SISTEMAS DE SANEAMENTO        | <b>Und. Medida:</b> | PORCENTAGEM (%)      | <b>Meta Física:</b> | 100 |
| <b>PRODUTO:</b>    | PROGRAMA IMPLANTADO                                                          |                     |                      |                     |     |
| <b>PRIORIDADE:</b> | CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO              | <b>Und. Medida:</b> | PORCENTAGEM (%)      | <b>Meta Física:</b> | 100 |
| <b>PRODUTO:</b>    | MANUTENÇÃO REALIZADA                                                         |                     |                      |                     |     |
| <b>PRIORIDADE:</b> | DRAGAGEM DE RIOS, LAGOS E CANAIS                                             | <b>Und. Medida:</b> | PORCENTAGEM (%)      | <b>Meta Física:</b> | 100 |
| <b>PRODUTO:</b>    | MANUTENÇÃO REALIZADA                                                         |                     |                      |                     |     |
| <b>PRIORIDADE:</b> | FISCALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTRATO DE PROGRAMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA | <b>Und. Medida:</b> | PORCENTAGEM (%)      | <b>Meta Física:</b> | 100 |
| <b>PRODUTO:</b>    | MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS                                  |                     |                      |                     |     |
| <b>PRIORIDADE:</b> | MACRODRENAGEM                                                                | <b>Und. Medida:</b> | PORCENTAGEM (%)      | <b>Meta Física:</b> | 100 |
| <b>PRODUTO:</b>    | OBRAS DE INFRA ESTRUTURA EXECUTADAS                                          |                     |                      |                     |     |
| <b>PRIORIDADE:</b> | MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE SANEAMENTO NOS DISTRITOS                           | <b>Und. Medida:</b> | PORCENTAGEM (%)      | <b>Meta Física:</b> | 100 |
| <b>PRODUTO:</b>    | SISTEMA IMPLANTADO                                                           |                     |                      |                     |     |
| <b>PRIORIDADE:</b> | MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA                               | <b>Und. Medida:</b> | PORCENTAGEM (%)      | <b>Meta Física:</b> | 100 |
| <b>PRODUTO:</b>    | SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA REVITALIZADO                                |                     |                      |                     |     |
| <b>PRIORIDADE:</b> | MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL EM CAMINHÃO PIPA      | <b>Und. Medida:</b> | PORCENTAGEM (%)      | <b>Meta Física:</b> | 100 |
| <b>PRODUTO:</b>    | SERVIÇO PÚBLICO MANTIDO                                                      |                     |                      |                     |     |
| <b>PRIORIDADE:</b> | MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO                               | <b>Und. Medida:</b> | PORCENTAGEM (%)      | <b>Meta Física:</b> | 100 |
| <b>PRODUTO:</b>    | SISTEMA DE ESGOTOS MANTIDOS                                                  |                     |                      |                     |     |
| <b>PRIORIDADE:</b> | MANUTENÇÃO DO TRATAMENTO INTRADOMICILIAR DE ESGOTO SANITÁRIO                 | <b>Und. Medida:</b> | PORCENTAGEM (%)      | <b>Meta Física:</b> | 100 |
| <b>PRODUTO:</b>    | PROGRAMA MANTIDO                                                             |                     |                      |                     |     |
| <b>PRIORIDADE:</b> | MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS                         | <b>Und. Medida:</b> | PORCENTAGEM (%)      | <b>Meta Física:</b> | 100 |
| <b>PRODUTO:</b>    | SERVIÇO PÚBLICO MANTIDO                                                      |                     |                      |                     |     |
| <b>PRIORIDADE:</b> | MANUTENÇÃO PREDIAL DAS BASES OPERACIONAIS                                    | <b>Und. Medida:</b> | PORCENTAGEM (%)      | <b>Meta Física:</b> | 100 |
| <b>PRODUTO:</b>    | MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS                                  |                     |                      |                     |     |
| <b>PRIORIDADE:</b> | MANUTENÇÃO PREDIAL DAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DA REGIÃO SERRANA              | <b>Und. Medida:</b> | PORCENTAGEM (%)      | <b>Meta Física:</b> | 100 |
| <b>PRODUTO:</b>    | PRÉDIO MANTIDO                                                               |                     |                      |                     |     |
| <b>PRIORIDADE:</b> | PARCERIA PÚBLICA PRIVADA DO SES                                              | <b>Und. Medida:</b> | NÃO MENSURÁVEL (N/D) | <b>Meta Física:</b> | 0   |
| <b>PRODUTO:</b>    | NÃO MENSURÁVEL                                                               |                     |                      |                     |     |

**ÁREA: Saúde**

**META: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA**

|                    |                         |                     |                 |                     |     |
|--------------------|-------------------------|---------------------|-----------------|---------------------|-----|
| <b>PRIORIDADE:</b> | SERVIÇOS DE EQUOTERAPIA | <b>Und. Medida:</b> | PORCENTAGEM (%) | <b>Meta Física:</b> | 100 |
| <b>PRODUTO:</b>    | PROGRAMA MANTIDO        |                     |                 |                     |     |

**META: ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**

|                    |                                                              |                     |                 |                     |     |
|--------------------|--------------------------------------------------------------|---------------------|-----------------|---------------------|-----|
| <b>PRIORIDADE:</b> | ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DO CORONAVÍRUS; | <b>Und. Medida:</b> | PORCENTAGEM (%) | <b>Meta Física:</b> | 100 |
| <b>PRODUTO:</b>    | CIDADÃOS ASSISTIDOS                                          |                     |                 |                     |     |

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES  
EXERCÍCIO FISCAL 2024

|             |                                                                                  |              |                  |
|-------------|----------------------------------------------------------------------------------|--------------|------------------|
| PRIORIDADE: | OPERACIONALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DOMICILIAR                                      |              |                  |
| PRODUTO:    | CIDADÃO ATENDIDO                                                                 | Und. Medida: | PORCENTAGEM (%)  |
|             |                                                                                  |              | Meta Física: 100 |
| PRIORIDADE: | OPERACIONALIZAÇÃO DO CONTROLE DE AVALIAÇÃO E AUDITORIA                           |              |                  |
| PRODUTO:    | PROGRAMA MANTIDO                                                                 | Und. Medida: | PORCENTAGEM (%)  |
|             |                                                                                  |              | Meta Física: 100 |
| PRIORIDADE: | OPERACIONALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA UNIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE        |              |                  |
| PRODUTO:    | PROGRAMA MANTIDO                                                                 | Und. Medida: | PORCENTAGEM (%)  |
|             |                                                                                  |              | Meta Física: 100 |
| PRIORIDADE: | OPERACIONALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA UPA BARRA                                    |              |                  |
| PRODUTO:    | MODERNIZAÇÃO REALIZADA                                                           | Und. Medida: | PORCENTAGEM (%)  |
|             |                                                                                  |              | Meta Física: 100 |
| PRIORIDADE: | OPERACIONALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA UPA LAGOMAR                                  |              |                  |
| PRODUTO:    | MODERNIZAÇÃO REALIZADA                                                           | Und. Medida: | PORCENTAGEM (%)  |
|             |                                                                                  |              | Meta Física: 100 |
| PRIORIDADE: | OPERACIONALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO CEO (CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS) |              |                  |
| PRODUTO:    | UNIDADE MANTIDA                                                                  | Und. Medida: | PORCENTAGEM (%)  |
|             |                                                                                  |              | Meta Física: 100 |

META: ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

|             |                                        |              |                  |
|-------------|----------------------------------------|--------------|------------------|
| PRIORIDADE: | MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA |              |                  |
| PRODUTO:    | PROJETO MANTIDO                        | Und. Medida: | PORCENTAGEM (%)  |
|             |                                        |              | Meta Física: 100 |

META: ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE

|             |                                                                  |              |                  |
|-------------|------------------------------------------------------------------|--------------|------------------|
| PRIORIDADE: | ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DOS ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI  |              |                  |
| PRODUTO:    | CIDADÃO ATENDIDO                                                 | Und. Medida: | PORCENTAGEM (%)  |
|             |                                                                  |              | Meta Física: 100 |
| PRIORIDADE: | CONSOLIDAÇÃO E EXPANSÃO A ATENÇÃO BÁSICA                         |              |                  |
| PRODUTO:    | PROGRAMA MANTIDO                                                 | Und. Medida: | PORCENTAGEM (%)  |
|             |                                                                  |              | Meta Física: 100 |
| PRIORIDADE: | CONSTRUÇÃO DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE                          |              |                  |
| PRODUTO:    | UNIDADE REFORMADA E AMPLIADA                                     | Und. Medida: | PORCENTAGEM (%)  |
|             |                                                                  |              | Meta Física: 100 |
| PRIORIDADE: | ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DO CORONAVÍRUS;     |              |                  |
| PRODUTO:    | CIDADÃOS ASSISTIDOS                                              | Und. Medida: | PORCENTAGEM (%)  |
|             |                                                                  |              | Meta Física: 100 |
| PRIORIDADE: | OPERACIONALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SERVIÇO DE SAÚDE BUCAL       |              |                  |
| PRODUTO:    | SISTEMA MANTIDO                                                  | Und. Medida: | PORCENTAGEM (%)  |
|             |                                                                  |              | Meta Física: 100 |
| PRIORIDADE: | REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE                         |              |                  |
| PRODUTO:    | UNIDADE REFORMADA E AMPLIADA                                     | Und. Medida: | PORCENTAGEM (%)  |
|             |                                                                  |              | Meta Física: 100 |
| PRIORIDADE: | SERVIÇO ESPECIALIZADO DE REABILITAÇÃO PARA ATENDIMENTO PÓS-COVID |              |                  |
| PRODUTO:    | CIDADÃO ATENDIDO                                                 | Und. Medida: | PORCENTAGEM (%)  |
|             |                                                                  |              | Meta Física: 100 |

META: CASA DO ALEITAMENTO MATERNO

|             |                                                                                         |              |                  |
|-------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|--------------|------------------|
| PRIORIDADE: | CONSTRUÇÃO, IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO BLOCO DE ALEITAMENTO MATERNO |              |                  |
| PRODUTO:    | UNIDADE MANTIDA                                                                         | Und. Medida: | PORCENTAGEM (%)  |
|             |                                                                                         |              | Meta Física: 100 |

META: CENTRO OFTALMOLÓGICO

|             |                                                                                           |              |                  |
|-------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|------------------|
| PRIORIDADE: | CONSTRUÇÃO, IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL OFTALMOLÓGICO |              |                  |
| PRODUTO:    | UNIDADE MANTIDA                                                                           | Und. Medida: | PORCENTAGEM (%)  |
|             |                                                                                           |              | Meta Física: 100 |

META: CLÍNICA-ESCOLA DO AUTISTA

|             |                                                                                      |              |                  |
|-------------|--------------------------------------------------------------------------------------|--------------|------------------|
| PRIORIDADE: | CONSTRUÇÃO, IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA CLÍNICA-ESCOLA DO AUTISTA |              |                  |
| PRODUTO:    | UNIDADE MANTIDA                                                                      | Und. Medida: | PORCENTAGEM (%)  |
|             |                                                                                      |              | Meta Física: 100 |

META: CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA

|             |                         |              |                      |
|-------------|-------------------------|--------------|----------------------|
| PRIORIDADE: | CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA |              |                      |
| PRODUTO:    | PARCERIAS FIRMADAS      | Und. Medida: | NÃO MENSURÁVEL (N/D) |
|             |                         |              | Meta Física: 0       |

META: GESTÃO ADMINISTRATIVA

|             |                                        |              |                  |
|-------------|----------------------------------------|--------------|------------------|
| PRIORIDADE: | AMPARO E AUXÍLIO À PESQUISA E EXTENSÃO |              |                  |
| PRODUTO:    | PROGRAMA MANTIDO                       | Und. Medida: | PORCENTAGEM (%)  |
|             |                                        |              | Meta Física: 100 |
| PRIORIDADE: | CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS        |              |                  |
| PRODUTO:    | SERVIDORES CAPACITADOS                 | Und. Medida: | PORCENTAGEM (%)  |
|             |                                        |              | Meta Física: 100 |

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES  
EXERCÍCIO FISCAL 2024

|                                                             |                                                                         |              |                      |              |     |
|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|--------------|----------------------|--------------|-----|
| PRIORIDADE:                                                 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS                                 | Und. Medida: | PORCENTAGEM (%)      | Meta Física: | 100 |
| PRODUTO:                                                    | SERVIÇO PÚBLICO MANTIDO                                                 |              |                      |              |     |
| PRIORIDADE:                                                 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - TRANSPORTE PARA SAÚDE         | Und. Medida: | PORCENTAGEM (%)      | Meta Física: | 100 |
| PRODUTO:                                                    | UNIDADE MANTIDA                                                         |              |                      |              |     |
| PRIORIDADE:                                                 | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE                           | Und. Medida: | PORCENTAGEM (%)      | Meta Física: | 100 |
| PRODUTO:                                                    | UNIDADE IMPLANTADA E MANTIDA                                            |              |                      |              |     |
| META: GESTÃO DO SUS                                         |                                                                         |              |                      |              |     |
| PRIORIDADE:                                                 | FORTALECIMENTO DA GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO DO SUS               | Und. Medida: | PORCENTAGEM (%)      | Meta Física: | 100 |
| PRODUTO:                                                    | PROGRAMA MANTIDO                                                        |              |                      |              |     |
| PRIORIDADE:                                                 | MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PSICOSSOCIAL                                      | Und. Medida: | PORCENTAGEM (%)      | Meta Física: | 100 |
| PRODUTO:                                                    | POPULAÇÃO ATENDIDA                                                      |              |                      |              |     |
| PRIORIDADE:                                                 | MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE                               | Und. Medida: | PORCENTAGEM (%)      | Meta Física: | 100 |
| PRODUTO:                                                    | UNIDADE MANTIDA                                                         |              |                      |              |     |
| PRIORIDADE:                                                 | MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE                         | Und. Medida: | PORCENTAGEM (%)      | Meta Física: | 100 |
| PRODUTO:                                                    | CONSÓRCIO MANTIDO                                                       |              |                      |              |     |
| PRIORIDADE:                                                 | OPERACIONALIZAÇÃO DA CENTRAL DE REGULAÇÃO                               | Und. Medida: | PORCENTAGEM (%)      | Meta Física: | 100 |
| PRODUTO:                                                    | UNIDADE IMPLANTADA                                                      |              |                      |              |     |
| PRIORIDADE:                                                 | TRANSPORTE SANITÁRIO ELETIVO                                            | Und. Medida: | PORCENTAGEM (%)      | Meta Física: | 100 |
| PRODUTO:                                                    | PROGRAMA MANTIDO                                                        |              |                      |              |     |
| META: SANIDADE DE CÃES E GATOS                              |                                                                         |              |                      |              |     |
| PRIORIDADE:                                                 | CENTRO DE REFERÊNCIA DE CÃES E GATOS                                    | Und. Medida: | PORCENTAGEM (%)      | Meta Física: | 100 |
| PRODUTO:                                                    | PROJETO IMPLANTADO                                                      |              |                      |              |     |
| META: SAÚDE DA FAMÍLIA                                      |                                                                         |              |                      |              |     |
| PRIORIDADE:                                                 | CONSOLIDAÇÃO E EXPANSÃO A ATENÇÃO BÁSICA                                | Und. Medida: | PORCENTAGEM (%)      | Meta Física: | 100 |
| PRODUTO:                                                    | PROGRAMA MANTIDO                                                        |              |                      |              |     |
| PRIORIDADE:                                                 | CONSOLIDAÇÃO E EXPANSÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA                  | Und. Medida: | PORCENTAGEM (%)      | Meta Física: | 100 |
| PRODUTO:                                                    | PROGRAMA MANTIDO                                                        |              |                      |              |     |
| META: SAÚDE PÚBLICA                                         |                                                                         |              |                      |              |     |
| PRIORIDADE:                                                 | AMPLIAÇÃO E MELHORIAS DO HPM                                            | Und. Medida: | PORCENTAGEM (%)      | Meta Física: | 100 |
| PRODUTO:                                                    | MANUTENÇÃO REALIZADA                                                    |              |                      |              |     |
| PRIORIDADE:                                                 | AMPLIAÇÃO E MELHORIAS NO HPMS                                           | Und. Medida: | PORCENTAGEM (%)      | Meta Física: | 100 |
| PRODUTO:                                                    | UNIDADE AMPLIADA E REFORMADA                                            |              |                      |              |     |
| PRIORIDADE:                                                 | CONSTRUÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA REDE CEGONHAS E BANCO DE LEITE        | Und. Medida: | PORCENTAGEM (%)      | Meta Física: | 100 |
| PRODUTO:                                                    | UNIDADE CONSTRUÍDA E IMPLANTADA                                         |              |                      |              |     |
| PRIORIDADE:                                                 | CREMAÇÃO DE ANIMAIS DE PEQUENO PORTE                                    | Und. Medida: | PORCENTAGEM (%)      | Meta Física: | 100 |
| PRODUTO:                                                    | POPULAÇÃO ATENDIDA                                                      |              |                      |              |     |
| PRIORIDADE:                                                 | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE                           | Und. Medida: | PORCENTAGEM (%)      | Meta Física: | 100 |
| PRODUTO:                                                    | UNIDADE IMPLANTADA E MANTIDA                                            |              |                      |              |     |
| PRIORIDADE:                                                 | OPERACIONALIZAÇÃO DO CONTROLE DE AVALIAÇÃO E AUDITORIA                  | Und. Medida: | PORCENTAGEM (%)      | Meta Física: | 100 |
| PRODUTO:                                                    | PROGRAMA MANTIDO                                                        |              |                      |              |     |
| PRIORIDADE:                                                 | REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE                                | Und. Medida: | PORCENTAGEM (%)      | Meta Física: | 100 |
| PRODUTO:                                                    | UNIDADE REFORMADA E AMPLIADA                                            |              |                      |              |     |
| PRIORIDADE:                                                 | SERVIÇO DE ATENÇÃO A SANIDADE DE CÃES E GATOS                           | Und. Medida: | PORCENTAGEM (%)      | Meta Física: | 100 |
| PRODUTO:                                                    | PROJETO MANTIDO                                                         |              |                      |              |     |
| PRIORIDADE:                                                 | SUBVENÇÃO A ONGS DE PROTEÇÃO ANIMAL                                     | Und. Medida: | NÃO MENSURÁVEL (N/D) | Meta Física: | 0   |
| PRODUTO:                                                    | ENTIDADES ASSISTIDAS                                                    |              |                      |              |     |
| META: SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA |                                                                         |              |                      |              |     |
| PRIORIDADE:                                                 | OPERACIONALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SERVIÇO DE ATENÇÃO MÓVEL E URGÊNCIA | Und. Medida: | PORCENTAGEM (%)      | Meta Física: | 100 |
| PRODUTO:                                                    | PROGRAMA MANTIDO                                                        |              |                      |              |     |

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES**  
**EXERCÍCIO FISCAL 2024**

**META: SERVIÇO MUNICIPAL DE HEMOTERAPIA**

|                    |                                                                                          |                                     |                         |
|--------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|-------------------------|
| <b>PRIORIDADE:</b> | CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL DO SERVIÇO MUNICIPAL DE HEMOTERAPIA |                                     |                         |
| <b>PRODUTO:</b>    | UNIDADE CONSTRUÍDA E IMPLANTADA                                                          | <b>Und. Medida:</b> PORCENTAGEM (%) | <b>Meta Física:</b> 100 |

**META: VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

|                    |                                                              |                                     |                         |
|--------------------|--------------------------------------------------------------|-------------------------------------|-------------------------|
| <b>PRIORIDADE:</b> | CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA    |                                     |                         |
| <b>PRODUTO:</b>    | PROJETO REALIZADO                                            | <b>Und. Medida:</b> PORCENTAGEM (%) | <b>Meta Física:</b> 100 |
| <b>PRIORIDADE:</b> | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E DST/AIDS |                                     |                         |
| <b>PRODUTO:</b>    | MANUTENÇÃO REALIZADA                                         | <b>Und. Medida:</b> PORCENTAGEM (%) | <b>Meta Física:</b> 100 |
| <b>PRIORIDADE:</b> | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL                 |                                     |                         |
| <b>PRODUTO:</b>    | MANUTENÇÃO REALIZADA                                         | <b>Und. Medida:</b> PORCENTAGEM (%) | <b>Meta Física:</b> 100 |
| <b>PRIORIDADE:</b> | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE                  |                                     |                         |
| <b>PRODUTO:</b>    | CENTRO MANTIDO                                               | <b>Und. Medida:</b> PORCENTAGEM (%) | <b>Meta Física:</b> 100 |
| <b>PRIORIDADE:</b> | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA NUTRICIONAL E ALIMENTAR   |                                     |                         |
| <b>PRODUTO:</b>    | PROGRAMA MANTIDO                                             | <b>Und. Medida:</b> PORCENTAGEM (%) | <b>Meta Física:</b> 100 |

**ÁREA: Segurança Pública**

**META: AMPLIAÇÃO, MELHORIA E MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL**

|                    |                                                   |                                     |                         |
|--------------------|---------------------------------------------------|-------------------------------------|-------------------------|
| <b>PRIORIDADE:</b> | IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO |                                     |                         |
| <b>PRODUTO:</b>    | SISTEMA IMPLANTADO                                | <b>Und. Medida:</b> PORCENTAGEM (%) | <b>Meta Física:</b> 100 |

**META: COMUNICAÇÃO SOCIAL E TRANSPARÊNCIA**

|                    |                                         |                                     |                         |
|--------------------|-----------------------------------------|-------------------------------------|-------------------------|
| <b>PRIORIDADE:</b> | CONFERÊNCIAS, FÓRUNS, CAMPANHAS E AFINS |                                     |                         |
| <b>PRODUTO:</b>    | EVENTOS REALIZADOS                      | <b>Und. Medida:</b> PORCENTAGEM (%) | <b>Meta Física:</b> 100 |
| <b>PRIORIDADE:</b> | PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA        |                                     |                         |
| <b>PRODUTO:</b>    | PROGRAMA MANTIDO                        | <b>Und. Medida:</b> PORCENTAGEM (%) | <b>Meta Física:</b> 100 |
| <b>PRIORIDADE:</b> | PUBLICIDADE INSTITUCIONAL               |                                     |                         |
| <b>PRODUTO:</b>    | PROGRAMA MANTIDO                        | <b>Und. Medida:</b> PORCENTAGEM (%) | <b>Meta Física:</b> 100 |

**META: DEFESA SOCIAL DE MACAÉ**

|                    |                                                                                        |                                     |                         |
|--------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|-------------------------|
| <b>PRIORIDADE:</b> | EXECUÇÃO DAS AÇÕES ESTRUTURAIS                                                         |                                     |                         |
| <b>PRODUTO:</b>    | SERVIÇOS PRESTADOS                                                                     | <b>Und. Medida:</b> PORCENTAGEM (%) | <b>Meta Física:</b> 100 |
| <b>PRIORIDADE:</b> | EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES LOGÍSTICAS                                                     |                                     |                         |
| <b>PRODUTO:</b>    | SERVIÇOS PRESTADOS                                                                     | <b>Und. Medida:</b> PORCENTAGEM (%) | <b>Meta Física:</b> 100 |
| <b>PRIORIDADE:</b> | EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS                                                   |                                     |                         |
| <b>PRODUTO:</b>    | SERVIÇOS PRESTADOS                                                                     | <b>Und. Medida:</b> PORCENTAGEM (%) | <b>Meta Física:</b> 100 |
| <b>PRIORIDADE:</b> | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO COBAT/32 E DO OBSERVATÓRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA |                                     |                         |
| <b>PRODUTO:</b>    | MANUTENÇÃO REALIZADA                                                                   | <b>Und. Medida:</b> PORCENTAGEM (%) | <b>Meta Física:</b> 100 |

**META: GESTÃO ADMINISTRATIVA**

|                    |                                                                        |                                     |                         |
|--------------------|------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|-------------------------|
| <b>PRIORIDADE:</b> | CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS                                        |                                     |                         |
| <b>PRODUTO:</b>    | SERVIDORES CAPACITADOS                                                 | <b>Und. Medida:</b> PORCENTAGEM (%) | <b>Meta Física:</b> 100 |
| <b>PRIORIDADE:</b> | CONSTRUÇÃO DA SEDE DA DEFESA CIVIL                                     |                                     |                         |
| <b>PRODUTO:</b>    | UNIDADE CONSTRUÍDA                                                     | <b>Und. Medida:</b> PORCENTAGEM (%) | <b>Meta Física:</b> 100 |
| <b>PRIORIDADE:</b> | IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL |                                     |                         |
| <b>PRODUTO:</b>    | PROGRAMA IMPLANTADO E MANTIDO                                          | <b>Und. Medida:</b> PORCENTAGEM (%) | <b>Meta Física:</b> 100 |
| <b>PRIORIDADE:</b> | MANUTENÇÃO DAS BASES OPERACIONAIS DA DEFESA CIVIL                      |                                     |                         |
| <b>PRODUTO:</b>    | UNIDADE MANTIDA                                                        | <b>Und. Medida:</b> PORCENTAGEM (%) | <b>Meta Física:</b> 100 |
| <b>PRIORIDADE:</b> | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS                                |                                     |                         |
| <b>PRODUTO:</b>    | SERVIÇO PÚBLICO MANTIDO                                                | <b>Und. Medida:</b> PORCENTAGEM (%) | <b>Meta Física:</b> 100 |
| <b>PRIORIDADE:</b> | MANUTENÇÃO PREDIAL DAS BASES OPERACIONAIS                              |                                     |                         |
| <b>PRODUTO:</b>    | MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS                            | <b>Und. Medida:</b> PORCENTAGEM (%) | <b>Meta Física:</b> 100 |

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES**  
**EXERCÍCIO FISCAL 2024**

**META: GESTÃO E GERENCIAMENTO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL NO MUNICÍPIO**

|                    |                                              |                                     |                         |
|--------------------|----------------------------------------------|-------------------------------------|-------------------------|
| <b>PRIORIDADE:</b> | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL |                                     |                         |
| <b>PRODUTO:</b>    | MANUTENÇÃO REALIZADA                         | <b>Und. Medida:</b> PORCENTAGEM (%) | <b>Meta Física:</b> 100 |

**META: PREPARAÇÃO PARA EMERGÊNCIAS E DESASTRES**

|                    |                                                                                       |                                     |                           |
|--------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|---------------------------|
| <b>PRIORIDADE:</b> | DEFESA CIVIL NAS COMUNIDADES                                                          |                                     |                           |
| <b>PRODUTO:</b>    | PESSOAS ATENDIDAS                                                                     | <b>Und. Medida:</b> UNIDADE (UND)   | <b>Meta Física:</b> 7.500 |
| <b>PRIORIDADE:</b> | DEFESA CIVIL NAS ESCOLAS                                                              |                                     |                           |
| <b>PRODUTO:</b>    | ALUNOS ATENDIDOS                                                                      | <b>Und. Medida:</b> ALUNOS (QTD)    | <b>Meta Física:</b> 3.000 |
| <b>PRIORIDADE:</b> | IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGETO AGENTE MIRIM E AGENTE COMUNITÁRIO DE DEFESA CIVIL |                                     |                           |
| <b>PRODUTO:</b>    | PROJETO IMPLANTADO E MANTIDO                                                          | <b>Und. Medida:</b> PORCENTAGEM (%) | <b>Meta Física:</b> 100   |
| <b>PRIORIDADE:</b> | PROJETO VOLUNTÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL                                         |                                     |                           |
| <b>PRODUTO:</b>    | CIDADÃO CONSCIENTIZADO                                                                | <b>Und. Medida:</b> UNIDADE (UND)   | <b>Meta Física:</b> 1.000 |

**META: PROEIS**

|                    |                       |                                     |                         |
|--------------------|-----------------------|-------------------------------------|-------------------------|
| <b>PRIORIDADE:</b> | IMPLANTAÇÃO DO PROEIS |                                     |                         |
| <b>PRODUTO:</b>    | PROGRAMA IMPLANTADO   | <b>Und. Medida:</b> PORCENTAGEM (%) | <b>Meta Física:</b> 100 |

**META: PROTEÇÃO, COMBATE E ASSISTÊNCIA EM CALAMIDADES**

|                    |                                                                        |                                          |                           |
|--------------------|------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|---------------------------|
| <b>PRIORIDADE:</b> | ASSISTÊNCIA HUMANITÁRIA A POPULAÇÃO ATINGIDA POR DESASTRE              |                                          |                           |
| <b>PRODUTO:</b>    | CIDADÃOS ASSISTIDOS                                                    | <b>Und. Medida:</b> UNIDADE (UND)        | <b>Meta Física:</b> 1.000 |
| <b>PRIORIDADE:</b> | ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE REDUÇÃO DE RISCOS DE DESASTRES (PMRR) |                                          |                           |
| <b>PRODUTO:</b>    | ESTUDO REALIZADO                                                       | <b>Und. Medida:</b> PORCENTAGEM (%)      | <b>Meta Física:</b> 100   |
| <b>PRIORIDADE:</b> | IMPLANTAÇÃO DA BRIGADA DE EMERGÊNCIA DA DEFESA CIVIL                   |                                          |                           |
| <b>PRODUTO:</b>    | UNIDADE IMPLEMENTADA E EQUIPADA                                        | <b>Und. Medida:</b> PORCENTAGEM (%)      | <b>Meta Física:</b> 100   |
| <b>PRIORIDADE:</b> | IMPLANTAÇÃO DO ABRIGO DE EMERGÊNCIA                                    |                                          |                           |
| <b>PRODUTO:</b>    | UNIDADE CONSTRUÍDA                                                     | <b>Und. Medida:</b> PORCENTAGEM (%)      | <b>Meta Física:</b> 100   |
| <b>PRIORIDADE:</b> | IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE MONITORAMENTO E OPERAÇÕES (CMO)  |                                          |                           |
| <b>PRODUTO:</b>    | PROJETO IMPLANTADO E MANTIDO                                           | <b>Und. Medida:</b> PORCENTAGEM (%)      | <b>Meta Física:</b> 100   |
| <b>PRIORIDADE:</b> | IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO, ALERTA E ALARME  |                                          |                           |
| <b>PRODUTO:</b>    | PROGRAMA IMPLANTADO E MANTIDO                                          | <b>Und. Medida:</b> PORCENTAGEM (%)      | <b>Meta Física:</b> 100   |
| <b>PRIORIDADE:</b> | IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE RÁDIO COMUNICAÇÃO               |                                          |                           |
| <b>PRODUTO:</b>    | PROJETO IMPLANTADO E MANTIDO                                           | <b>Und. Medida:</b> PORCENTAGEM (%)      | <b>Meta Física:</b> 100   |
| <b>PRIORIDADE:</b> | MANUTENÇÃO DE ÁREAS DE RISCO                                           |                                          |                           |
| <b>PRODUTO:</b>    | MANUTENÇÃO REALIZADA                                                   | <b>Und. Medida:</b> NÃO MENSURÁVEL (N/D) | <b>Meta Física:</b> 0     |

**META: SEGURANÇA PÚBLICA**

|                    |                                                                           |                                          |                         |
|--------------------|---------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|-------------------------|
| <b>PRIORIDADE:</b> | CAPTAÇÃO DE RECURSOS E FOMENTO A PARCERIAS COM GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL |                                          |                         |
| <b>PRODUTO:</b>    | CONVÊNIO                                                                  | <b>Und. Medida:</b> NÃO MENSURÁVEL (N/D) | <b>Meta Física:</b> 0   |
| <b>PRIORIDADE:</b> | CRIAÇÃO DO CANIL DA GUARDA MUNICIPAL                                      |                                          |                         |
| <b>PRODUTO:</b>    | UNIDADE CONSTRUÍDA                                                        | <b>Und. Medida:</b> PORCENTAGEM (%)      | <b>Meta Física:</b> 100 |
| <b>PRIORIDADE:</b> | IMPLANTAÇÃO DO REGIME ADICIONAL DE SERVIÇO DA GUARDA MUNICIPAL - RAS      |                                          |                         |
| <b>PRODUTO:</b>    | PROJETO IMPLANTADO                                                        | <b>Und. Medida:</b> PORCENTAGEM (%)      | <b>Meta Física:</b> 100 |
| <b>PRIORIDADE:</b> | IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO INTEGRADO DE INTELIGÊNCIA MUNICIPAL    |                                          |                         |
| <b>PRODUTO:</b>    | UNIDADE IMPLANTADA E MANTIDA                                              | <b>Und. Medida:</b> PORCENTAGEM (%)      | <b>Meta Física:</b> 100 |
| <b>PRIORIDADE:</b> | INPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO                 |                                          |                         |
| <b>PRODUTO:</b>    | PROGRAMA IMPLANTADO E MANTIDO                                             | <b>Und. Medida:</b> PORCENTAGEM (%)      | <b>Meta Física:</b> 100 |
| <b>PRIORIDADE:</b> | MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE TI                         |                                          |                         |
| <b>PRODUTO:</b>    | UNIDADE MANTIDA                                                           | <b>Und. Medida:</b> PORCENTAGEM (%)      | <b>Meta Física:</b> 100 |
| <b>PRIORIDADE:</b> | MODERNIZAÇÃO DA FROTA DA GUARDA MUNICIPAL                                 |                                          |                         |
| <b>PRODUTO:</b>    | FROTA MANTIDA                                                             | <b>Und. Medida:</b> PORCENTAGEM (%)      | <b>Meta Física:</b> 100 |
| <b>PRIORIDADE:</b> | OPERACIONALIZAÇÃO DA COMISSÃO DE PRONTA AÇÃO - DECRETO 241/2014           |                                          |                         |
| <b>PRODUTO:</b>    | PROJETO IMPLANTADO                                                        | <b>Und. Medida:</b> PORCENTAGEM (%)      | <b>Meta Física:</b> 100 |

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES**  
**EXERCÍCIO FISCAL 2024**

**ÁREA: Trabalho**

**META: ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR**

|                    |                                                                           |                                          |                         |
|--------------------|---------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|-------------------------|
| <b>PRIORIDADE:</b> | APOIO AO COOPERATIVISMO                                                   |                                          |                         |
| <b>PRODUTO:</b>    | PROJETO REALIZADO                                                         | <b>Und. Medida:</b> PORCENTAGEM (%)      | <b>Meta Física:</b> 100 |
| <b>PRIORIDADE:</b> | CAPTAÇÃO DE RECURSOS E FOMENTO A PARCERIAS COM GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL |                                          |                         |
| <b>PRODUTO:</b>    | CONVÊNIO                                                                  | <b>Und. Medida:</b> NÃO MENSURÁVEL (N/D) | <b>Meta Física:</b> 0   |
| <b>PRIORIDADE:</b> | CENTRAL DO TRABALHADOR ITINERANTE                                         |                                          |                         |
| <b>PRODUTO:</b>    | PROJETO REALIZADO                                                         | <b>Und. Medida:</b> NÃO MENSURÁVEL (N/D) | <b>Meta Física:</b> 0   |
| <b>PRIORIDADE:</b> | CONCESSÃO DE AUXÍLIO-FINANCEIRO AO PESCADOR DURANTE O DEFESO              |                                          |                         |
| <b>PRODUTO:</b>    | PROGRAMA MANTIDO                                                          | <b>Und. Medida:</b> PORCENTAGEM (%)      | <b>Meta Física:</b> 100 |
| <b>PRIORIDADE:</b> | MANUTENÇÃO DO CENTRO DO TRABALHADOR DE MACAÉ - CTM                        |                                          |                         |
| <b>PRODUTO:</b>    | MANUTENÇÃO REALIZADA                                                      | <b>Und. Medida:</b> PORCENTAGEM (%)      | <b>Meta Física:</b> 100 |
| <b>PRIORIDADE:</b> | MANUTENÇÃO DO DETRAN/SINE                                                 |                                          |                         |
| <b>PRODUTO:</b>    | CENTRO MANTIDO                                                            | <b>Und. Medida:</b> PORCENTAGEM (%)      | <b>Meta Física:</b> 100 |

**META: DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO**

|                    |                                                  |                                     |                         |
|--------------------|--------------------------------------------------|-------------------------------------|-------------------------|
| <b>PRIORIDADE:</b> | IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE POLITICAS ENERGÉTICAS |                                     |                         |
| <b>PRODUTO:</b>    | PROJETO IMPLANTADO E MANTIDO                     | <b>Und. Medida:</b> PORCENTAGEM (%) | <b>Meta Física:</b> 100 |

**META: DESENVOLVIMENTO DA PESCA E AQUICULTURA**

|                    |                                           |                                     |                         |
|--------------------|-------------------------------------------|-------------------------------------|-------------------------|
| <b>PRIORIDADE:</b> | CAPACITAÇÃO DE PESCADORES                 |                                     |                         |
| <b>PRODUTO:</b>    | PESCADOR ATENDIDO                         | <b>Und. Medida:</b> PORCENTAGEM (%) | <b>Meta Física:</b> 100 |
| <b>PRIORIDADE:</b> | EMBARCAÇÃO DE REBOQUE                     |                                     |                         |
| <b>PRODUTO:</b>    | PROJETO IMPLANTADO                        | <b>Und. Medida:</b> PORCENTAGEM (%) | <b>Meta Física:</b> 100 |
| <b>PRIORIDADE:</b> | MANUTENÇÃO DO CAIS E DO MERCADO DE PEIXES |                                     |                         |
| <b>PRODUTO:</b>    | UNIDADE MANTIDA                           | <b>Und. Medida:</b> PORCENTAGEM (%) | <b>Meta Física:</b> 100 |
| <b>PRIORIDADE:</b> | MANUTENÇÃO DO ESPAÇO DE CARRERA           |                                     |                         |
| <b>PRODUTO:</b>    | MANUTENÇÃO REALIZADA                      | <b>Und. Medida:</b> PORCENTAGEM (%) | <b>Meta Física:</b> 100 |
| <b>PRIORIDADE:</b> | PROGRAMA DE ESTÍMULO À AQUICULTURA        |                                     |                         |
| <b>PRODUTO:</b>    | PROGRAMA MANTIDO                          | <b>Und. Medida:</b> PORCENTAGEM (%) | <b>Meta Física:</b> 100 |

**META: DESENVOLVIMENTO DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

|                    |                                                                           |                                          |                         |
|--------------------|---------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|-------------------------|
| <b>PRIORIDADE:</b> | ACESSO A QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL                                        |                                          |                         |
| <b>PRODUTO:</b>    | CURSOS OFERECIDOS                                                         | <b>Und. Medida:</b> UNIDADE (UND)        | <b>Meta Física:</b> 64  |
| <b>PRIORIDADE:</b> | CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS                                           |                                          |                         |
| <b>PRODUTO:</b>    | SERVIDORES CAPACITADOS                                                    | <b>Und. Medida:</b> PORCENTAGEM (%)      | <b>Meta Física:</b> 100 |
| <b>PRIORIDADE:</b> | CAPTAÇÃO DE RECURSOS E FOMENTO A PARCERIA COM A INICIATIVA PRIVADA        |                                          |                         |
| <b>PRODUTO:</b>    | PARCERIAS FIRMADAS                                                        | <b>Und. Medida:</b> NÃO MENSURÁVEL (N/D) | <b>Meta Física:</b> 0   |
| <b>PRIORIDADE:</b> | CAPTAÇÃO DE RECURSOS E FOMENTO A PARCERIAS COM GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL |                                          |                         |
| <b>PRODUTO:</b>    | CONVÊNIO                                                                  | <b>Und. Medida:</b> NÃO MENSURÁVEL (N/D) | <b>Meta Física:</b> 0   |
| <b>PRIORIDADE:</b> | IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS UNIDS                                        |                                          |                         |
| <b>PRODUTO:</b>    | UNIDADE IMPLANTADA                                                        | <b>Und. Medida:</b> PORCENTAGEM (%)      | <b>Meta Física:</b> 100 |
| <b>PRIORIDADE:</b> | IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO A DISTÂNCIA - EAD                      |                                          |                         |
| <b>PRODUTO:</b>    | CURSOS OFERECIDOS                                                         | <b>Und. Medida:</b> UNIDADE (UND)        | <b>Meta Física:</b> 41  |
| <b>PRIORIDADE:</b> | MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE TI                         |                                          |                         |
| <b>PRODUTO:</b>    | UNIDADE MANTIDA                                                           | <b>Und. Medida:</b> PORCENTAGEM (%)      | <b>Meta Física:</b> 100 |

**META: FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

|                    |                                                    |                                          |                         |
|--------------------|----------------------------------------------------|------------------------------------------|-------------------------|
| <b>PRIORIDADE:</b> | APOIO A EVENTOS E PROJETOS DE INCENTIVO A NEGÓCIOS |                                          |                         |
| <b>PRODUTO:</b>    | EVENTOS REALIZADOS                                 | <b>Und. Medida:</b> PORCENTAGEM (%)      | <b>Meta Física:</b> 100 |
| <b>PRIORIDADE:</b> | FOMENTO A INOVAÇÃO                                 |                                          |                         |
| <b>PRODUTO:</b>    | SERVIÇOS PRESTADOS                                 | <b>Und. Medida:</b> NÃO MENSURÁVEL (N/D) | <b>Meta Física:</b> 0   |

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES**  
**EXERCÍCIO FISCAL 2024**

|             |                                                                              |              |                      |              |     |
|-------------|------------------------------------------------------------------------------|--------------|----------------------|--------------|-----|
| PRIORIDADE: | FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO                                                  | Und. Medida: | NÃO MENSURÁVEL (N/D) | Meta Física: | 0   |
| PRODUTO:    | SERVIÇOS PRESTADOS                                                           |              |                      |              |     |
| PRIORIDADE: | IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ESCRITÓRIO DE APOIO AO LICENCIAMENTO EMPRESARIAL | Und. Medida: | PORCENTAGEM (%)      | Meta Física: | 100 |
| PRODUTO:    | ESCRITÓRIO MANTIDO                                                           |              |                      |              |     |
| PRIORIDADE: | IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO                               | Und. Medida: | PORCENTAGEM (%)      | Meta Física: | 100 |
| PRODUTO:    | SISTEMA IMPLANTADO E MANTIDO                                                 |              |                      |              |     |
| PRIORIDADE: | IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE LICENCIAMENTO               | Und. Medida: | PORCENTAGEM (%)      | Meta Física: | 100 |
| PRODUTO:    | SISTEMA IMPLANTADO E MANTIDO                                                 |              |                      |              |     |
| PRIORIDADE: | MANUTENÇÃO DA CASA DO EMPREENDEDOR                                           | Und. Medida: | PORCENTAGEM (%)      | Meta Física: | 100 |
| PRODUTO:    | SERVIÇO PÚBLICO MANTIDO                                                      |              |                      |              |     |
| PRIORIDADE: | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MACAÉ FACILITA                                        | Und. Medida: | PORCENTAGEM (%)      | Meta Física: | 100 |
| PRODUTO:    | SERVIÇO PÚBLICO MANTIDO                                                      |              |                      |              |     |
| PRIORIDADE: | SISTEMAS DE ORIENTAÇÃO EMPRESARIAL E PÚBLICA                                 | Und. Medida: | NÃO MENSURÁVEL (N/D) | Meta Física: | 0   |
| PRODUTO:    | SISTEMA IMPLANTADO                                                           |              |                      |              |     |

**META: FORMAÇÃO DO TRABALHADOR**

|             |                                                                     |              |                 |              |       |
|-------------|---------------------------------------------------------------------|--------------|-----------------|--------------|-------|
| PRIORIDADE: | MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO E RENDA NA REGIÃO SERRANA | Und. Medida: | PORCENTAGEM (%) | Meta Física: | 100   |
| PRODUTO:    | POPULAÇÃO ATENDIDA                                                  |              |                 |              |       |
| PRIORIDADE: | NÚCLEO AVANÇADO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO                         | Und. Medida: | UNIDADE (UND)   | Meta Física: | 1.000 |
| PRODUTO:    | CIDADÃOS ATENDIDOS                                                  |              |                 |              |       |

**META: GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA**

|             |                                                                   |              |                 |              |     |
|-------------|-------------------------------------------------------------------|--------------|-----------------|--------------|-----|
| PRIORIDADE: | DESENVOLVIMENTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA                    | Und. Medida: | PORCENTAGEM (%) | Meta Física: | 100 |
| PRODUTO:    | PROJETO IMPLANTADO                                                |              |                 |              |     |
| PRIORIDADE: | PROGRAMA DE ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA                          | Und. Medida: | PORCENTAGEM (%) | Meta Física: | 100 |
| PRODUTO:    | PROJETO IMPLANTADO                                                |              |                 |              |     |
| PRIORIDADE: | PROGRAMA DE ESTÍMULO E INSERÇÃO DOS JOVENS NO MERCADO DO TRABALHO | Und. Medida: | PORCENTAGEM (%) | Meta Física: | 100 |
| PRODUTO:    | PROGRAMA MANTIDO                                                  |              |                 |              |     |

**META: GESTÃO ADMINISTRATIVA**

|             |                                         |              |                 |              |     |
|-------------|-----------------------------------------|--------------|-----------------|--------------|-----|
| PRIORIDADE: | CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS         | Und. Medida: | PORCENTAGEM (%) | Meta Física: | 100 |
| PRODUTO:    | SERVIDORES CAPACITADOS                  |              |                 |              |     |
| PRIORIDADE: | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS | Und. Medida: | PORCENTAGEM (%) | Meta Física: | 100 |
| PRODUTO:    | SERVIÇO PÚBLICO MANTIDO                 |              |                 |              |     |

**ÁREA: Transporte**

**META: GESTÃO ADMINISTRATIVA**

|             |                                         |              |                 |              |     |
|-------------|-----------------------------------------|--------------|-----------------|--------------|-----|
| PRIORIDADE: | CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS         | Und. Medida: | PORCENTAGEM (%) | Meta Física: | 100 |
| PRODUTO:    | SERVIDORES CAPACITADOS                  |              |                 |              |     |
| PRIORIDADE: | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS | Und. Medida: | PORCENTAGEM (%) | Meta Física: | 100 |
| PRODUTO:    | SERVIÇO PÚBLICO MANTIDO                 |              |                 |              |     |

**META: GESTÃO DA POLÍTICA PÚBLICA DE URBANISMO E SANEAMENTO**

|             |                                         |              |                 |              |     |
|-------------|-----------------------------------------|--------------|-----------------|--------------|-----|
| PRIORIDADE: | DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA | Und. Medida: | PORCENTAGEM (%) | Meta Física: | 100 |
| PRODUTO:    | PROGRAMA IMPLANTADO                     |              |                 |              |     |

**META: GESTÃO DE SISTEMAS DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS E ESTACIONAMENTOS**

|             |                                      |              |                 |              |     |
|-------------|--------------------------------------|--------------|-----------------|--------------|-----|
| PRIORIDADE: | MANUTENÇÃO DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS | Und. Medida: | PORCENTAGEM (%) | Meta Física: | 100 |
| PRODUTO:    | MANUTENÇÃO REALIZADA                 |              |                 |              |     |
| PRIORIDADE: | OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA       | Und. Medida: | PORCENTAGEM (%) | Meta Física: | 100 |
| PRODUTO:    | OBRAS DE INFRA ESTRUTURA EXECUTADAS  |              |                 |              |     |

**META: GESTÃO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES  
EXERCÍCIO FISCAL 2024

|             |                                                                                         |              |                  |
|-------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|--------------|------------------|
| PRIORIDADE: | AQUISIÇÃO DE ABRIGOS COM COBERTURA E ASSENTOS                                           |              |                  |
| PRODUTO:    | ABRIGOS ADQUIRIDOS                                                                      | Und. Medida: | UNIDADE (UND)    |
|             |                                                                                         |              | Meta Física: 100 |
| PRIORIDADE: | CIDADE INTELIGENTE                                                                      |              |                  |
| PRODUTO:    | PROGRAMA IMPLANTADO                                                                     | Und. Medida: | PORCENTAGEM (%)  |
|             |                                                                                         |              | Meta Física: 100 |
| PRIORIDADE: | INPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO                               |              |                  |
| PRODUTO:    | PROGRAMA IMPLANTADO E MANTIDO                                                           | Und. Medida: | PORCENTAGEM (%)  |
|             |                                                                                         |              | Meta Física: 100 |
| PRIORIDADE: | MANUTENÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO TRANSPORTE PÚBLICO                                         |              |                  |
| PRODUTO:    | TRANSPORTES PÚBLICO FISCALIZADO E MANTIDO                                               | Und. Medida: | PORCENTAGEM (%)  |
|             |                                                                                         |              | Meta Física: 100 |
| PRIORIDADE: | MANUTENÇÃO E SINALIZAÇÃO DO TRÂNSITO                                                    |              |                  |
| PRODUTO:    | MANUTENÇÃO REALIZADA                                                                    | Und. Medida: | PORCENTAGEM (%)  |
|             |                                                                                         |              | Meta Física: 100 |
| PRIORIDADE: | MANUTENÇÃO OPERACIONAL DE FISCALIZAÇÃO DO TRÂNSITO                                      |              |                  |
| PRODUTO:    | SERVIÇO PÚBLICO MANTIDO                                                                 | Und. Medida: | PORCENTAGEM (%)  |
|             |                                                                                         |              | Meta Física: 100 |
| PRIORIDADE: | SUBSÍDIO FINANCEIRO PARA O TRANSPORTE PÚBLICO NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 3.972/2013 |              |                  |
| PRODUTO:    | MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS                                             | Und. Medida: | PORCENTAGEM (%)  |
|             |                                                                                         |              | Meta Física: 100 |

ÁREA: Urbanismo

META: AMPLIAÇÃO, MELHORIA E MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL

|             |                                                                                |              |                  |
|-------------|--------------------------------------------------------------------------------|--------------|------------------|
| PRIORIDADE: | AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA                            |              |                  |
| PRODUTO:    | MANUTENÇÃO REALIZADA                                                           | Und. Medida: | PORCENTAGEM (%)  |
|             |                                                                                |              | Meta Física: 100 |
| PRIORIDADE: | AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA                            |              |                  |
| PRODUTO:    | UNIDADE CONSTRUÍDA E IMPLANTADA                                                | Und. Medida: | PORCENTAGEM (%)  |
|             |                                                                                |              | Meta Física: 100 |
| PRIORIDADE: | AMPLIAÇÃO, CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMA DE CEMITÉRIOS E CAPELAS MORTUÁRIAS |              |                  |
| PRODUTO:    | MANUTENÇÃO REALIZADA                                                           | Und. Medida: | PORCENTAGEM (%)  |
|             |                                                                                |              | Meta Física: 100 |
| PRIORIDADE: | ASFALTAMENTO DA BARRA DO SANA ATÉ O ARRAIAL DO SANA                            |              |                  |
| PRODUTO:    | OBRA EXECUTADA                                                                 | Und. Medida: | PORCENTAGEM (%)  |
|             |                                                                                |              | Meta Física: 100 |
| PRIORIDADE: | CONSTRUÇÃO DA ORLA DA FRONTEIRA                                                |              |                  |
| PRODUTO:    | OBRAS DE INFRA ESTRUTURA EXECUTADAS                                            | Und. Medida: | PORCENTAGEM (%)  |
|             |                                                                                |              | Meta Física: 100 |
| PRIORIDADE: | CONSTRUÇÃO DE PONTES E PRAÇAS                                                  |              |                  |
| PRODUTO:    | UNIDADES MANTIDAS                                                              | Und. Medida: | PORCENTAGEM (%)  |
|             |                                                                                |              | Meta Física: 100 |
| PRIORIDADE: | CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS URBANOS                                |              |                  |
| PRODUTO:    | MANUTENÇÃO REALIZADA                                                           | Und. Medida: | PORCENTAGEM (%)  |
|             |                                                                                |              | Meta Física: 100 |
| PRIORIDADE: | CONTRUÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS                                                  |              |                  |
| PRODUTO:    | PROJETO REALIZADO                                                              | Und. Medida: | PORCENTAGEM (%)  |
|             |                                                                                |              | Meta Física: 100 |
| PRIORIDADE: | DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA                                        |              |                  |
| PRODUTO:    | PROGRAMA IMPLANTADO                                                            | Und. Medida: | PORCENTAGEM (%)  |
|             |                                                                                |              | Meta Física: 100 |
| PRIORIDADE: | INFRAESTRUTURA DA ESTRADA ENTRE O FRADE E O PORTAL DO SANA                     |              |                  |
| PRODUTO:    | OBRAS DE INFRA ESTRUTURA EXECUTADAS                                            | Und. Medida: | PORCENTAGEM (%)  |
|             |                                                                                |              | Meta Física: 100 |
| PRIORIDADE: | INFRAESTRUTURA DA ESTRADA SANTA TEREZA                                         |              |                  |
| PRODUTO:    | OBRAS DE INFRA ESTRUTURA EXECUTADAS                                            | Und. Medida: | PORCENTAGEM (%)  |
|             |                                                                                |              | Meta Física: 100 |
| PRIORIDADE: | MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS URBANOS                                             |              |                  |
| PRODUTO:    | MANUTENÇÃO REALIZADA                                                           | Und. Medida: | PORCENTAGEM (%)  |
|             |                                                                                |              | Meta Física: 100 |
| PRIORIDADE: | MANUTENÇÃO DE PARQUES E JARDINS                                                |              |                  |
| PRODUTO:    | SERVIÇOS AGILIZADOS                                                            | Und. Medida: | PORCENTAGEM (%)  |
|             |                                                                                |              | Meta Física: 100 |
| PRIORIDADE: | MANUTENÇÃO DE PONTES E PRAÇAS                                                  |              |                  |
| PRODUTO:    | MANUTENÇÃO REALIZADA                                                           | Und. Medida: | PORCENTAGEM (%)  |
|             |                                                                                |              | Meta Física: 100 |
| PRIORIDADE: | MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS                                                 |              |                  |
| PRODUTO:    | PRÉDIO MANTIDO                                                                 | Und. Medida: | PORCENTAGEM (%)  |
|             |                                                                                |              | Meta Física: 100 |
| PRIORIDADE: | MANUTENÇÃO DE RIOS, CACHOEIRAS E NASCENTES                                     |              |                  |
| PRODUTO:    | AMBIENTE CONTROLADO                                                            | Und. Medida: | PORCENTAGEM (%)  |
|             |                                                                                |              | Meta Física: 100 |
| PRIORIDADE: | MANUTENÇÃO DO CALÇAMENTO, ASFALTO, TAPA BURACO, CALÇADAS E PARALELOS           |              |                  |
| PRODUTO:    | ESTRADAS E VIAS MANTIDAS                                                       | Und. Medida: | PORCENTAGEM (%)  |
|             |                                                                                |              | Meta Física: 100 |
| PRIORIDADE: | MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PASSARELAS, PONTES E RAMPAS DE ACESSIBILIDADE       |              |                  |
| PRODUTO:    | PASSARELA CONSTRUÍDA                                                           | Und. Medida: | UNIDADE (UND)    |
|             |                                                                                |              | Meta Física: 100 |

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES**  
**EXERCÍCIO FISCAL 2024**

|                                                                   |                                                                                      |              |                 |                  |
|-------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-----------------|------------------|
| PRIORIDADE:                                                       | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS CEMITÉRIOS DO MUNICÍPIO                           |              |                 |                  |
| PRODUTO:                                                          | MANUTENÇÃO REALIZADA                                                                 | Und. Medida: | PORCENTAGEM (%) | Meta Física: 100 |
| PRIORIDADE:                                                       | MANUTENÇÃO, MELHORIA E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS E ESTRADAS                               |              |                 |                  |
| PRODUTO:                                                          | ESTRADAS E VIAS MANTIDAS                                                             | Und. Medida: | PORCENTAGEM (%) | Meta Física: 100 |
| PRIORIDADE:                                                       | MANUTENÇÃO, REFORMA E IMPLANTAÇÃO DE NOVAS PRAÇAS E JARDINS                          |              |                 |                  |
| PRODUTO:                                                          | SERVIÇO PÚBLICO MANTIDO                                                              | Und. Medida: | PORCENTAGEM (%) | Meta Física: 100 |
| PRIORIDADE:                                                       | OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA                                                       |              |                 |                  |
| PRODUTO:                                                          | OBRAS DE INFRA ESTRUTURA EXECUTADAS                                                  | Und. Medida: | PORCENTAGEM (%) | Meta Física: 100 |
| PRIORIDADE:                                                       | OBRAS DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO                                                     |              |                 |                  |
| PRODUTO:                                                          | OBRAS EXECUTADAS                                                                     | Und. Medida: | PORCENTAGEM (%) | Meta Física: 100 |
| PRIORIDADE:                                                       | PAVIMENTAÇÃO DE VIAS                                                                 |              |                 |                  |
| PRODUTO:                                                          | ESTRADAS E VIAS MANTIDAS                                                             | Und. Medida: | PORCENTAGEM (%) | Meta Física: 100 |
| PRIORIDADE:                                                       | PROJETO CICLOVIÁRIO                                                                  |              |                 |                  |
| PRODUTO:                                                          | PROJETO IMPLANTADO                                                                   | Und. Medida: | PORCENTAGEM (%) | Meta Física: 100 |
| PRIORIDADE:                                                       | REFORMA DO CALÇADÃO DA AV. RUI BARBOSA                                               |              |                 |                  |
| PRODUTO:                                                          | OBRAS DE INFRA ESTRUTURA EXECUTADAS                                                  | Und. Medida: | PORCENTAGEM (%) | Meta Física: 100 |
| PRIORIDADE:                                                       | RESTRUTURAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS                                                   |              |                 |                  |
| PRODUTO:                                                          | OBRAS DE INFRA ESTRUTURA EXECUTADAS                                                  | Und. Medida: | PORCENTAGEM (%) | Meta Física: 100 |
| PRIORIDADE:                                                       | URBANIZAÇÃO DA AJUDA - PAC II                                                        |              |                 |                  |
| PRODUTO:                                                          | OBRAS DE INFRA ESTRUTURA EXECUTADAS                                                  | Und. Medida: | PORCENTAGEM (%) | Meta Física: 100 |
| PRIORIDADE:                                                       | URBANIZAÇÃO DA ILHA LEOCÁDIA                                                         |              |                 |                  |
| PRODUTO:                                                          | OBRAS EXECUTADAS                                                                     | Und. Medida: | PORCENTAGEM (%) | Meta Física: 100 |
| PRIORIDADE:                                                       | URBANIZAÇÃO DA LAGOA E PRAIA DO PECADO                                               |              |                 |                  |
| PRODUTO:                                                          | OBRAS EXECUTADAS                                                                     | Und. Medida: | PORCENTAGEM (%) | Meta Física: 100 |
| PRIORIDADE:                                                       | URBANIZAÇÃO DA NOVA ESPERANÇA - PAC-II                                               |              |                 |                  |
| PRODUTO:                                                          | OBRAS DE INFRA ESTRUTURA EXECUTADAS                                                  | Und. Medida: | PORCENTAGEM (%) | Meta Física: 100 |
| PRIORIDADE:                                                       | URBANIZAÇÃO DAS MALVINAS                                                             |              |                 |                  |
| PRODUTO:                                                          | OBRAS DE INFRA ESTRUTURA EXECUTADAS                                                  | Und. Medida: | PORCENTAGEM (%) | Meta Física: 100 |
| PRIORIDADE:                                                       | URBANIZAÇÃO DE LOGRADOUROS                                                           |              |                 |                  |
| PRODUTO:                                                          | OBRAS EXECUTADAS                                                                     | Und. Medida: | PORCENTAGEM (%) | Meta Física: 100 |
| PRIORIDADE:                                                       | URBANIZAÇÃO DO NOVO CAVALEIROS E VALE ENCANTADO                                      |              |                 |                  |
| PRODUTO:                                                          | OBRAS EXECUTADAS                                                                     | Und. Medida: | PORCENTAGEM (%) | Meta Física: 100 |
| <b>META: DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE DESPORTO E LAZER</b>        |                                                                                      |              |                 |                  |
| PRIORIDADE:                                                       | CONSTRUÇÃO DE PONTES E PRAÇAS                                                        |              |                 |                  |
| PRODUTO:                                                          | UNIDADES MANTIDAS                                                                    | Und. Medida: | PORCENTAGEM (%) | Meta Física: 100 |
| <b>META: GESTÃO ADMINISTRATIVA</b>                                |                                                                                      |              |                 |                  |
| PRIORIDADE:                                                       | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS                                              |              |                 |                  |
| PRODUTO:                                                          | SERVIÇO PÚBLICO MANTIDO                                                              | Und. Medida: | PORCENTAGEM (%) | Meta Física: 100 |
| <b>META: GESTÃO DA POLÍTICA PÚBLICA DE URBANISMO E SANEAMENTO</b> |                                                                                      |              |                 |                  |
| PRIORIDADE:                                                       | DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA                                              |              |                 |                  |
| PRODUTO:                                                          | PROGRAMA IMPLANTADO                                                                  | Und. Medida: | PORCENTAGEM (%) | Meta Física: 100 |
| <b>META: ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>                                   |                                                                                      |              |                 |                  |
| PRIORIDADE:                                                       | AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA                                   |              |                 |                  |
| PRODUTO:                                                          | SERVIÇO PÚBLICO MANTIDO                                                              | Und. Medida: | PORCENTAGEM (%) | Meta Física: 100 |
| PRIORIDADE:                                                       | DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA                                              |              |                 |                  |
| PRODUTO:                                                          | PROGRAMA IMPLANTADO                                                                  | Und. Medida: | PORCENTAGEM (%) | Meta Física: 100 |
| PRIORIDADE:                                                       | MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, ESCOLARES E DE SAÚDE. |              |                 |                  |
| PRODUTO:                                                          | UNIDADE MANTIDA                                                                      | Und. Medida: | PORCENTAGEM (%) | Meta Física: 100 |
| <b>META: MACAÉ LIMPA E SAUDÁVEL</b>                               |                                                                                      |              |                 |                  |

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES**  
**EXERCÍCIO FISCAL 2024**

|                    |                                                                                                    |                                          |                         |
|--------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|-------------------------|
| <b>PRIORIDADE:</b> | ATERRO SANITÁRIO DE INERTES                                                                        |                                          |                         |
| <b>PRODUTO:</b>    | SERVIÇO PÚBLICO MANTIDO                                                                            | <b>Und. Medida:</b> PORCENTAGEM (%)      | <b>Meta Física:</b> 100 |
| <b>PRIORIDADE:</b> | COLETA DOMICILIAR E HOSPITALAR                                                                     |                                          |                         |
| <b>PRODUTO:</b>    | SERVIÇO PÚBLICO MANTIDO                                                                            | <b>Und. Medida:</b> PORCENTAGEM (%)      | <b>Meta Física:</b> 100 |
| <b>PRIORIDADE:</b> | DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS NO ATERRO SANITÁRIO E TRATAMENTO DO RESÍDUO DA SAÚDE                        |                                          |                         |
| <b>PRODUTO:</b>    | SERVIÇO PÚBLICO MANTIDO                                                                            | <b>Und. Medida:</b> PORCENTAGEM (%)      | <b>Meta Física:</b> 100 |
| <b>PRIORIDADE:</b> | INCENTIVAR A CRIAÇÃO DE COOPERATIVA DE RECICLAGEM                                                  |                                          |                         |
| <b>PRODUTO:</b>    | NÃO MENSURÁVEL                                                                                     | <b>Und. Medida:</b> NÃO MENSURÁVEL (N/D) | <b>Meta Física:</b> 0   |
| <b>PRIORIDADE:</b> | MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS                                                                 |                                          |                         |
| <b>PRODUTO:</b>    | SERVIÇO PÚBLICO MANTIDO                                                                            | <b>Und. Medida:</b> PORCENTAGEM (%)      | <b>Meta Física:</b> 100 |
| <b>PRIORIDADE:</b> | MANUTENÇÃO DA COLETA SELETIVA                                                                      |                                          |                         |
| <b>PRODUTO:</b>    | SERVIÇO PÚBLICO MANTIDO                                                                            | <b>Und. Medida:</b> PORCENTAGEM (%)      | <b>Meta Física:</b> 100 |
| <b>PRIORIDADE:</b> | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRAIA LIMPA                                                                 |                                          |                         |
| <b>PRODUTO:</b>    | UNIDADE MANTIDA                                                                                    | <b>Und. Medida:</b> PORCENTAGEM (%)      | <b>Meta Física:</b> 100 |
| <b>PRIORIDADE:</b> | PROMOÇÃO DA FORMAÇÃO CONTINUADA DOS TRABALHADORES CATADORES QUANTO AO MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS   |                                          |                         |
| <b>PRODUTO:</b>    | PROJETO REALIZADO                                                                                  | <b>Und. Medida:</b> PORCENTAGEM (%)      | <b>Meta Física:</b> 100 |
| <b>PRIORIDADE:</b> | VARRIÇÃO MANUAL, MECANIZADA, CAPINA E PINTURA DE MEIO-FIO, GRAMADO, RASPAGEM E RETIRADA DE ENTULHO |                                          |                         |
| <b>PRODUTO:</b>    | SERVIÇO PÚBLICO MANTIDO                                                                            | <b>Und. Medida:</b> PORCENTAGEM (%)      | <b>Meta Física:</b> 100 |